



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — N. 18.383

BELEM — SÁBADO, 1 DE DEZEMBRO DE 1956

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 1.420 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1956

Orça a RECEITA e fixa a DESPESA do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1957.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Orçamento do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1957, discriminado no sumário em anexo e pelas tabelas numeradas de 1 a 118, integrantes desta lei, estima a Receita em QUATROCENTOS E CINCOENTA E SETE MILHÕES NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL CRUZEIROS (CR\$457.916.000,00) e fixa a Despesa em QUINHENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES, SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINCOENTA E NOVE CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS (CR\$ 525.063.759,50).

Art. 2.º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos impostos e taxas, suprimentos de fundos de qualquer natureza, contribuições e outras rendas devidas à Fazenda Pública do Estado, na conformidade da legislação em vigor, distribuída da maneira seguinte:

RECEITA ORDINÁRIA	
Renda Tributária .....	445.613.000,00
Renda Patrimonial .....	3.303.000,00
Renda Industrial .....	6.450.000,00
Rendas Diversas .....	700.000,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>456.066.000,00</b>

RECEITA EXTRAORDINÁRIA	
Alienação de bens patrimoniais ...	200.000,00
Cobrança da Dívida Ativa .....	50.000,00
Contribuição do Estado .....	2.500.000,00
Eventuais .....	1.600.000,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>4.350.000,00</b>

**TOTAL GERAL DA RECEITA** .... 460.416.000,00

Art. 3.º A Despesa, na forma discriminada no sumário em anexo e nas tabelas numeradas de 1 a 118, será realizada com o custeio e manutenção dos serviços públicos e encargos gerais do Estado sob as

seguintes verbas:

PODER LEGISLATIVO .....	9.980.400,00
PODER JUDICIÁRIO .....	25.113.340,00
TRIBUNAL DE CONTAS .....	2.938.000,00
PODER EXECUTIVO .....	1.957.400,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO .....	13.297.100,00
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA .....	85.992.716,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS .....	32.011.078,50
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO .....	23.524.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA .....	147.452.245,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA .....	62.419.040,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO .....	26.094.240,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	94.284.200,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>525.063.759,50</b>

Art. 4.º As parcelas de dotações para "Material Permanente" e "Material de Consumo", classificadas nas tabelas anexas à esta Lei, só serão realizadas na base duodecimal na conformidade da Receita estatal arrecadada no mês anterior.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor a 1.º de Janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de Novembro de 1956.

Gal. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO  
BARATA

Governador do Estado  
Benedito José de Carvalho  
Secretário de Estado de Governo  
Aurélió Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Oscar Nicoláu da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
José Mendes Martins  
Secretário de Estado de Produção



## SUMÁRIO

## RECEITA ESTIMADA

## RECEITA ORDINARIA

Renda Tributária			
<b>Impostos :</b>			
Imposto Territorial .....	500.000,00		
Imposto s/transmissão de Propriedade :			
" Causa-mortis" .....	10.000.000,00		
Adicional de 10% (Fundo de Assistência Hospitalar, Lei n. 1.204, de 11/8/55) .....	1.000.000,00		
" Inter-vivos" .....	12.000.000,00	23.000.000,00	
Imposto s/Vendas e Consignações .....	360.000.000,00		
Adicional de 2% (Fundo de Assistência Hospitalar, Lei n. 1.204, de 11/8/55) .....	7.200.000,00	367.200.000,00	
Imposto s/Exportação .....		10.000.000,00	
Imposto s/Castanha .....		20.000.000,00	
Imposto Único s/Borracha .....		10.000.000,00	
Imposto do Sêlo .....		1.000.000,00	431.700.000,00
<b>Taxas :</b>			
Taxas do Serviço de Trânsito :			
Delegacia Estadual de Trânsito .....		300.000,00	
Taxas de Assistência e Segurança Social :			
S/Bebidas alcoólicas .....	4.600.000,00		
Sêlo de Caridade .....	1.900.000,00		
Secretaria de Estado de Saúde .....	200.000,00		
Departamento Estadual de Segurança Pública .....	100.000,00		
Assistência Social .....	100.000,00	6.900.000,00	
Taxas, Custas Judiciárias e Emolumentos :			
Diversos .....		60.000,00	
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos :			
Secretaria de Estado de Produção .....	50.000,00		
Departamento de Classificação de Produtos .....	2.000.000,00		
Adicional de 20% .....	400.000,00		
Serviço de Extinção de Formigas .....	3.000,00		
Junta Comercial .....	600.000,00		
Fomento Pecuário .....	1.000.000,00		
Serviço de Cadastro Rural .....	800.000,00		
Diversos .....	1.800.000,00	6.653.000,00	13.913.000,00
			445.613.000,00
<b>Renda Patrimonial</b>			
<b>Renda Imobiliária</b>			
Arrendamento de terras .....	600.000,00		
Taxas s/ Produto de terras devolutas .....	1.700.000,00		
Aluguéis de próprios do Estado .....	150.000,00	2.450.000,00	
<b>Renda de Capitais</b>			
Juros s/Depósitos Bancários .....	800.000,00		
Juros s/Títulos Federais de Propriedade do Estado .....	53.000,00	853.000,00	3.303.000,00
<b>Renda Industrial</b>			
<b>Serviços Urbanos :</b>			
Departamento Estadual de Águas .....		2.500.000,00	
<b>Estabelecimentos e Serviços Diversos :</b>			
Escola Profissional "Lauro Sodré" .....	300.000,00		
Conservatório "Carlos Gomes" .....	300.000,00		
Imprensa Oficial .....	1.800.000,00		
Hospital "Juliano Moreira" .....	800.000,00		
Hospitais de Isolamento .....	150.000,00		
Colégio "Gentil Bittencourt" .....	600.000,00	3.950.000,00	6.450.000,00
<b>Rendas Diversas</b>			
<b>Receita de Mercados, Feiras e Matadouros :</b>			
Matadouro do Maguari .....		700.000,00	456.066.000,00
<b>RECEITA EXTRAORDINÁRIA</b>			
Alienação de Bens Patrimoniais .....		200.000,00	
Cobrança da Dívida Ativa .....		50.000,00	
<b>Contribuições do Estado :</b>			
<b>Eventuais</b>			
Receita não prevista .....		1.600.000,00	1.850.000,00
			457.916.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b> .....	457.916.000,00		
<b>"Deficit" Previsto</b> .....	67.147.759,50		
<b>TOTAL GERAL</b> .....	Cr\$ 525.063.759,50		

## SUMÁRIO

## DESPESA FIXADA

<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
Pessoal Fixo .....	9.668.400,00	
Pessoal Variável .....	72.000,00	
Material de Consumo .....	90.000,00	
Material Permanente .....	30.000,00	
Despesas Diversas .....	120.000,00	9.980.400,00
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>		
Pessoal Fixo .....	24.592.340,00	
Pessoal Variável .....	37.200,00	
Material Permanente .....	175.000,00	
Material de Consumo .....	184.400,00	
Despesas Diversas .....	124.400,00	25.113.340,00
<b>TRIBUNAL DE CONTAS</b>		
Pessoal Fixo .....	2.838.000,00	
Material de Consumo .....	60.000,00	
Despesas Diversas .....	40.000,00	2.938.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
Pessoal Fixo .....	1.212.000,00	
Pessoal Variável .....	210.400,00	
Material Permanente .....	140.000,00	
Material de Consumo .....	227.000,00	
Despesas Diversas .....	168.000,00	1.957.400,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE GOVÉRNO</b>		
Pessoal Fixo .....	5.903.400,00	
Pessoal Variável .....	1.029.600,00	
Material Permanente .....	188.000,00	
Material de Consumo .....	5.161.000,00	
Despesas Diversas .....	1.015.100,00	13.297.100,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA</b>		
Pessoal Fixo .....	50.066.341,00	
Pessoal Variável .....	24.930.400,00	
Material Permanente .....	1.200.000,00	
Material de Consumo .....	6.177.775,00	
Despesas Diversas .....	3.618.200,00	85.992.716,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS</b>		
Pessoal Fixo .....	20.063.700,00	
Pessoal Variável .....	4.473.600,00	
Material Permanente .....	1.170.000,00	
Material de Consumo .....	1.843.000,00	
Despesas Diversas .....	4.460.778,50	32.011.078,50
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO</b>		
Pessoal Fixo .....	4.644.000,00	
Pessoal Variável .....	2.400.000,00	
Material Permanente .....	955.000,00	
Material de Consumo .....	532.000,00	
Despesas Diversas .....	14.993.000,00	23.524.000,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
Pessoal Fixo .....	122.841.520,00	
Pessoal Variável .....	6.928.000,00	
Material Permanente .....	1.208.000,00	
Material de Consumo .....	12.363.525,00	
Despesas Diversas .....	4.111.200,00	147.452.245,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA</b>		
Pessoal Fixo .....	15.730.640,00	
Pessoal Variável .....	3.600.000,00	
Material Permanente .....	1.678.000,00	
Material de Consumo .....	29.209.800,00	
Despesas Diversas .....	12.200.600,00	62.419.040,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO</b>		
Pessoal Fixo .....	6.605.040,00	
Pessoal Variável .....	5.523.600,00	
Material Permanente .....	3.590.000,00	
Material de Consumo .....	10.132.000,00	
Despesas Diversas .....	243.600,00	26.094.240,00
<b>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>		
Pessoal Fixo .....	48.300.000,00	
Pessoal Variável .....	750.000,00	
Despesas Diversas .....	45.234.200,00	94.284.200,00
<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>		<b>Cr\$ 525.063.750,50</b>



LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Tabela n. 1

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 00 0	PESSOAL FIXO			
	Subsídios a 37 Deputados (fixo e variável) .....			5.920.000,00
	Ajuda de custo a 37 Deputados .....			592.000,00
	Para substituições .....			600.000,00
	Representação ao Presidente ..			36.000,00
				7.148.000,00
8 00 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Despesas eventuais .....			50.000,00
	Para pronto pagamento .....			10.000,00
				60.000,00
				7.208.000,00

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Tabela n. 2

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL	
		Parcial	Total		
8 00 0	PESSOAL FIXO			78.000,00	
		1 Diretor .....		54.000,00	
		1 Chefe de Expediente .....	72.000,00	144.000,00	
		2 Taquígrafo .....	66.000,00	264.000,00	
		4 Taquígrafo .....		48.000,00	
		1 Redator de Debates .....		98.000,00	
		2 Revisor .....	48.000,00	122.400,00	
		3 Oficial administrativo .....	40.800,00	40.800,00	
		1 Bibliotecário .....		40.800,00	
		1 Arquivista .....		30.000,00	
		1 Motorista .....	27.600,00	55.200,00	
		2 Escriturário .....		27.600,00	
		1 Protocolista .....	27.600,00	414.000,00	
		15 Datilógrafo .....		24.000,00	
		1 Arquivista auxiliar .....		24.000,00	
		1 Protocolista auxiliar .....		24.000,00	
		1 Porteiro .....	21.600,00	151.200,00	
		7 Servente .....		24.000,00	
		Gratificação ao Chefe de Serviço de Taquígrafia .....		48.000,00	
		Idem aos funcionários que secretariarem as Comissões Permanentes .....		6.400,00	
		Idem ao funcionário que servir de auxiliar da Mesa .....		16.000,00	
		Idem aos funcionários encarregados da aparelhagem radiofônica e do mimeógrafo ..		200.000,00	
		Idem por serviços extraordinários .....		588.000,00	
		Alcorno .....		2.520.400,00	
	8 00 1	PESSOAL VARIÁVEL			72.000,00
		Contratados .....			
	8 00 2	MATERIAL PERMANENTE			
	Biblioteca, móveis e utensílios .....			30.000,00	
8 00 3	MATERIAL DE CONSUMO				
	Material de escritório, desenho, impressos e papelaria .....		80.000,00	90.000,00	
	Uniformes .....		10.000,00		
8 00 4	DESPESAS DIVERSAS			60.000,00	
	Para pronto pagamento .....				
				2.772.400,00	

JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Tabela n. 3

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 01 0	PESSOAL FIXO			
	11 Desembargadores .....		192.000,00	2.112.000,00
	Representação ao Presidente ..			36.000,00
				2.148.000,00

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Tabela n. 4

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 01 0	PESSOAL FIXO			108.000,00
		1 Secretário .....		40.800,00
	M	1 Of. Administrativo .....		40.800,00
	M	1 Arquivista .....	25.200,00	50.400,00
		2 Escrivão .....		30.000,00
	J	1 Motorista .....	27.600,00	165.600,00
	I	6 Escriturário .....	66.000,00	132.000,00
	Q	2 Taquígrafo .....		27.600,00
	I	1 Protocolista .....	30.000,00	60.000,00
	J	2 Oficial de Justiça .....	27.600,00	55.200,00
	I	2 Datilógrafo .....	21.600,00	43.200,00
	G	2 Servente .....		286.800,00
		Alcorno .....		1.040.400,00
	8 01 2	MATERIAL PERMANENTE		
	Para aquisição no exercício ..			
8 01 3	MATERIAL DE CONSUMO			
	Material de escritório, despesa, impresso e papelaria .....		25.000,00	
	Outros artigos .....		4.000,00	
	Material de limpeza e higiene ..		12.000,00	
	Uniformes .....		4.000,00	
				45.000,00

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 01 4	DESPESAS DIVERSAS Para despesa de pronto pagamento .....			18.000,00
				<u>1.138.400,00</u>

JUIZES DA CAPITAL E DO INTERIOR  
Tabela n. 5

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 01 0	PESSOAL FIXO			
	8 Juiz de Direito da Capital .....	168.000,00	1.344.000,00	
	33 Juiz de Direito do Interior .....	144.000,00	4.752.000,00	
	4 Pretor da Capital .....	108.000,00	432.000,00	
	42 Pretor do Interior .....	84.000,00	3.528.000,00	
	Auxílio de custo aos desembargadores, Juizes de Direito e Pretores, para o primeiro estabelecimento .....		150.000,00	
	Substituições .....		200.000,00	10.406.000,00
8 01 2	MATERIAL DE CONSUMO Biblioteca e material de expediente .....			50.000,00
				<u>10.456.000,00</u>

MINISTÉRIO PÚBLICO  
Tabela n. 6

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 01 0	PESSOAL FIXO			
	1 Procurador Geral .....		192.000,00	
	1 Sub-Procurador .....		168.000,00	
	1 Corregedor .....		168.000,00	
	5 Promotor da Capital .....	168.000,00	840.000,00	
	31 Promotor do Interior .....	84.000,00	2.604.000,00	
	1 Curador-Promotor de menores abandonados e delinquentes .....		168.000,00	
	2 Curador de acidentes no trabalho .....	108.000,00	216.000,00	
	1 Curador de órfãos e ausentes .....		108.000,00	
	58 Adjunto de Promotor .....	50.400,00	2.923.200,00	
	Para substituições .....		200.000,00	7.587.200,00

SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
Tabela n. 7

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 01 0	PESSOAL FIXO			
	1 Secretário .....		168.000,00	
	F 1 Oficial .....		19.200,00	
	C 1 Escrivão .....		15.000,00	
	C 1 Auxiliar de escritório .....		15.000,00	
	A 1 Porteiro .....		12.000,00	
	A 1 Servente .....		12.000,00	
	Aleno .....		105.700,00	346.900,00
8 01 2	MATERIAL PERMANENTE Para aquisição no exercício .....			35.000,00
8 01 3	MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício .....			12.000,00
8 01 4	DESPESAS DIVERSAS Para pronto pagamento .....			3.600,00
				<u>397.500,00</u>

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CÍVEL  
Tabela n. 8

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 01 0	PESSOAL FIXO			
	1 Assistente judiciário .....		108.000,00	
	3 Assistente judiciário auxiliar .....	108.000,00	324.000,00	
	D 2 Escrivão privativo .....	15.600,00	31.200,00	
	H 1 Ajudante de tesoureiro .....		24.000,00	
	A 1 Auxiliar de escritório .....		12.000,00	
	A 2 Oficial de justiça .....	12.000,00	24.000,00	
	A 1 Escrivente juramentado .....		12.000,00	
	A 1 Servente .....		12.000,00	
	Ao ajudante de tesoureiro para quabras .....		840,00	
	A cinco (5) solicitadores assistentes .....	6.000,00	30.000,00	
	Aleno .....		190.800,00	768.840,00
8 01 1	PESSOAL VARIÁVEL Contratados .....			37.200,00
8 01 2	MATERIAL PERMANENTE Móveis, utensílios e tabacarias .....			35.000,00
8 01 3	MATERIAL DE CONSUMO Material de escritório, desenho, impressos e papeleria .....			48.000,00
8 01 4	DESPESAS DIVERSAS Despesas miúdas e de pronto pagamento, transporte, diligências de oficiais de justiça .....			9.600,00
				<u>898.640,00</u>



FORUM  
Tabela n. 9

Codigo	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
<b>PESSOAL FIXO</b>				
8 01 0	A	2	12 000,00	24.000,00
	B	1		13.200,00
	B	1		13.200,00
	A	4	12.000,00	48.000,00
	A	2	12.000,00	24.000,00
	A	1		12.000,00
	A	4	12.000,00	48.000,00
	D	1		15.600,00
	M	1		40.800,00
	A	1		12.000,00
	A	1		12.000,00
	A	5	12.000,00	60.000,00
	A	13	12.000,00	156.000,00
	A	1		12.000,00
	C	1		15.000,00
	A	1		12.000,00
	A	1	8.400,00	16.800,00
				6.000,00
				851.400,00
				1.392.000,00
<b>MATERIAL PERMANENTE</b>				
8 01 2				35.000,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>				
8 01 3				12.000,00
<b>DESPESAS DIVERSAS</b>				
8 01 4				3.000,00
				50.000,00
				24.000,00
				77.000,00
				1.516.000,00

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
Tabela n. 10

Codigo	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
<b>PESSOAL FIXO</b>				
8 01 0	1	1		27.600,00
				9.000,00
				15.600,00
				52.200,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>				
8 01 3				1.800,00
<b>DESPESAS DIVERSAS</b>				
8 01 4				1.200,00
				55.200,00

DEPÓSITO PÚBLICO  
Tabela n. 11

Codigo	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
<b>PESSOAL FIXO</b>				
8 01 0	O	1		48.000,00
	G	1		21.600,00
	A	1		12.000,00
	A	1		49.200,00
				130.800,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>				
8 01 3				6.000,00
				136.800,00

REPARTIÇÃO CRIMINAL  
Tabela n. 12

Codigo	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
<b>PESSOAL FIXO</b>				
8 01 0	E	1		18.000,00
	C	2	15.000,00	30.000,00
	C	1		15.000,00
	C	3	15.000,00	45.000,00
	A	1		12.000,00
	A	9	12.000,00	108.000,00
	A	2	12.000,00	24.000,00
				6.000,00
				30.000,00

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
	Idem a nove (9) oficiais de justiça, por serviços extraordinários	2.400,00	4.800,00	726.000,00
	Abono		405.600,00	
8 01 2	MATERIAL PERMANENTE Para aquisições no exercício			35.000,00
8 01 3	MATERIAL DE CONSUMO Para aquisições no exercício			9.600,00
3 01 4	DESPESAS DIVERSAS Para pronto pagamento e despesas mútuas		3.000,00	15.000,00
	Serviço de limpeza		12.000,00	
				779.600,00

**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Tabela n. 13

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 01 0	PESSOAL FIXO	192.000,00	360.000,00	
	5 Juizes		36.000,00	
	Representação ao Presidente Ministério Público		192.000,00	
	1 Procurador		324.000,00	
	3 Auditor	108.000,00	21.600,00	
G	1 Escriturário		19.200,00	
F	1 Datilógrafo		15.600,00	
D	1 Contínuo			
	Secretaria		52.800,00	
P	1 Secretário		40.800,00	
M	1 Chefe de Expediente		48.000,00	
O	1 Taquígrafo		21.600,00	
G	1 Porteiro-protocolista		21.600,00	
G	1 Arquivista		19.200,00	
F	1 Datilógrafo		19.200,00	
H	1 Motorista		24.000,00	
	Secção de Receita		52.800,00	
P	1 Chefe de Secção (Contador)		33.600,00	
K	1 Contabilista	21.600,00	43.200,00	
G	2 Escriturário		19.200,00	
F	1 Datilógrafo		15.600,00	
D	1 Contínuo		15.600,00	
D	1 Servente			
	Secção de Despesa		52.800,00	
P	1 Chefe de Secção (Contador)		33.600,00	
K	1 Contabilista	21.600,00	43.200,00	
G	2 Escriturário		19.200,00	
F	1 Datilógrafo		15.600,00	
D	1 Contínuo		15.600,00	
D	1 Servente			
	Secção de Tomada de Contas		52.800,00	
T	1 Chefe de Secção (Contador)		33.600,00	
K	1 Contabilista	21.600,00	43.200,00	
G	2 Escriturário		19.200,00	
F	1 Datilógrafo		15.600,00	
D	1 Contínuo		15.600,00	
D	1 Servente			
	Abono		501.600,00	2.838.000,00
8 01 3	MATERIAL DE CONSUMO Material de escritório, etc.		30.000,00	
	Material de limpeza e higiene		10.000,00	
	Material elétrico e de iluminação		10.000,00	
	Material didático		10.000,00	60.000,00
3 01 4	DESPESAS DIVERSAS Para pronto pagamento			40.000,00
				2.938.000,00

**EXECUTIVO**  
**GOVERNO DO ESTADO**  
Tabela n. 14

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 02 0	PESSOAL FIXO Subsídio do Governador Representação do Governador		420.000,00	600.000,00
			180.000,00	

**RESIDENCIA GOVERNAMENTAL**  
Tabela n. 15

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 03 0	PESSOAL FIXO 1 Mordomo		60.000,00	66.000,00
	Abono		6.000,00	
8 03 1	PESSOAL VARIÁVEL Contratados Diaristas		38.400,00	110.400,00
			72.000,00	

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
3 03 2	MATERIAL PERMANENTE Móveis, utensílios e tapeçarias			120.000,00
3 03 3	MATERIAL DE CONSUMO Gêneros alimentícios, artigos de mesa, copa, e cozinha e com- bustível para cozinha			180.000,00
3 03 4	DESPESAS DIVERSAS Despesas muidas e de pronto pagamento			30.000,00
				506.400,00

**GABINETE CIVIL**  
Tabela n. 16

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 02 0	PESSOAL FIXO			
	1 Chefe de Gabinete		120.000,00	
	K 2 Oficial de Gabinete	33.600,00	67.200,00	
	J 2 Motorista	30.000,00	60.000,00	
	Abono		52.800,00	300.000,00
8 02 2	MATERIAL PERMANENTE Móveis utensílios e tapeçarias			20.000,00
8 02 3	MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício			35.000,00
8 02 4	DESPESAS DIVERSAS Para pronto pagamento			40.000,00
				395.000,00

**GABINETE MILITAR**  
Tabela n. 17

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 02 0	PESSOAL FIXO Representação:			
	Ao Assistente Militar		36.000,00	
	Ao Ajudante de Ordens		30.000,00	66.000,00
8 02 4	DESPESAS DIVERSAS Para aquisições no exercício			20.000,00
				86.000,00

**ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARA**  
Tabela n. 18

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 02 0	PESSOAL FIXO			
	1 Representante:			180.000,00
	Gratificação			100.000,00
	Diaristas			
8 02 1	PESSOAL VARIÁVEL			
8 02 3	MATERIAL DE CONSUMO Para aquisições no exercício			12.000,00
8 02 4	DESPESAS DIVERSAS Para aluguel de casa		60.000,00	
	Para pronto pagamento		18.000,00	78.000,00
				370.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**  
SECRETARIA DE ESTADO E GABINETE  
Tabela n. 19

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 02 0	PESSOAL FIXO			
	1 Secretário de Estado		144.000,00	
	O 1 Diretor de Expediente		48.000,00	
	F 2 Oficial Administrativo	19.200,00	38.400,00	
	E 1 Escriurário		18.000,00	
	D 3 Escriurário	15.600,00	46.800,00	
	H 1 Protocolista		24.000,00	
	F 1 Motorista		19.200,00	
	A 1 Servente		12.000,00	
	Representação ao Diretor de Es- pediente		6.000,00	
	Gratificação por Serviço Extra- ordinários		60.000,00	
	Abono		189.600,00	606.000,00
8 02 1	PESSOAL VARIÁVEL Contratados			48.000,00
8 02 3	MATERIAL DE CONSUMO Material de escritório e expedi- ente			40.000,00
8 02 4	DESPESAS DIVERSAS Despesas muidas e de pronto pagamento			50.000,00
				744.000,00

Observação:  
Foram lotados nesta tabela os  
seguintes cargos do Gabinete do  
Governador: 1 Diretor de Expe-



Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
	diente. 1 Oficial Administrativo. F 1 Escriurário E. 2 Escriurário D. 1 Protocolista e 1 Motorista e mais os seguintes cargos do Departamento de Assistência aos Municípios: 1 Of. Administrativo F, e 1 Escriurário D.			
<b>DEPARTAMENTO DO PESSOAL</b> Tabela n. 20				
Código	Padrão ou Classe	Parcial	Total	TOTAL GERAL
8 07 0	<b>PESSOAL FIXO</b>		72.000.00	
	1 Diretor .....		96.000.00	
	1 1 Consultor Jurídico .....		33.600.00	
K	1 Diretor de Expediente .....		30.000.00	
J	1 Oficial Administrativo .....		21.600.00	
G	1 Oficial Administrativo .....		18.000.00	
E	1 Oficial Auxillar .....		15.600.00	
D	1 Escriurário .....	15.00.00	90.000.00	
C	6 Escriurário .....		19.200.00	
F	1 Arquivista .....	19.200.00	57.600.00	
F	3 Oficial Administrativo .....		19.200.00	
F	1 Protocolista .....	12.000.00	24.000.00	
A	2 Servente .....		27.000.00	
	Gratificação a 3 Chefes de Secção .....		358.800.00	882.600.00
	Abono .....			
8 07 1	<b>PESSOAL VARIÁVEL</b>			51.600.00
	Contratados .....			
8 07 2	<b>MATERIAL PERMANENTE</b>		3.000.00	
	Biblioteca .....		25.000.00	28.000.00
	Móveis, utensílios e tapeçarias .....			
8 07 3	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>			
	Material de escritório, impressos, desenho e papelaria .....		40.000.00	
	Idem de limpeza e higiene .....		5.000.00	
	Idem de eletricidade e de iluminação .....		1.000.00	
	Outros artigos .....		10.000.00	
	Outras utilidades .....		5.000.00	61.000.00
8 07 4	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>			
	Despesas miudas e de pronto pagamento .....		6.000.00	
	Lavagem de roupa .....		100.00	
	Serviço de limpeza .....		1.200.00	
	Jornais, revistas, radiodifusão, publicações e encadernações .....		3.000.00	
	Transportes .....		2.000.00	12.300.00
				1.035.500.00

**IMPRENSA OFICIAL**  
Tabela n. 21

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 69 0	<b>PESSOAL FIXO</b>		48.000.00	
	1 Diretor .....		27.600.00	
I	1 Chefe de Expediente .....		15.000.00	
C	1 Datilógrafo .....		15.000.00	
C	1 Porteiro Protocolista .....		12.000.00	
A	1 Servente .....			
	Divisão de Administração		44.400.00	
N	1 Chefe .....		33.600.00	
K	1 Tesoureiro .....		19.200.00	
F	1 Almoxarife .....		19.200.00	
F	1 Arquivista .....		15.600.00	
C	1 Escriurário .....		12.000.00	
A	1 Servente .....			
	Divisão de Divulgação		41.400.00	
N	1 Redator Chefe .....	21.600.00	43.200.00	
G	2 Redator .....	15.600.00	46.800.00	
D	3 Revisor .....		15.600.00	
D	1 Agente externo .....		12.000.00	
A	1 Servente .....			
	Divisão de Produção		44.400.00	
N	1 Chefe .....		33.600.00	
K	1 Encadernador Chefe .....	48.000.00	144.000.00	
O	3 Linotipista .....		19.200.00	
F	1 Mecânico .....		27.600.00	
I	1 Paginador .....		21.600.00	
G	1 Impressor .....		21.600.00	
G	1 Motorista .....		96.000.00	
C	1 Carpina .....	19.200.00	19.200.00	
F	5 Impressor .....		38.400.00	
F	1 Chapista .....	19.200.00	19.200.00	
F	2 Organizador .....		19.200.00	
F	1 Cortador de papel .....		1.200.00	
F	1 Dobrador .....		677.400.00	
	Para quebras do Tesoureiro .....		30.000.00	1.657.200.00
	Abono .....			
	Gratificação ao Diretor .....			
8 69 1	<b>PESSOAL VARIÁVEL</b>			600.000.00
	Diaristas .....			
8 69 2	<b>MATERIAL PERMANENTE</b>			30.000.00
	Móveis e utensílios .....			
8 69 3	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		120.000.00	
	Outras utilidades .....		60.000.00	
	Combustível e lubrificantes .....		1.000.000.00	1.180.000.00
	Matéria prima para oficinas .....			

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 69 4	DESPEAS DIVERSAS Despesas miúdas e de pronto pagamento .....			30.000,00
				<u>3.497.200,00</u>

Observação: — Foi lotado nesta tabela 1 cargo de Tesoureiro — K — do Departamento de Assistência aos Municípios — e foi transferido para a Tabela 49 — 1 cargo Contador — P (ex-N).

DEPARTAMENTO DO MATERIAL  
Tabela n. 22

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 04 0	PESSOAL FIXO		72.000,00	
	1 Diretor .....		44.400,00	
N	1 Contador .....		21.600,00	
G	1 Oficial .....		21.600,00	
G	1 Contabilista .....		19.200,00	
F	1 Almoxarife .....	18.000,00	36.000,00	
E	2 Oficial auxiliar .....		15.600,00	
D	1 Ajudante de almoxarife .....		45.000,00	
O	2 Auxiliar de escritório .....	15.000,00	19.200,00	
F	1 Motorista .....		12.000,00	
A	1 Servente .....		9.600,00	
	Gratificação ao Chefe de Secção .....		214.200,00	530.400,00
	Abono .....			
8 04 1	PESSOAL VARIÁVEL			30.000,00
	Contratados .....			
8 04 2	MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
	Móveis, utensílios e tapeçarias .....		30.000,00	50.000,00
	Máquinas para o serviço de expediente .....			
8 04 3	MATERIAL PERMANENTE			40.000,00
	Para aquisição no exercício .....			
8 04 4	DESPEAS DIVERSAS			12.000,00
	Despesas miúdas e de pronto paga- mento .....			
				<u>662.400,00</u>

GARAGE DO ESTADO  
Tabela n. 23

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 0 90	PESSOAL FIXO		40.800,00	
	1 Chefe .....		30.000,00	
M	1 Mecânico .....		24.000,00	
J	1 Mecânico .....		19.200,00	
H	1 Mecânico .....		62.400,00	176.400,00
F	1 Almoxarife .....			
	Abono .....			
8 0 91	PESSOAL VARIÁVEL			100.000,00
	Diaristas .....			
8 0 92	MATERIAL PERMANENTE			30.000,00
	Máquinas para o serviço de expediente .....			
8 0 93	MATERIAL DE CONSUMO		1.200.000,00	
	Combustível e lubrificantes .....		600.000,00	1.800.000,00
	Consertos e reparos .....			
8 0 94	DESPEAS DIVERSAS			44.200,00
	Despesas miúdas e de pronto paga- mento .....			
				<u>2.150.600,00</u>

TEATRO DA PAZ  
Tabela n. 24

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 3 04	PESSOAL FIXO		33.600,00	
	1 Diretor .....		27.600,00	
K	1 Mordomo .....		15.000,00	
I	1 Musicista .....		24.000,00	
C	1 Servente .....	12.000,00	91.800,00	192.000,00
A	2 Abono .....			
8 3 43	MATERIAL DE CONSUMO			24.000,00
	Para aquisição no exercício .....			
8 3 44	DESPEAS DIVERSAS			36.000,00
	Despesas miúdas e de pronto paga- mento .....			
				<u>252.000,00</u>

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA  
Tabela n. 25

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 07 0	PESSOAL FIXO		72.000,00	
	1 Assistente técnico .....		44.400,00	
N	1 Contabilista .....		30.000,00	
J	1 Contabilista .....		23.600,00	
K	1 Contabilista .....		24.000,00	
H	1 Contabilista .....		21.600,00	
G	1 Contabilista .....	200,00	76.800,00	
F	1 Contabilista .....	900,00	36.000,00	
E	2 Contabilista auxiliar .....	500,00	93.600,00	
D	6 Contabilista auxiliar .....			



Código Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
	Parcial	Total	
	15.000,00	75.000,00	
	13.200,00	52.800,00	
		19.000,00	
		15.000,00	
	12.000,00	24.000,00	
		13.000,00	
		10.400,00	
		38.400,00	
		637.200,00	1.315.800,00
8 07 2	MATERIAL PERMANENTE		
	Máquinas para serviços de expediente e contabilidade		50.000,00
8 07 3	MATERIAL DE CONSUMO		
	Material de escritório, desenho e papelaria		18.000,00
	Material de limpeza e higiene		2.400,00
	Outros artigos		3.600,00
	Uniformes		2.000,00
8 07 4	DESPESAS DIVERSAS		
	Despesas miúdas e de pronto pagamento		17.000,00
	Aluguel de equipamento IBM		350.000,00
			367.000,00
			1.758.800,00

**EDUCANDÁRIO MONTEIRO LOBATO**  
Tabela n. 26-

Código Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
	Parcial	Total	
8 29 0	PESSOAL FIXO		
		33.600,00	
	24.000,00	48.000,00	
		15.600,00	
		12.000,00	
		15.600,00	
	15.000,00	30.000,00	
		12.000,00	
		12.000,00	
	12.000,00	24.000,00	
		18.000,00	
		12.000,00	
		12.000,00	
		12.000,00	
		12.000,00	
		325.200,00	200.000,00
8 29 1	PESSOAL VARIÁVEL		200.000,00
	Diaristas		
8 29 2	MATERIAL DE CONSUMO		
	Matéria prima e de custeio		150.000,00
	Uniformes		180.000,00
	Material escolar		70.000,00
	Artigos de mesa, copa e cozinha		12.000,00
	Combustível para cozinha		18.000,00
	Alimentação		1.500.000,00
	Material de farmácia		60.000,00
8 29 4	DESPESAS DIVERSAS		
	Despesas miúdas e de pronto pagamento		3.600,00
	Quota da taxa sobre bebidas alcoólicas, 10% da arrecadação		460.000,00
			463.600,00
			3.235.600,00

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**  
SECRETARIA DE ESTADO E GABINETE  
Tabela n. 27

Código Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
	Parcial	Total	
8 04 0	PESSOAL FIXO		
		144.000,00	
		108.000,00	
		48.000,00	
		24.000,00	
		18.000,00	
		27.600,00	
		19.200,00	
		18.000,00	
	15.600,00	62.400,00	
		15.000,00	
		15.000,00	
	12.000,00	24.000,00	
		19.200,00	
		6.000,00	
		30.000,00	
		274.800,00	853.200,00
8 04 1	MATERIAL PERMANENTE		
	Móveis, utensílios e tapeçarias		20.000,00
	Máquinas para serviço de expediente		60.000,00
8 04 2	MATERIAL DE CONSUMO		
	Material de escritório, desenho, impressos e papelaria		20.000,00
	Idem, de limpeza e higiene		5.000,00
	Idem, elétrico e de iluminação		3.000,00
	Outros artigos		6.000,00
8 04 3	DESPESAS DIVERSAS		
	Despesas miúdas e de pronto pagamento		40.000,00
	Transporte		20.000,00
	Publicações e impressos		30.000,00
			90.000,00
			1.059.200,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Tabela n. 28

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 20 0				
	PESSOAL FIXO			
			72.000,00	
	1		33.600,00	
	K		24.000,00	
	H		19.200,00	
	F		15.000,00	
	C		24.000,00	
			9.600,00	
			71.400,00	
8 20 1				30.000,00
	PESSOAL VARIÁVEL			
	Contratados			
8 20 2				50.000,00
	MATERIAL PERMANENTE			
	Móveis, utensílios e tapeçarias			
8 20 3				20.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO			
	Material de escritório de desenho, impressos e papelaria			
8 20 4				
	DESPESAS DIVERSAS			
	Despesas miúdas e de pronto pagamento			
			36.000,00	
			120.000,00	156.000,00
				524.800,00

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
Tabela n. 29

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 20 0				
	PESSOAL FIXO			
			37.200,00	
	L		18.000,00	
	E		15.600,00	
	D	15.600,00	31.200,00	
	D	12.000,00	24.000,00	
	A		33.600,00	
	K		19.200,00	
	F		15.000,00	
	C		1.200,00	
			840,00	
			192.600,00	388.440,00
8 20 3				8.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO			
	Material de expediente			
8 20 4				2.000,00
	DESPESAS DIVERSAS			
	Despesas miúdas e de pronto pagamento			
				398.440,00

DELEGACIAS POLICIAIS  
Tabela n. 30

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 24 0				
	PESSOAL FIXO			
		44.400,00	177.600,00	
	N	44.400,00	88.800,00	
	N		44.400,00	
			96.000,00	
	H	24.000,00	367.200,00	
	G	21.600,00	211.200,00	
	F	19.200,00	12.000,00	
	F		35.400,00	
	F	19.200,00	108.000,00	
	F	6.000,00	215.600,00	
	D	18.000,00	39.000,00	
	E		15.600,00	
	D		510.000,00	
	C	15.000,00	158.400,00	
	D	13.200,00	60.000,00	
	A	12.000,00	2.239.200,00	4.418.400,00
8 24 2				40.000,00
	MATERIAL PERMANENTE			
	Móveis, utensílios e tapeçarias			
8 24 3				50.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO			
	Material de escritório, de desenho e papelaria			
			10.000,00	
			36.400,00	
			3.600,00	
8 24 4				
	DESPESAS DIVERSAS			
	Despesas miúdas e de pronto pagamento			
			3.000,00	
	Aluguéis de prédios para Cadeia			
			20.000,00	
	Para abastecimento de comissários e escrivães de serviço na Permanência da Central de Polícia			
			100.000,00	123.000,00
				4.631.400,00

DELEGACIAS POLICIAIS DO INTERIOR  
Tabela n. 31

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 24 0				
	PESSOAL FIXO			
			18.000,00	
	E		18.000,00	
	A		12.000,00	
	A		12.000,00	
			48.000,00	



Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
	Gratificações:			
	6 Delegado classe A .....	13.200,00	79.200,00	
	11 Delegado classe B .....	12.000,00	132.000,00	
	18 Delegado classe C .....	10.800,00	194.400,00	
	23 Delegado classe D .....	9.600,00	220.800,00	
	6 Escrivão classe A .....	7.200,00	43.200,00	
	11 Escrivão classe B .....	6.000,00	66.000,00	
	18 Escrivão classe C .....	4.800,00	86.400,00	
	23 Escrivão classe D .....	3.600,00	82.800,00	
	Remuneração de Comissários policiais do interior como segue:			
	6 Comissário classe A .....	4.800,00	28.800,00	
	11 Comissário classe B .....	4.200,00	46.200,00	
	18 Comissário classe C .....	3.600,00	64.800,00	
	23 Comissário classe D .....	3.000,00	69.000,00	
	Gratificações a comissários não classificados .....		160.400,00	1.382.000,00
8 24 2	MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	
	Móveis, utensílios e tapeçarias.			
8 24 3	Alimentação de presos de Jus- ticia .....		50.000,00	130.000,00
	Material de expediente .....		50.000,00	
				1.512.000,00

**PRESÍDIO SÃO JOSÉ**  
Tabela n. 32

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 24 0	PESSOAL FIXO		33.600,00	
	K 1 Diretor .....		24.000,00	
	H 1 Sub-Diretor .....		15.600,00	
	D 1 Escrivário .....		15.000,00	
	C 1 Auxiliar de escritório .....		19.200,00	
	F 1 Ajudante de Tesoureiro .....		18.000,00	
	E 1 Motorista .....		13.200,00	
	B 1 Servente .....			
	Gratificação a quem servir de Almoxarife .....		3.600,00	
	Idem. idem de Aprovisiona- dor .....		3.600,00	
	Idem. idem de enfermeiro .....		3.600,00	
	Idem. idem de Chaveiro .....			
	Para quebras, do ajudante de tesoureiro .....		840,00	
	Abono .....		155.000,00	308.840,00
8 24 1	PESSOAL VARIÁVEL			300.000,00
	Diarista .....			
8 24 3	MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00	
	Material de escritório .....		40.000,00	
	Medicamentos .....		100.000,00	
	Uniformes .....		100.000,00	
	Outras utilidades .....		1.400.000,00	
	Alimentação .....			
	Materia prima para a oficina de encadernação .....		36.000,00	1.683.000,00
8 24 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Despesas miúdas e de pronto pagamento .....			19.000,00
				2.301.840,00

**INSPETORIA DA GUARDA CIVIL**  
Tabela n. 33

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 24 0	PESSOAL FIXO			
	1 Inspetor Comandante .....		28.400,00	
	1 Inspetor Sub-Comandante .....		19.200,00	
	4 Inspetor .....	21.600,00	115.200,00	
	6 Sub-Inspetor .....	16.800,00	100.800,00	
	6 1.º Fiscal .....			
	4 2.º Fiscal .....	15.000,00	60.000,00	
	4 3.º Fiscal .....			
	Representação ao Inspetor Co- mandante .....		24.000,00	
	Idem ao Inspetor Sub-Co- mandante .....		12.000,00	
	Gratificação ao médico de ser- viço na Corporação .....		24.000,00	
	Idem ao dentista de serviço na Corporação .....		18.000,00	
	Para quebras ao Tesoureiro .....		3.000,00	
	Idem ao Almoxarife .....		1.800,00	
	Abono .....		507.600,00	1.015.200,00
8 24 1	PESSOAL VARIÁVEL			
	Extraordinário:			
	28 Guarda Civil de 1a. Classe .....	14.400,00	547.200,00	
	52 Guarda Civil de 2a. Classe .....	13.800,00	731.400,00	
	310 Guarda Civil de 3a. Classe .....	13.200,00	4.092.000,00	
	Abono .....		7.584.000,00	12.954.600,00
8 24 2	MATERIAL PERMANENTE			48.000,00
	Móveis, utensílios e tapeçarias.			
8 24 3	MATERIAL DE CONSUMO			
	365 Linhas aos Inspetores a Cr\$ 15,00 .....		5.475,00	
	365 Etapas aos fiscais que presta- rem serviços como ajudante de Inspetor de dia, a Cr\$ 15,00 .....		5.475,00	
	13.000 Etapas aos Guardas Civis de serviço de guarnição, a Cr\$ 15,00 .....		195.000,00	

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
			500.000,00	
	Para aquisição de vestuário Produtos químicos e farmacêu- ticos .....		80.000,00	785.950,00
8 24 4	DESPESAS DIVERSAS		24.000,00	
	Serviço de limpeza .....		30.000,00	
	Conservação geral .....		50.000,00	
	Hospitalização .....		24.000,00	128.000,00
	Despesas miúdas e de pronto pagamento .....			14.931.750,00

**SERVIÇO DE EXPEDIENTE, INTECÂMBIO E COORDENAÇÃO**  
Tabela n. 34

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 25 0	PESSOAL FIXO		33.600,00	
	1 Chefe de Serviço .....		18.000,00	
	E 1 Escrivão .....	15.600,00	31.200,00	
	D 2 Escrivão .....		15.600,00	
	D 1 Arquivista .....		15.000,00	
	C 1 Protocolista .....		12.000,00	
	A 1 Datilógrafo .....		26.400,00	
	Gratificação a quatro rádio-te- legrafista .....		139.800,00	291.600,00
	Abono .....			
8 23 3	MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
	Cutros artigos .....			
8 25 4	DESPESAS DIVERSAS			2.400,00
	Despesas miúdas e de pronto pagamento .....			304.000,00

**CONSELHO PENITENCIÁRIO**  
Tabela n. 35

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 26 0	PESSOAL FIXO			
	Gratificação aos membros do Conselho à razão de Cr\$ 200,00 por sessão, em nú- mero de quatro por mês .....		67.200,00	
	Idem, ao Secretário do Con- selho à razão de Cr\$ 50,00, por sessão .....		4.800,00	72.000,00
8 26 4	DESPESAS DIVERSAS			5.000,00
	Despesas miúdas e de pronto pagamento .....			77.000,00

**INSPETORIA DA POLÍCIA MARÍTIMA E AÉREA**  
Tabela n. 36

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 26 0	PESSOAL FIXO		44.400,00	
	N 1 Inspetor .....	18.000,00	72.000,00	
	E 4 Sub-Inspetor .....		18.000,00	
	E 1 Escrivão .....		12.000,00	
	A 1 Protocolista .....		132.000,00	278.400,00
	Abono .....			
8 26 1	PESSOAL VARIÁVEL			
	Extranumerário .....		72.000,00	
	5 Guarda marítimo (1a. classe) .....	13.800,00	207.000,00	
	15 Guarda marítimo (2a. classe) .....	13.200,00	264.000,00	
	20 Guarda marítimo (3a. classe) .....		816.000,00	1.359.000,00
	Abono .....			
8 26 2	MATERIAL PERMANENTE			50.000,00
	Móveis e utensílios .....			
8 26 3	MATERIAL DE CONSUMO		3.600,00	
	Material de escritório .....		50.000,00	
	Vestuário .....			
	1.095 etapas aos sub-inspetores e guardas de serviço na Per- manência, à razão de Cr\$ 15,00 .....		16.425,00	70.025,00
8 26 4	DESPESAS DIVERSAS			3.600,00
	Despesas miúdas e de pronto pagamento .....			1.761.025,00

**DELEGACIA ESTADUAL DE TRÁNSITO**  
Tabela n. 37

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 26 0	PESSOAL FIXO		44.400,00	
	N 1 Delegado .....		36.600,00	
	K 1 Inspetor de Tráfego .....		21.200,00	
	G 1 Comissário .....	15.600,00	93.600,00	
	D 6 Sub-Inspetor .....	15.600,00	140.400,00	
	D 8 Primeiro Fiscal .....	15.000,00	150.000,00	
	C 9 Segundo Fiscal .....		573.600,00	1.056.800,00
	Abono .....			



Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 26 1	PESSOAL VARIÁVEL			
	42	Sinaleiros de 1a. classe	14.400,00	604.800,00
	95	Sinaleiros de 2a. classe	13.800,00	1.311.000,00
	150	Sinaleiros de 3a. classe	13.200,00	1.980.000,00
	Abono		5.854.800,00	9.750.600,00
8 26 2	MATERIAL PERMANENTE			12.000,00
8 26 3	Móveis e utensílios			
	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00	
	Material de escritório		400.000,00	412.000,00
8 26 4	Vestuário			
	DESPESAS DIVERSAS		19.800,00	24.600,00
	Conselho Regional de Trânsito		4.800,00	
	Despesas miúdas e de pronto			11.256.600,00

CORREGEDORIA POLICIAL  
Tabela n. 38

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 27 0	PESSOAL FIXO			
	N	1 Corregedor		44.400,00
	K	1 Chefe de expediente		33.600,00
	G	1 Comissário		21.600,00
	E	1 Escrivão		18.000,00
	D	2 Escrivão	15.600,00	31.200,00
	Abono		103.200,00	252.000,00
8 27 3	MATERIAL DE CONSUMO			12.000,00
8 27 4	Material de escritório			
	DESPESAS DIVERSAS			
	Despesas miúdas e de pronto			1.800,00
	pagamento			265.800,00

SERVIÇO DE REGISTRO DE EXTRANGEIRO  
Tabela n. 39

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL	
		Parcial	Total		
8 27 0	PESSOAL FIXO				
	J	1 Chefe de Serviço		30.000,00	
	H	1 Oficial intérprete		24.000,00	
	E	2 Enfermeiro	18.000,00	36.000,00	
	C	1 Escriurário		15.000,00	
	A	1 Datilógrafo		12.000,00	
		Gratificação ao oficial intérprete pelo exercício de função técnica		9.600,00	
		Abono		115.800,00	
		MATERIAL PERMANENTE			40.000,00
		Móveis e utensílios			
8 27 3	MATERIAL DE CONSUMO			12.000,00	
8 27 4	Material de escritório				
	DESPESAS DIVERSAS				
	Despesas miúdas e de pronto			3.000,00	
	pagamento			297.400,00	

SERVIÇO MÉDICO LEGAL  
Tabela n. 40

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 27 0	PESSOAL FIXO			
	N	1 Chefe		44.400,00
	K	5 Médico legista	33.600,00	168.000,00
	F	1 Oficial Administrativo		19.200,00
	D	2 Escriurário	15.600,00	31.200,00
	B	1 Enfermeiro		13.200,00
	A	1 Datilógrafo		12.000,00
	A	2 Servente	12.000,00	24.000,00
		Gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial, com risco da vida ou saúde:		
		Ao Chefe		18.000,00
		A cinco médicos legistas		12.000,00
		Ao enfermeiro		6.000,00
		Abono		212.400,00
		MATERIAL PERMANENTE		
8 27 2	Móveis e utensílios		20.000,00	
	Para aquisição de laboratório		400.000,00	420.000,00
8 27 3	MATERIAL DE CONSUMO			24.000,00
8 27 4	Material de escritório			
	DESPESAS DIVERSAS			
	Despesas miúdas e de pronto			3.000,00
	pagamento			1.007.400,00

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL  
Tabela n. 41

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 27 0	PESSOAL FIXO		30.000,00	
	J	1 Chefe	18.000,00	
	E	1 Enfermeiro	15.600,00	
	D	1 Escrivão	15.600,00	
	D	1 Fotógrafo	15.600,00	
	D	1 Datiloscopista pesquisador	15.000,00	
	D	1 Identificador	15.000,00	
	C	1 Arquivista	12.000,00	
	A	1 Fotógrafo Auxiliar	12.000,00	
	A	1 Datilógrafo	184.000,00	332.800,00
		Abono		
8 27 3		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
8 27 4		Material de escritório		
		DESPESAS DIVERSAS		9.600,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		
				392.400,00

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL E ESTATÍSTICA  
Tabela n. 42

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 27 0	PESSOAL FIXO		30.000,00	
	J	1 Chefe	15.600,00	
	D	1 Escrivão	15.600,00	
	D	1 Datiloscopista pesquisador	15.000,00	
	C	1 Identificador	78.800,00	154.800,00
		Abono		
8 27 2		MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
		Móveis e utensílios		
8 27 3		MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
		Material de escritório		
8 27 4		DESPESAS DIVERSAS		3.000,00
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		
				189.800,00

POLICIA MILITAR  
Tabela n. 43

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 21 0	PESSOAL FIXO			
		1 Coronel	96.600,00	208.800,00
		3 Tenente Coronel	64.800,00	194.400,00
		3 Major	54.000,00	702.000,00
		13 Capitão	50.400,00	1.008.000,00
		20 1.º Tenente	48.600,00	777.600,00
		16 2.º Tenente	43.680,00	349.440,00
		8 Sub-Tenente	31.884,00	478.260,00
		15 1.º Sargento	31.884,00	382.608,00
		12 1.º sargento músico	31.284,00	1.063.656,00
		34 2.º Sargento	31.284,00	500.544,00
		16 2.º Sargento músico	30.684,00	2.761.560,00
		90 3.º Sargento	30.684,00	521.628,00
		17 3.º Sargento músico	25.680,00	3.030.240,00
		118 Cabo	25.320,00	253.200,00
		10 Soldado Corneteiro	24.600,00	14.046.600,00
		571 Soldado		108.000,00
		1 Auditor		108.000,00
		1 Promotor		108.000,00
		1 Advogado de Ofício		38.400,00
		1 Identificador Datiloscopista		37.200,00
		1 Escrivão da Justiça Militar		36.000,00
		1 Oficial de Justiça		
		Representação ao Coronel Comandante Geral		120.000,00
		Representação aos Chefes do E. M., Comandante do D. P. e Chefe do D. A.	15.600,00	46.800,00
		Gratificação aos Chefes do D. P., D. S. e Sub-Comandante do B. P.	9.600,00	28.800,00
		Representação do Comandante Companhia G. P.		4.800,00
		Para as quebras aos Tesoureiros do C. G. e D. G.	4.800,00	9.600,00
		Gratificação aos Almojarifes do C. G. e D. P.	3.600,00	7.200,00
		Gratificação aos Ajudantes de Ordens do C. G.		4.800,00
		Valor de 730 etapas para oficiais de serviço de dia, à razão de Cr\$ 25,00		18.250,00
		Quantitativo para fardamento de 64 oficiais e sub-tenente à razão de Cr\$ 12.000,00		768.000,00



Código Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
	Parcial	Total	
		503.700,00	
		1.679.000,00	
		6.376.375,00	
		625.000,00	
		100.000,00	37.008.461,00
8 21 1	PESSOAL VARIÁVEL Gratificação aos Instrutores e Professores de C. da P. Militar Auxílio ao alunos dos Cursos Oficina	60.000,00 7.000,00 50.000,00	117.000,00
8 21 2	MATERIAL PERMANENTE Material de campanha, equipamento, armamento, munição, máquinas e viaturas Móveis em geral, outros utensílios de escritório, biblioteca, copa e enfermaria Móveis em geral, outros utensílios de escritório, biblioteca, para a Justiça Militar	150.000,00 80.000,00 20.000,00	250.000,00
8 21 3	MATERIAL DE CONSUMO Artigos de expediente, ensino, desenho e material de propaganda Artigos de expediente para a Justiça Militar Combustível e lubrificantes para viaturas Pertences para máquinas e conservação de viaturas Alimentação para animais, ferragens e arreamento Produtos químicos, farmacêuticos e de laboratório Vestuário e uniforme, calçados, perneiras, correias e roupa de cama Material elétrico e de iluminação	130.000,00 5.000,00 80.000,00 40.000,00 150.000,00 20.000,00 700.000,00 3.000,00	1.128.000,00
8 21 4	DESPESAS DIVERSAS Artigos de desinfecção e limpeza Idem, idem para a Justiça Militar Consertos e conservação em geral Transportes de destacamentos, diligências e remessa de vencimentos Hospitalização, exame de laboratórios e Raios X Despesas de pronto pagamento Idem para a Justiça Militar Material de limpeza e conservação de armamento Lavagem de roupa	30.000,00 2.000,00 30.000,00 50.000,00 135.000,00 5.000,00 1.200,00 20.000,00 6.000,00	289.200,00
			38.783.661,00

FUNDO ESTADUAL DO SERVIÇO SOCIAL  
Tabela n. 44

Código Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
	Parcial	Total	
8 29 4	DESPESAS DIVERSAS Para o Plano Estadual de Assistência Social na forma seguinte: Pagamento da folha de pensionados avulsos do Estado Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus Assistência Social, em geral no Estado Missões do Xingú, através do padre Eurico Instituto da Imaculada Conceição de Monte Alegre	92.000,00 60.000,00 54.000,00 50.000,00 48.000,00 48.000,00	

Código Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
	Parcial	Total	
Preventório dos filhos dos Tu- berculosos		100.000,00	
Escola Doméstica N. S. da Anunciação de Ananindeua		42.000,00	
Creche Sta. Tereziaba da Or- dem 3ª de São Francisco		60.000,00	
Sociedade Musical de Santarém		24.000,00	
Curso Normal do Colégio Santa Clara, de Santarém		40.000,00	
Cruz Vermelha Brasileira (Sec- ção do Pará)		36.000,00	
Sociedade S. Vicente de Paulo		36.000,00	
Instituto Inaculada Conceição de Baião		54.000,00	
Colégio das Irmãs Vicentinas de Mocajuba		54.000,00	
Diretórios Acadêmicos (para dis- tribuição a embaixadas es- tudantis com finalidades cul- turais)		36.000,00	
Federação das Sociedades Be- nificentes do Pará		36.000,00	
Colégio N. S. Auxiliadora de Cameta		36.000,00	
Orfanato S. José de Santarém		60.000,00	
Centro Israelita do Pará		12.000,00	
Sociedade Beneficente Pão dos Pobre		36.000,00	
Berco de Belém		72.000,00	
Dispensário S. Vicente de Paulo		30.000,00	
Pia União do Pão de Santo Antonio		30.000,00	
Obras Sociais da Paróquia do Jurunas		30.000,00	
Bolsas de Estudo		30.000,00	
Ginásio Bertoldo Nunes, da ci- dade de Vigia		36.000,00	
Lactário da Cachoeira do Arari		25.000,00	
Casa do Professor		21.000,00	
Conselho Regional de Desportos		24.000,00	
Colégio Sta. Catarina Labouré		24.000,00	
Sociedade Fenix Caixeiral Pa- raense		24.000,00	
Círculo Operário de Belém		24.000,00	
Liga Paraense Contra a Tuber- culose		24.000,00	
Ginásio N. S. de Lourdes de Icoaraci		24.000,00	
Ginásio Sta. Catarina		24.000,00	
Aéreo Clube do Pará		24.000,00	
Casa do Filho do Seringueiro		36.000,00	
Asilo Bom Pastor		36.000,00	
Missão S. Francisco do Cururú no rio Tapajós		24.000,00	
Orquestra Sinfônica Paraense		24.000,00	
Colégio S. José das Irmãs da Imaculada Conceição de Óbi- dos		36.000,00	
Federação Educacional Infanto- Juvenil		24.000,00	
Ambulatório da Federação dos Trabalhadores na Indústria		24.000,00	
Escola do Serviço Social do Pará		20.000,00	
Congregação do Preciosíssimo Sangue de Castanhal		20.000,00	
Salão de Belas Artes		20.000,00	
Ginásio S. Paulo, das Religiosas Angélicas		50.000,00	
Sociedade Beneficente São Braz		60.000,00	
Pia União do Pão de Santo An- tonio, de Alenquer		30.000,00	
Lactário de Bragança		20.000,00	
Instituto D. Bosco		18.000,00	
Orfanato do Ginásio Sta. Rosa, de Belém		30.000,00	
Ambulatório da União Geral dos trabalhadores		18.000,00	
Ação Católica de Belém		15.000,00	
Conselho Regional de Contabili- dade		12.000,00	
Asilo S. Vicente de Paulo, de Santarém		36.000,00	
Academia Paraense de Letras		12.000,00	
Ordem dos Advogados do Bra- sil, Seção do Pará		12.000,00	
Ginásio N. S. dos Anjos, de Abaetetuba		12.000,00	
Obras Sociais da Paróquia de Monte Alegre		12.000,00	
Clube Musical Carlos Gomes, Abaetetuba		12.000,00	
Sociedade Médico Cirúrgica do Pará		12.000,00	
Sociedade Paraense de Gineco- logia e Obstetrícia		12.000,00	
Sociedade Paraense de Fisiolo- gia		12.000,00	



Codigo Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL
	Parcial	Total	GERAL
Círculo Operário Católico de Vizeu		12.000,00	
Associação da Juventude Francicana		12.000,00	
Círculo Operário Ananimsuense		12.000,00	
Sociedade S. Vicente de Paulo de Obidos		12.000,00	
Clube das Damas de Orizânia		12.000,00	
Seminário N. S. da Conceição		12.000,00	
Instituto Sta. F. da Conceição do Rio de Janeiro		12.000,00	
Instituto Obra da Providência		12.000,00	
Instituto Sta. Terezinha de Bragança		12.000,00	
Sociedade Obras Sociais N. S. do Perpétuo Socorro		12.000,00	
Sociedade Beneficente Artística Brasileira		12.000,00	
Dispensário Santa Luiza de Marília, de Cameté		12.000,00	
União Acadêmica Paraense		12.000,00	
Benemerita Sociedade Mercantil Paraense		12.000,00	
Associação Educacional Infanto-Juvenil, de Marapanim		6.000,00	
Círculo Operário de Bragança		24.000,00	
Orfanato do Colégio Santo Antônio		12.000,00	
Federação das Bandeirantes do Brasil, Seção do Pará		12.000,00	
Sociedade Beneficente "Santissimo Sacramento", de Curuçá		12.000,00	
Sociedade Agrícola de Vizeu		12.000,00	
Escola Francésica Assembléa do Deus, Vista Alegre, Ermitas		20.000,00	
Imperial Soc. Artística Paraense		12.000,00	
Instituto Calmette do Pará		12.000,00	
Conservatório de Belas Artes do Pará		12.000,00	
Confederação Espirita Camilheiros do Ecm		12.000,00	
Obras da Providência de Belém		12.000,00	
Instituto N. S. de Belém		12.000,00	
Associação Santa Luiza de Marília, de Belém		12.000,00	
Internato do Inst. Maria de Marías, de Altamira		12.000,00	
Ação Católica de Marapanim		12.000,00	
Escola Mixta N. S. de Lourdes do Bairro da Sacramento		12.000,00	
União dos Estudantes do Curso Secundário do Pará		10.000,00	
Escola Gratuita da paróquia de Faro		6.000,00	
Soc. União Beneficente, de Altamira		6.000,00	
Inst. Histórico e Geográfico do Pará		12.000,00	
União dos Escoteiros do Brasil, Seção do Pará		6.000,00	
União Social Trabalhista		6.000,00	
Obras Sociais da Igreja do Bom Jesus na Vigia		6.000,00	
Clube Operário de Icoaraci		6.000,00	
Corporação Civil da Vigilância Noturna, de Belém		6.000,00	
Ação Católica de Anhangá		6.000,00	
Escola Maria		36.000,00	
Dispensário de Instituto Immaculada Conceição, de Baião		6.000,00	
Associação das Senhoras de Cametá, de S. Vicente de Paulo		6.000,00	
Círculo Operário do Guamá		6.000,00	
Ação Católica de Mocajuba		6.000,00	
Instituto Acadêmico de Engenharia para manutenção dos cursos de extensão universitária		10.000,00	
Escola Paroquial de Nova Timoteuza		12.000,00	
Dispensário Santo Antônio Maria do Guamá		20.000,00	
Associação "Jesus Maria José"		12.000,00	
Associação "Tenda dos Pobres"		6.000,00	
Associação N. S. das Neves, da		6.000,00	
			2.722.000,00

ASILO D. MACEDO COSTA  
Tabela n. 45

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 29 1		PESSOAL VARIÁVEL		
			300.000,00	
			120.000,00	420.000,00
		Abono		
8 29 2		MATERIAL PERMANENTE		
				24.000,00
8 29 3		MATERIAL DE CONSUMO		
			72.000,00	
			30.000,00	
			1.500.000,00	
			30.000,00	
			60.000,00	
			150.000,00	1.842.000,00
8 29 4		DESPESAS DIVERSAS		
				6.000,00
				2.292.000,00

JUNTA COMERCIAL  
Tabela n. 46

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 07 0		PESSOAL FIXO		
	O	1	48.000,00	
	J	1	30.000,00	
	i	1	27.600,00	
	F	1	19.200,00	
	E	1	18.000,00	
	A	1	12.000,00	
	A	1	12.000,00	
			33.600,00	
		8.400,00	121.200,00	321.600,00
		Abono		
8 07 2		MATERIAL PERMANENTE		
				36.000,00
8 07 3		MATERIAL DE CONSUMO		
			18.000,00	
			4.800,00	22.800,00
8 07 4		DESPESAS DIVERSAS		
				6.000,00
				386.400,00

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
SECRETARIA DE ESTADO E GABINETE  
Tabela n. 47

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 04 0		PESSOAL FIXO		
			144.000,00	
	K	1	33.600,00	
	I	1	27.600,00	
	F	1	19.200,00	
	E	1	18.000,00	
	D	1	15.600,00	
	F	1	19.200,00	
	A	1	12.000,00	
			75.000,00	
			12.000,00	
			150.000,00	550.200,00
		Abono		
8 04 1		PESSOAL VARIÁVEL		
				180.000,00
8 04 2		MATERIAL PERMANENTE		
			69.000,00	
			50.000,00	110.000,00
8 04 3		MATERIAL DE CONSUMO		
			25.000,00	
			2.000,00	
			30.000,00	57.000,00
8 04 4		DESPESAS DIVERSAS		
			30.000,00	
			20.000,00	
			30.000,00	80.000,00
				977.200,00



DEPARTAMENTO DE DESPESA  
Tabela n. 48

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 10 0	PESSOAL FIXO		72.000,00	
	1 Diretor		52.800,00	
P	1 Contador		44.400,00	
N	1 Contador		27.600,00	
I	1 Contabilista		24.000,00	
H	1 Contabilista	19.200,00	57.600,00	
F	3 Contabilista		30.000,00	
J	1 Of. Administrativo		27.600,00	
I	1 Oficial Administrativo		24.000,00	
H	1 Of. Administrativo		21.600,00	
G	1 Of. Administrativo	19.200,00	38.400,00	
W	2 Of. Administrativo		24.000,00	
H	1 Oficial	18.000,00	36.000,00	
E	2 Oficial-auxiliar		18.000,00	
W	1 Escrivão	15.600,00	31.200,00	
D	2 Escrivário	15.000,00	30.000,00	
C	2 Escrivário		15.000,00	
C	1 Escrivário apurador		44.400,00	
N	1 Tesoureiro	24.000,00	72.000,00	
H	3 Ajudante de Tesoureiro		15.000,00	
C	1 Encadernador		12.000,00	
A	1 Servente			
	Para gratificação ao funcionário que servir de Secretário		12.000,00	
	Idem, a 2 Chefes de Seção	10.200,00	20.400,00	
	Idem, ao Chefe da Contadoria		18.000,00	
	Para quebras do Tesoureiro		6.000,00	
	Idem, a 3 ajudantes de Tesoureiro	2.400,00	7.200,00	
	Serviços extraordinários		120.000,00	
	Abono		507.600,00	1.408.800,00
8 10 1	PESSOAL VARIÁVEL			80.000,00
	Contratados			
8 10 2	MATERIAL PERMANENTE			150.000,00
	Máquinas para serviço de expediente			
8 10 3	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00	
	Material de escritório, desenho, impressos e papelaria		3.600,00	
	Material de limpeza e de higiene		1.000,00	
	Material elétrico e de iluminação		2.400,00	
	Outros artigos		350.000,00	557.000,00
	Para confecção de estampilhas			
8 10 4	DESPESAS DIVERSAS		30.000,00	
	Despesas miúdas e de pronto pagamento		3.600,00	
	Serviço de limpeza		1.000,00	
	Jornais, revistas, radiodifusão e publicações		800,00	35.400,00
	Radiofonia			2.231.200,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
Tabela n. 49

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 07 0	PESSOAL FIXO		72.000,00	
	1 Diretor			
	Seção de Contabilidade			
P	5 Contador	52.800,00	264.000,00	
O	1 Contador		48.000,00	
K	1 Contabilista		33.600,00	
J	1 Contabilista		30.000,00	
I	1 Contabilista		27.600,00	
H	3 Contabilista	24.000,00	72.000,00	
G	2 Contabilista	21.600,00	43.200,00	
F	4 Contabilista	19.200,00	76.800,00	
K	1 Oficial Administrativo		33.000,00	
J	1 Oficial Administrativo		30.000,00	
F	2 Oficial Administrativo	19.200,00	38.400,00	
A	1 Servente		12.000,00	
	Seção de Empenho			
F	1 Oficial Administrativo		18.200,00	
F	1 Contabilista		19.200,00	
D	1 Escrivário	15.000,00	15.600,00	
C	2 Auxiliar de Escritório		30.000,00	
C	1 Escrivário Apurador		15.000,00	
A	1 Auxiliar de Escritório		12.000,00	
	Para gratificação ao funcionário que servir de Secretário		18.000,00	
	Idem, ao Contador Chefe		18.000,00	
	Serviços Extraordinários		50.000,00	
	Abono		407.400,00	
	Gratificação a 1 Chefe de Seção		12.000,00	1.412.600,00
8 07 1	PESSOAL VARIÁVEL			60.000,00
	Contratados			
8 07 2	MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
	Móveis, utensílios e tapeçarias		50.000,00	60.000,00
	Máquinas para contabilidade			
8 07 3	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	
	Seção de Contabilidade		12.000,00	
	Impressos e papelaria			
	Outros artigos			
	Seção de Empenho		48.000,00	120.000,00
	Impressos e papelaria			

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
3 07 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Despesas miúdas e de pronto pagamento		30 000,00	
	Transporte		6 000,00	36.000,00
				1.688.600,00

Observação: -- Foi incluído nesta tabela o cargo de Oficial Administrativo -- J -- que era lotado no Departamento do Pessoal. Idem, de Contador P ex. N. lotado na Imprensa Oficial. -- Idem, Contador O lotado no D. A. M.

DEPARTAMENTO DE RECEITA  
Tabela n. 50

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 11 0	PESSOAL FIXO			
	1 Diretor		72.000,00	
P	1 Contador		52.800,00	
K	1 Tesoureiro		33.600,00	
H	4 Ajudante de Tesoureiro	24.000,00	96.000,00	
J	1 Oficial Administrativo		30.000,00	
I	16 Oficial Administrativo	27.600,00	443.600,00	
H	12 Oficial Administrativo	24.000,00	288.000,00	
G	14 Oficial Administrativo	21.600,00	302.400,00	
F	9 Oficial Administrativo	19.200,00	172.800,00	
F	1 Protocolista		19.200,00	
I	2 Contabilista	27.600,00	55.200,00	
D	30 Guarda Fiscal	15.600,00	468.000,00	
E	8 Oficial Auxiliar	18.000,00	144.000,00	
E	2 Escriurário	18.000,00	36.000,00	
D	3 Escriurário	15.600,00	46.800,00	
C	2 Escriurário	15.000,00	30.000,00	
C	7 Escriurário, Apurador	15.000,00	105.000,00	
A	1 Auxiliar de Escritório		12.000,00	
A	3 Servente	12.000,00	36.000,00	
C	1 Porteiro		15.000,00	
	Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		10.200,00	
	Idem, ao Chefe da Contadoria		18.000,00	
	Idem, a 2 Chefes de Secção	10.200,00	20.400,00	
	Idem, ao funcionário que servir de Arquivista		9.000,00	
	Para quebras do Tesoureiro		3.600,00	
	Idem, a 4 ajudantes de Tesoureiro	1.800,00	7.200,00	
	Abono		1.171.100,00	3.697.900,00
8 11 1	PESSOAL VARIÁVEL			
	Contratados			
	1 Técnico para o serviço I. B. M.		60.000,00	
	6 Auxiliares para o serviço I. B. M.	12.000,00	72.000,00	
	Diaristas			
	32 Fiscais de serviço do litoral	28.800,00	921.600,00	
	Tripulantes da lancha "Inspector Pinto Marques" e "Motor 5 de Outubro"		400.000,00	1.453.600,00
8 11 2	MATERIAL PERMANENTE			
	Móveis, utensílios e tapeçarias		20.000,00	
	Para máquinas de expediente		60.000,00	80.000,00
8 11 3	MATERIAL DE CONSUMO			
	Material de escritório		100.000,00	
	Idem, de limpeza e higiene		10.000,00	
	Idem, elétrico e de iluminação		2.000,00	
	Outros artigos		18.000,00	
	Uniformes		9.000,00	
	Material I. B. M.		100.000,00	
	Consertos e reparos		200.000,00	439.000,00
8 11 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Despesas miúdas e de pronto pagamento		24.000,00	
	Serviço de limpeza		6.000,00	
	Jornais, revistas, publicações, encadernação, etc.		3.600,00	
	Telegrama e correspondências taxadas		18.000,00	
	Para aluguel de máquinas I. B. M.		500.000,00	551.600,00
				6.222.100,00

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS  
Tabela n. 51

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 11 0	PESSOAL FIXO			
	1 Diretor		72.000,00	
	Secção de Fiscalização:			
N	1 Inspetor de Rendas		44.400,00	
M	1 Chefe de Serviço de Administração		40.800,00	
M	1 Superintendente de fiscalização		40.800,00	
K	3 Insp. Geral de Vendas e Con. signações	33.600,00	100.800,00	
F	25 Fiscal de Rendas	19.200,00	480.000,00	
F	1 Oficial Administrativo		27.600,00	
E	1 Oficial Auxiliar		18.000,00	



Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
D	1 Escrivão		15.600,00	
C	6 Escrivão	15.000,00	90.000,00	
A	1 Servente		12.000,00	
	Seção de Exatoria:			
J	1 Contabilista		30.000,00	
G	1 Contabilista		21.600,00	
F	2 Contabilista	19.200,00	38.400,00	
C	5 Escrivão apurador	15.000,00	75.000,00	
I	3 Inspetor de Coletoria	27.600,00	82.800,00	
A	1 Servente		12.000,00	
	Seção de Tomada de Contas:			
C	5 Escrivão apurador	15.000,00	75.000,00	
	Gratificação aos chefes das seções de Exortorias e Tomada de Contas		24.000,00	
	Ao Contabilista que superviso- nar o Serviço de Contabilida- de		24.000,00	
	Ao funcionário que servir de Secretário		12.000,00	
	Percentagens de 1% sobre a ar- recadação do Imposto de Vendas e Consignações para os Diretores de D. E. T. C. e D. R., Inspetores de Ven- das e Consignações e fiscais de Rendas, do Imposto		2.200.000,00	
	Abono		1.131.600,00	4.668.400,00
8 11 2	MATERIAL PERMANENTE Para aquisição no exercício			100.000,00
8 11 3	MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício			110.000,00
8 11 4	DESPESAS DIVERSAS Para pronto pagamento			18.000,00
				<u>4.896.400,00</u>

MENSAS DE RENDAS, COLETORIAS E POSTOS FISCAIS  
Tabela n. 52

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 11 0	PESSOAL FIXO Mesa de Rendas de Santa Júlia			
D	1 Administrador		15.600,00	
A	1 Escrivão		12.000,00	
A	1 Auxiliar de Escritório		12.000,00	
A	3 Guarda	12.000,00	36.000,00	
	Mesa de Rendas de Santarém			
D	1 Administrador		15.600,00	
A	1 Escrivão		12.000,00	
A	1 Auxiliar de Escritório		12.000,00	
A	3 Guarda	12.000,00	36.000,00	
	Mesa de Rendas de Bragança			
D	1 Administrador		15.600,00	
A	1 Escrivão		12.000,00	
A	1 Auxiliar de Escritório		12.000,00	
A	3 Guarda	12.000,00	36.000,00	
	Posto Fiscal de Faro:			
C	1 Administrador		15.000,00	
A	1 Escrivão		12.000,00	
A	2 Marinheiro	12.000,00	24.000,00	
	Posto Fiscal de Cocal:			
C	1 Administrador		15.000,00	
A	1 Escrivão		12.000,00	
A	1 Marinheiro		12.000,00	
F	2 Guarda Fiscal	19.200,00	38.400,00	
	Posto Fiscal de Juruti:			
C	1 Administrador		15.000,00	
A	1 Escrivão		12.000,00	
A	2 Guarda	12.000,00	24.000,00	
	Posto Fiscal de Cajuúba:			
F	2 Guarda Fiscal	19.200,00	38.400,00	
	Posto Fiscal de Paquetá:			
F	2 Guarda Fiscal	19.200,00	38.400,00	
	Postos Fiscais:			
C	10 Administrador	15.000,00	150.000,00	
A	10 Escrivão	12.000,00	120.000,00	
A	20 Marinheiro	12.000,00	240.000,00	
	Coletorias:			
C	54 Coletor	15.000,00	810.000,00	
A	54 Escrivão	12.000,00	648.000,00	
	Percentagens aos Administra- des, Coletores, Escrivães e Guardas		2.000.000,00	
	Abono		2.709.000,00	7.160.000,00
8 11 3	MATERIAL DE CONSUMO Material de escritório			250.000,00
8 11 4	DESPESAS DIVERSAS Despesas miúdas e de pronto pagamento			6.000,00
				<u>7.416.000,00</u>

MATADOURO DO MAGUARI  
Tabela n. 53

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 69 0	PESSOAL FIXO			
	1 Diretor		44.400,00	
N	1 Tesoureiro		44.400,00	
G	1 Inspetor Chefe		21.600,00	
G	1 Contabilista		21.600,00	

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
	Prêmio "Menteiro Lobato", Lei n. 443, de 4.10.1951		150.000,00	270.000,00
				3.397.600,00

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Tabela n. 57

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 50 0	<b>PESSOAL FIXO</b>		72.000,00	
	1 Diretor			
	Serviço de Contabilidade			
	F 1 Contabilista		19.200,00	
	K 1 Tesoureiro		39.600,00	
	Para quebra de Tesoureiro		1.200,00	
	Seção de Expediente			
	K 1 Chefe de Expediente		33.600,00	
	F 1 Oficial		19.200,00	
	C 1 Datilógrafo		15.000,00	
	Seção de Receita			
	E 1 Oficial		18.000,00	
	Seção de Almoxarifado			
	D 1 Almoxarife		15.600,00	
	Seção de Arquivo			
	F 1 Oficial Administrativo		19.200,00	
	Abono		151.800,00	398.400,00
8 50 2	<b>MATERIAL PERMANENTE</b>			30.000,00
	Móveis e utensílios			428.400,00

**DEPARTAMENTO DE FOMENTO**  
Tabela n. 58

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 50 0	<b>PESSOAL FIXO</b>		72.000,00	
	1 Diretor Geral			
	Divisão de Fomento Vegetal			
	N 1 Chefe de Divisão		44.400,00	
	J 1 Agrônomo Consultor Técnico		36.000,00	
	J 5 Agrônomo Itinerante	20.000,00	172.600,00	
	J 2 Agrônomos	30.000,00	60.000,00	
	D 1 Capataz Geral		15.600,00	
	C 1 Capataz Auxiliar		15.000,00	
	A 1 Servente		12.000,00	
	Divisão de Fomento Animal			
	N 1 Chefe de Divisão		44.400,00	
	J 3 Veterinários	20.000,00	30.600,00	
	C 4 Auxiliar de veterinário	15.000,00	60.000,00	
	Divisão de Fomento Mineral			
	N 1 Chefe de Divisão		44.400,00	
	Gratificação a 5 agrônomos itinerantes	24.000,00	120.000,00	
	Abono		331.200,00	1.089.600,00
8 50 2	<b>MATERIAL PERMANENTE</b>			
	Aparelhos e instrumentos físicos		100.000,00	
	Móveis, utensílios e tapeçarias		15.000,00	115.000,00
8 50 3	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>			
	Material de escritório, impressos e papelaria		18.000,00	
	Uniformes		2.000,00	
	Artigos diversos		24.000,00	44.000,00
8 50 3	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>			
	Despesas miúdas e de pronto pagamento			18.000,00
				1.266.600,00

**DEPARTAMENTO DE COLONIZAÇÃO**  
Tabela n. 59

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 50 0	<b>PESSOAL FIXO</b>		72.000,00	
	1 Diretor Geral			
	Seção de Imposto Territorial			
	C 1 Auxiliar de Escrita		15.000,00	
	B 1 Auxiliar de Escritório		13.200,00	
	Divisão de Núcleos Coloniais			
	N 1 Chefe de Divisão		44.400,00	
	Divisão de Engenharia			
	N 1 Chefe de Divisão		44.400,00	
	J 1 Agrimensor		20.000,00	
	J 1 Desenhista		30.000,00	
	Abono		96.800,00	315.600,00
8 50 2	<b>MATERIAL PERMANENTE</b>			
	Instrumentos de Engenharia		80.000,00	
	Fotografias, plantas e cópias		20.000,00	100.000,00
8 50 3	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>			
	Material de escritório, impressos e papéis			100.000,00
8 50 4	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>			
	Despesas miúdas e de pronto pagamento		24.000,00	
	Despesas Gerais		35.000,00	30.000,00
				625.600,00



Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
	D 2 Fiscal .....	15.600,00	31.200,00	
	C 3 Fiscal .....	15.000,00	45.000,00	
	B 5 Fiscal .....	13.200,00	66.000,00	
	D 1 Motorista .....		15.600,00	
	C 1 Almojarife .....		15.000,00	
	A 1 Maquinista .....		12.000,00	
	A 1 Ajudante de Maquinista .....		12.000,00	
	B 1 Ferreiro .....		13.200,00	
	A 1 Eletricista .....		12.000,00	
	A 1 Carpina .....		12.000,00	
	A 1 Pedreiro .....		12.000,00	
	A 6 Foguista .....	12.000,00	72.000,00	
	A 2 Servente .....	12.000,00	24.000,00	
	Para quebra de tesoureiro .....		1.200,00	
	Abono .....		606.000,00	1.081.200,00
8 59 1	PESSOAL VARIÁVEL			
	Diarista .....			2.700.000,00
8 59 2	MATERIAL PERMANENTE			
	Instalações e equipamento .....			640.000,00
8 59 3	MATERIAL DE CONSUMO			
	Matéria prima, combustível e reparos de emergência .....			300.000,00
8 59 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Despesas miúdas e de pronto pagamento .....			30.000,00
				4.751.200,00

**PROCURADORIA FISCAL**  
Tabela n. 54

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 13 0	PESSOAL FIXO			
	H 1 Procurador Fiscal .....		24.000,00	
	D 1 Escriturário .....		15.600,00	
	Gratificação ao funcionário que servir de secretário .....		5.400,00	
	Abono .....		39.600,00	84.600,00
8 13 2	MATERIAL PERMANENTE			
	Para aquisição no exercício .....			30.000,00
8 13 3	MATERIAL DE CONSUMO			
	Material de escritório .....			10.000,00
8 13 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Despesas miúdas e de pronto pagamento .....		1.800,00	
	Despesas gerais .....		3.600,00	5.400,00
				130.000,00

**DÍVIDA PÚBLICA**  
Tabela n. 55

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 73 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Fundada Interna			
	Empréstimos de 1913 a 1951 .....		50.000,00	
	Do acordo celebrado com o Governo Fe- deral pelo Decreto-lei n. 6.019, de 21/11/1943, "exvi" do Decreto-lei n. 7.227 de 18/1/1945 .....		928.119,50	
	Empréstimo contratado com a Caixa Eco- nômica, para o serviço de abaste- cimento de água e esgoto de Belém (12 mensalidades de Cr\$ 143.350,30) .....		1.720.280,00	2.698.378,50
8 73 4	Exercícios Findos .....			1.000.000,00
				3.698.378,50

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO E GABINETE  
Tabela n. 56

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 50 0	PESSOAL FIXO			
	1 Secretário de Estado .....		144.000,00	
	1 Consultor Jurídico .....		95.000,00	
	O 1 Assistente Técnico .....		48.000,00	
	C 1 Detilógrafo .....		15.000,00	
	F 2 Motorista .....	19.200,00	38.400,00	
	A 1 Sergente .....		12.000,00	
	Gratificações por serviços extraordinários Abono .....		100.200,00	477.600,00
8 50 1	PESSOAL VARIÁVEL			
	D .....			2.400.000,00
8 50 2	MATERIAL PERMANENTE			
	Móveis e material .....		30.000,00	
	Máquina para serviços de expediente .....		10.000,00	40.000,00
8 50 3	MATERIAL DE CONSUMO			
	Material de escritório .....		90.000,00	
	Outros .....		51.000,00	
	Uniformes .....		10.000,00	150.000,00
8 50 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Despesas miúdas e de pronto paga- mento .....		30.000,00	
	Transporte .....		10.000,00	40.000,00

DEPARTAMENTO DE COOPERATIVISMO E ASSISTÊNCIA SOCIO-RURAL  
Tabela n. 60

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 50 0	PESSOAL MIXO		72.000,00	
	1 Diretor		48.000,00	
	Sec. de Colônias Agrícolas		13.200,00	
B	1 Auxiliar de escritório		44.400,00	
	Div. de Cooperativismo		33.600,00	
N	1 Chefe de Divisão		33.600,00	
K	1 Contador		24.000,00	
K	1 Chefe Geral de Fiscalização		19.200,00	
H	1 Contabilista		19.200,00	
H	1 Contabilista		15.600,00	
P	1 Almoxarife		30.000,00	
D	1 Escriturário	15.000,00	15.600,00	
C	2 Escriturários		15.600,00	
D	1 Motorista		44.400,00	
	Div. de Assistência Socio Rural		19.200,00	
N	1 Chefe de Divisão		12.000,00	
F	1 Of. Administrativo		217.200,00	423.200,00
	Gratificação por serviços em determinadas zonas ou local			
	Abono			
8 50 2	MATERIAL PERMANENTE		40.000,00	
	Ferramentas		30.000,00	70.000,00
	Máquinas para serviço de expediente			
8 50 3	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	
	Material de escritório		30.000,00	60.000,00
	Idem, didático			
8 50 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Despesas miúdas e de pronto pagamento			30.000,00
				793.200,00

DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS  
Tabela n. 61

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 50 0	PESSOAL FIXO		72.000,00	
	1 Diretor Geral		48.000,00	
H	2 Classificador Inspetor	24.000,00	28.400,00	
F	2 Classificador	19.200,00	28.400,00	
F	6 Classificador	18.000,00	108.000,00	
D	9 Classificador	15.600,00	140.400,00	
C	3 Classificador	15.000,00	45.000,00	
C	3 Classificador		18.000,00	
E	1 Taxador		15.000,00	
C	1 Encarregado de expurgo		15.000,00	
C	1 Encarregado de Estatística	15.000,00	20.000,00	
C	2 Datilógrafo		15.000,00	
C	1 Chapeador de couro		15.000,00	
C	1 Auxiliar de classificador		12.000,00	
A	1 Protocolista		12.000,00	
A	1 Servente		12.000,00	
	Gratificação ao técnico encarregado da classificação de algodão		12.000,00	
	Abono		646.200,00	1.242.000,00
8 50 2	MATERIAL PERMANENTE			20.000,00
	Móveis, utensílios e ferramentas			
8 50 3	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	
	Material de Escritório		6.000,00	
	Material de limpeza e higiene		2.000,00	
	Uniformes		22.000,00	50.000,00
8 50 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Despesas miúdas e de pronto pagamento			15.000,00
				1.345.000,00

GANJA MODELO DO ESTADO  
Tabela n. 62

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 50 0	PESSOAL FIXO		30.000,00	
E	1 Auxiliar de grupo		20.400,00	30.400,00
	Abono			
8 50 2	MATERIAL PERMANENTE			12.000,00
	Ferramentas			
8 50 3	MATERIAL DE CONSUMO			40.000,00
	Adubos e fertilizantes			
8 50 4	DESPESAS DIVERSAS			110.000,00
	Custos Gerais			265.400,00

COLÔNIA ESTADUAL DE TOMATEIROS  
Tabela n. 63

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 50 0	PESSOAL FIXO		30.000,00	
K	1 Administrador		45.000,00	45.000,00
	Abono			
8 50 4	DESPESAS DIVERSAS			50.000,00
	Custos Gerais			45.000,00



ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA DA AMAZONIA  
Tabela n. 64

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 50 0	PESSOAL FIXO			
	I 5 Professor .....	27 500,00	27 500,00	
	J 1 Secretário .....		30 000,00	
	E 1 Escriurário .....		18 000,00	
	D 2 Servente .....	15 600,00	31 200,00	
	Gratificação ao Professor e função de Diretor .....		12 000,00	
	Quebras ao Tesoureiro .....		2 400,00	
	Abono .....		156 000,00	393 600,00
8 50 2	MATERIAL PERMANENTE			450 000,00
8 50 3	MATERIAL DE CONSUMO			60 000,00
8 50 4	DESPEAS DIVERSAS			130 000,00
	Para despesa de aluguel de casa e outros e pronto pagamento .....			130 000,00
				1.033.600,00

FOMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL  
Tabela n. 65

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 50 4	DESPEAS DIVERSAS			
	Serviços articulados com a União:			
	a) Sec. Fomento Agrícola			1.450.000,00
	Quota do Estado conforme convenio			300.000,00
	b) Defesa Sanitária Vegetal			
	Quota conforme convenio .....			100.000,00
	Para o fomento da produção do cacáu na região do Tocantins, através da Secretaria de Produção .....			150.000,00
	Idem idem idem, na região do Baixo Amazonas, idem .....			150.000,00
				2.000.000,00

FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL  
Tabela n. 66

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 50 4	DESPEAS DIVERSAS			
	Serviços articulados com a União			
	a) Inspeção de Fomento de Produção Animal:			
	Quota do Estado conforme convenio			600.000,00
	b) Defesa Sanitária Animal:			
	Quota do Estado conforme convenio .....			200.000,00
				800.000,00

FOMENTO ECONOMICO EM GERAL  
Tabela n. 67

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 50 4	DESPEAS DIVERSAS			
	Para aplicação conforme plano a ser estabelecido .....			6.000.000,00
	Para auxiliar os pequenos agricultores na forma da Lei n. 645, de 23/9/53 .....			1.000.000,00
				7.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DE ESTADO E GABINETE  
Tabela n. 68

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 30 0	PESSOAL FIXO			
	1 Secretário de Estado .....		111.000,00	
	1 Diretor Técnico .....		12.000,00	
	K 1 Chefe de Expediente .....		32.600,00	
	I 1 Of. Administrativo .....		27.800,00	
	H 1 Of. Administrativo .....		24.000,00	
	E 1 Of. Auxiliar .....		12.000,00	
	B 4 Estatístico Auxiliar .....	52.200,00	52.200,00	
	H 1 Arquivista Auxiliar .....		24.000,00	
	C 1 Ajudante de arquivista .....		15.000,00	
	D 1 Escriurário .....		15.600,00	
	C 4 Escriurário .....		18.000,00	
	C 2 Aux. de Escritório .....	15.000,00	39.000,00	
	B 1 Aux. de Escritório .....		14.200,00	
	A 3 Aux. de Escritório .....	12.000,00	36.000,00	
	C 2 Estatístico Auxiliar .....	15.000,00	15.000,00	
	I 2 Protocolista .....	27.600,00	55.200,00	
	F 1 Motorista .....		12.200,00	
	A 2 Sargento .....	12.000,00	24.000,00	
	Representação ao Diretor Técnico .....		2.000,00	
	Gratificação a 5 Chefe de Seção .....	64.000,00	64.000,00	
	Abono .....		112.200,00	1.343.400,00
8 30 1	PESSOAL VARIÁVEL			
	Contratados .....		90.000,00	
	Daristas .....		150.000,00	246.000,00
8 30 2	MATERIAL PERMANENTE			
	Móveis e utensílios .....		50.000,00	
	Máquinas p. serv. de expediente .....		50.000,00	100.000,00

Código Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
	Parcial	Total	
8 30 3			80.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
	Material de escritório .....		
8 30 4			
	DESPESAS DIVERSAS		
		Despesas miúdas e de pronto pagamento .....	24.000,00
		Serviço de Imprensa .....	30.000,00
		Despesas Gerais .....	74.000,00
		Prêmios para escritores e escolares .....	46.000,00
			154.000,00
			1.923.400,00

INSPETORIA ESCOLAR  
Tabela n. 69

Código Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
	Parcial	Total	
8 30 0			
	PESSOAL FIXO		
	Q	1 Inspetor Geral do Ensino .....	66.000,00
	G	12 Inspetor escolar .....	21.600,00
		Representação do Inspetor Geral do Ensino .....	3.600,00
		Gratificação a 3 Fiscais de Governo junto aos cursos normais dos colégios Sta. Rosa e S. Antônio .....	9.600,00
		Abono .....	28.800,00
			236.400,00
8 30 4			
	DESPESAS DIVERSAS		
		Despesas miúdas e de pronto pagamento .....	3.600,00
		Diárias e transportes .....	60.000,00
			63.600,00
			657.600,00

FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
Tabela n. 70

Código Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
	Parcial	Total	
8 31 0			
	PESSOAL FIXO		
	I	19 Professor .....	27.600,00
	G	1 Chefe de Clínica .....	524.400,00
	D	1 Dentista .....	21.600,00
	E	1 Oficial auxiliar .....	15.600,00
	A	1 Auxiliar de escritório .....	18.000,00
	A	1 Datilógrafo .....	12.000,00
	A	1 Conservador de laboratório .....	12.000,00
	A	2 Servente .....	24.000,00
		Gratificação ao professor q/ servir de Diretor .....	12.000,00
		Idem ao func. que servir de Secretário .....	9.000,00
		Abono .....	465.600,00
			1.126.200,00
8 31 3			
	MATERIAL DE CONSUMO		
	Material de escritório, impressos e papelaria .....		50.000,00
8 31 4			
	DESPESAS DIVERSAS		
	Despesas miúdas e de pronto pagamento .....		18.000,00
			1.194.200,00

ESCOLA DE ENGENHARIA  
Tabela n. 71

Código Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
	Parcial	Total	
8 31 0			
	PESSOAL FIXO		
	I	22 Professor .....	27.600,00
	G	2 Professor de desenho .....	21.600,00
	J	1 Secretário Tesoureiro .....	43.200,00
	E	1 Escriturário .....	30.000,00
	C	1 Auxiliar de escritório .....	18.000,00
	A	1 Inspetor de alunos .....	15.000,00
	A	1 Conserv. de laboratório .....	12.000,00
	A	2 Servente .....	24.000,00
		Gratificação ao professor q/ execute a função de Diretor .....	12.000,00
		Abono .....	523.800,00
			1.297.200,00
8 31 3			
	MATERIAL DE CONSUMO		
	Material de escritório e desenho, impressos e papelaria .....		30.000,00
8 31 4			
	DESPESAS DIVERSAS		
	Despesas miúdas e de pronto pagamento .....		6.000,00
			1.333.200,00

INSTITUTO LAURO SODRÉ  
Tabela n. 72

Código Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
	Parcial	Total	
8 32 0			
	PESSOAL FIXO		
	N	1 Diretor .....	44.400,00
	M	1 Chefe de Ensino .....	40.800,00
	J	1 Chefe de Mat. e Produção .....	30.000,00
	F	1 Contabilista .....	18.200,00
	H	1 Aj. de tesoureiro .....	24.000,00
	D	1 Dentista .....	15.600,00
	F	9 Mestre de Oficina .....	15.600,00
	C	1 Inspetor de alunos .....	172.800,00
	C	1 Enfermeiro .....	15.000,00
	D	6 Professor primário .....	15.000,00
			93.600,00



Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
	D 1 Professor primário interno		15.600,00	
	C 1 Professor de desenho		15.000,00	
	D 1 Motorista		15.600,00	
	A 1 Mestre de música		12.000,00	
	Gratificação a quem servir de secretário		9.000,00	
	Para quebras do tesoureiro		1.200,00	
	Abono		533.400,00	1.072.200,00
8 32 1	<b>PESSOAL VARIÁVEL</b>			
	Contratados		600.000,00	
	Diaristas		1.800.000,00	2.400.000,00
8 32 2	<b>MATERIAL PERMANENTE</b>			
	Biblioteca		10.000,00	
	Ferramentas		18.000,00	
	Fotografias, plantas e cópias		6.000,00	
	De dormitórios		50.000,00	
	De enfermeiros		24.000,00	
	De copa e cozinha		18.000,00	
	De lavanderia e similares		48.000,00	
	De móveis e utensílios		30.000,00	
	Motores de explosão		100.000,00	
	Máquinas p/serviço de Expediente		30.000,00	334.000,00
8 32 3	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>			
	Mat. de escrit., desenho, etc.		36.000,00	
	Idem de limpeza e higiene		100.000,00	
	Idem de eletricidade e iluminação		15.000,00	
	Idem didático		30.000,00	
	Outros artigos		6.000,00	
	Vestuário		6.000,00	
	Uniformes		300.000,00	
	Alimentação		2.400.000,00	
	Arts. de mesa, copa e cozinha		24.000,00	
	Combustível para cozinha		90.000,00	
	Farmácia		150.000,00	
	Adubos e fertilizantes		18.000,00	
	Matéria prima e de custeio para oficinas		500.000,00	3.744.000,00
8 32 4	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>			
	Despesas diversas e de pronto pagamento		24.000,00	
	Serviço de limpeza		18.000,00	
	Jornais e revistas		15.000,00	
	Transportes		18.000,00	
	Telegramas e portes		3.600,00	78.600,00
				7.628.800,00

ORFANATO ANTÔNIO LEMOS  
Tabela n. 73

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 32 0	<b>PESSOAL FIXO</b>			
	C 5 Prof. de ens. primário	15.000,00	75.000,00	
	A 5 Prof. de ens. primário	12.000,00	60.000,00	
	A 5 Prof. de Curso Normal Regional	12.000,00	60.000,00	
	A 1 Enfermeiro		12.000,00	
	A 1 Eletricista		12.000,00	
	A 1 Servente		12.000,00	
	A 1 Lavadeira		12.000,00	
	A 1 Jardineiro		12.000,00	
	Gratificação ao Professor q'servir de secretário		6.000,00	
	Idem. ao médico assistente		24.000,00	
	Abono		429.000,00	714.000,00
8 32 1	<b>PESSOAL VARIÁVEL</b>			
	Contratados		240.000,00	
	Diaristas		360.000,00	600.000,00
8 32 2	<b>MATERIAL PERMANENTE</b>			
	Máquinas de escrever e costura		60.000,00	
	De dormitório e outras necessidades		24.000,00	
	De lavanderia e similares		60.000,00	
	De enfermaria		100.000,00	244.000,00
8 32 3	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>			
	Material de escritório, desenho, impressos e papeleria		35.000,00	
	Idem de limpeza e higiene		38.000,00	
	Idem. didático		30.000,00	
	Outros artigos		30.000,00	
	Vestuário		200.000,00	
	Outras utilidades recas. prédio		250.000,00	
	Alimentação: 126.630 etapas para 378 educandas a razão de Cr\$ 25,00		3.165.750,00	
	Motores elétricos e reparos		200.000,00	
	Artigos de mesa, copa e cozinha		25.000,00	
	Combustível e lubrificante		100.000,00	
	Farmácia e material dentário		90.000,00	4.161.750,00
8 32 4	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>			
	Despesas diversas e pronto pagamento		20.000,00	
	Quota do Selo de Caridade (Lei n. 961 de 18.1.55) para aquisição e melhoramento das instalações destinadas a permitir o aumento da matrícula e criação de novos cursos		650.000,00	670.000,00
				6.389.750,00

CONSERVATORIO CARLOS GOMES  
Tabela n. 74

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 34 0	PESSOAL FIXO	15.000,00	450.000,00	
	C 30 Professor		15.000,00	
	C 1 Escriurário	12.000,00	24.000,00	
	A 2 Inspetor de alunos		15.000,00	
	C 1 Porteiro		12.000,00	
	A 1 Servente		12.000,00	
	Gratificação ao Professor que servir de Diretor		736.800,00	1.264.800,00
	Abono			
8 34 2	MATERIAL DE CONSUMO			12.000,00
	Para aquisição no exercício			
8 34 4	DESPESAS DIVERSAS			30.000,00
	Despesas miúdas e de pronto pagamento			
				1.306.800,00

ESCOLA DE COMERCIO DE SANTARÉM  
Tabela n. 75

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 33 1	PESSOAL VARIÁVEL			100.000,00
	Contratados			
8 33 2	MATERIAL DE CONSUMO			24.000,00
	Para aquisição no exercício			
8 33 4	DESPESAS DIVERSAS			3.600,00
	Despesas miúdas e de pronto pagamento			
				127.600,00

COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO  
Tabela n. 76

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 33 0	PESSOAL FIXO		44.400,00	
	N 1 Diretor	27.600,00	607.200,00	
	I 23 Professor	27.600,00	55.200,00	
	I 2 Professor de Educação Física		27.600,00	
	I 1 Professor de Canto Orfeônico	15.000,00	60.000,00	
	C 4 Preparador		24.000,00	
	H 1 Secretário		13.200,00	
	B 1 Protocolista		15.600,00	
	D 1 Arquivista		15.600,00	
	D 1 Conservador de Laboratório		13.200,00	
	B 1 Auxiliar de escritório	12.000,00	300.000,00	
	A 25 Inspetor de alunos	12.000,00	48.000,00	
	A 4 Servente		21.600,00	
	Gratificador ao Diretor		21.600,00	
	Idem ao Professor que servir de sub-Diretor		90.000,00	
	Idem aos funcionários que servirem nos cursos noturnos		9.000,00	
	Idem ao funcionário que servir de bibliotecário		9.000,00	
	Idem ao chefe de disciplina	9.000,00	18.000,00	
	Idem a dois (2) médicos assistentes		1.310.400,00	2.703.600,00
	Abono			
8 33 1	PESSOAL VARIÁVEL			1.860.000,00
	Contratados - Turmas suplementares			
8 33 2	MATERIAL PERMANENTE			260.000,00
	Para aquisições no exercício			
8 33 3	MATERIAL DE CONSUMO			147.000,00
	Para aquisições no exercício			
8 33 4	DESPESAS DIVERSAS			48.000,00
	Despesas miúdas e de pronto pagamento			
	Jornais, revistas, rádio-difusão, publicações, encadernações, etc.		2.400,00	
	Transportes		7.200,00	57.600,00
				4.968.200,00

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARA  
Tabela n. 77

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 33 0	PESSOAL FIXO		44.400,00	
	N 1 Diretor	27.600,00	772.800,00	
	I 28 Professor		15.000,00	
	C 1 Preparador		15.600,00	
	D 1 Arquivista		21.600,00	
	G 1 Bibliotecário		15.600,00	
	D 1 Escriurário	13.200,00	26.400,00	
	C 2 Auxiliar de escritório	13.200,00	26.400,00	
	B 2 Auxiliar de escritório	12.000,00	36.000,00	
	A 3 Inspetor de alunos	12.000,00	264.000,00	
	A 22 Inspetor de laboratório		12.000,00	
	A 1 Porteiro		13.200,00	
	B 1 Servente	12.000,00	108.000,00	
	A 9 Gratificação ao Diretor		21.600,00	
	Idem ao Professor que exercer a direção do Grupo Escolar Floresta		16.800,00	
	Idem ao Chefe de Disciplina		9.000,00	
	Idem ao funcionário que servir de Secretário		9.000,00	



Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
			9.000,00	
	Idem ao médico Assistente		1.374.000,00	2.799.000,00
	Abono			
8 33 1	PESSOAL VARIÁVEL			900.000,00
	Turmas suplementares			
8 33 2	MATERIAL PERMANENTE			50.000,00
	Aparelhos e instrumentos técnicos			
8 33 3	MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00
	Para aquisições no exercício			
8 33 4	DESPESAS DIVERSAS			51.000,00
	Despesas miúdas e de pronto pagamento		24.000,00	
	Colação de Grau		34.000,00	
	Transporte		3.000,00	
				3.860.400,00

**COLEGIO GENTIL BITENCOURT**  
Tabela n. 78

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 33 0	PESSOAL FIXO			
	5 Professor	15.000,00	75.000,00	
	1 Professor de Canto Orfeônico		15.000,00	
	1 Dentista		15.600,00	
	Abono		147.600,00	253.200,00
8 33 1	PESSOAL VARIÁVEL			
	Contratados		312.000,00	
	Diarista		360.000,00	672.000,00
8 33 2	MATERIAL PERMANENTE			
	Máquinas de costura		40.000,00	
	Idem, para o serviço de expediente		50.000,00	
	Móveis e utensílios		80.000,00	
	Copa e cosinha		50.000,00	220.000,00
8 33 3	MATERIAL DE CONSUMO			
	Material de escritório, desenho, impressos e papelaria		50.000,00	
	Idem, de limpeza e higiene		15.000,00	
	Idem, didático		15.000,00	
	Outros artigos		100.000,00	
	Alimentação: 75.375 etapas para 225 educandas a Cr\$ 25,00		1.884.375,00	
	Farmácia		60.000,00	
	Combustível para cosinha		72.000,00	2.231.375,00
8 33 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Despesas miúdas e de pronto pagamento		18.000,00	
	Serviço de limpeza		90.000,00	
	Para conservação do edifício		300.000,00	408.000,00
				3.784.575,00

**ENSINO PRIMÁRIO**  
Tabela n. 79

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 33 0	PESSOAL FIXO			
	3.ª entrância			
F 1	Superintendente do Ensino da Capital		19.200,00	
E 23	Diretor de Grupo Escolar da Capital	18.000,00	414.000,00	
C 19	Orientadora do Ensino da Capital	15.000,00	285.000,00	
C 537	Professor normalista de Grupo Escolar da Capital	15.000,00	8.055.000,00	
A 10	Inspetor de alunos (Jardim de Infância)	12.000,00	120.000,00	
	10 3.ª entrância	12.000,00	120.000,00	
A 21	Porteiro protocolista	12.000,00	252.000,00	
A 30	Servente	12.000,00	960.000,00	
	2.ª entrância			
D 42	Diretor de Grupo Escolar do Interior	15.600,00	655.200,00	
C 245	Professor normalista de Grupo Escolar, Escolas reunidas e Isoladas de Sédes de Municípios	15.000,00	3.675.000,00	
A 419	Professor de Grupo Escolar, Escolas Reunidas e Isoladas de Sédes de Municípios	12.000,00	5.028.000,00	
A 51	Professor de Escolas de Subúrbios da Capital	12.000,00	612.000,00	
A 1	Porteiro-protocolista		12.000,00	
A 63	Servente	12.000,00	756.000,00	
	1.ª entrância			
A 354	Professor de Escolas Isoladas do Interior	12.000,00	4.248.000,00	
A 1649	Professor de Escolas Isoladas 2.ª classe	12.000,00	19.788.000,00	
	ENSINO ESPECIAL			
D 1	Superintendente de Canto Orfeônico		15.600,00	
C 15	Professor de Canto Orfeônico	15.000,00	225.000,00	
	REPRESENTAÇÃO			
	23 Diretor de Grupo da Capital	6.000,00	138.000,00	
	42 Diretor de Grupo do Interior	4.800,00	201.600,00	
	GRATIFICAÇÃO			
	23 Secretário de Grupo da Capital	3.600,00	82.800,00	
	42 Diretor normalista de Grupo de Interior, quando lecionarem classes escolares (12 meses)	7.200,00	302.400,00	

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
	39 Secretário normalista de Grupo do Interior, quando lecionarem classes escolares (12) meses	3 600,00	140.400,00	
	14 Encarregado de direção de Escolas Reunidas da Capital	1.800,00	25.200,00	
	18 Encarregados de direção de Escolas Reunidas de Interior	1.440,00	25.920,00	
	21 Professor de Grupo Escolar do Interior: Altamira, Marabá, Fátima, Vizeu e Juruti (12 meses)	1 200,00	25.200,00	
	4 Professor de Escolas Reunidas de Juruti (12 meses)	1.200,00	4.800,00	
	65 Professor noturno (12 meses)	4.800,00	312.000,00	
	132 Pró-labore aos que trabalharem em dois turnos durante (9 meses) Abono	9.000,00	1.038.000,00	107.336.120,00
F 33 1	PESSOAL VARIÁVEL Contratados			150.000,00
B 33 2	MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício			1.800.000,00
B 33 4	DESPESAS DIVERSAS Despesas miúdas e de pronto pagamento		50.000,00	
	Merenda escolar		400.000,00	
	Aluguéis de casas		300.000,00	750.000,00
				110.036.120,00

INTERNATO RURAL "JOSÉ RODRIGUES VIANA"  
Tabela n. 80

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
B 33 4	DESPESAS DIVERSAS Para aplicação da taxa de Fomento Pecuario, nos termos da Lei n. 178, de 5 de julho de 1955			700.000,00

BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICO  
Tabela n. 81

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
B 34 0	PESSOAL FIXO			
	M 1 Diretor		20.000,00	
	G 1 Bibliotecário		21.600,00	
	F 1 Arquivista		18.000,00	
	C 1 Escrivão		15.000,00	
	E 1 Auxiliar de Bibliotecário		18.000,00	
	B 1 Auxiliar de Arquivista		13.200,00	
	C 1 Auxiliar de Escritório		15.000,00	
	A 1 Auxiliar de Escritório		12.000,00	
	C 1 Encadernador		15.000,00	
	A 1 Auxiliar de Encadernador		12.000,00	
	A 1 Porteiro		12.000,00	
	A 2 Servente	12.000,00	72.000,00	
	Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		7.200,00	
	Idem, a dois Chefes de Divisão		12.000,00	
	Abono		348.600,00	632.400,00
B 34 1	PESSOAL VARIÁVEL Contratados			36.000,00
B 34 2	MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício			18.000,00
B 34 4	DESPESAS DIVERSAS Despesas miúdas e de pronto pagamento			7.200,00
				693.600,00

OBS.: -- Foram incluídos nesta Tabela os seguintes cargos criados pelo Decreto n. 1.487, de 9-6-54: C -- 1 Escrivão; E -- Auxiliar de Bibliotecário; 1 -- Encadernador; A -- Porteiro; A -- 2 Servente.

Fica transferido o cargo de Encadernador A em Auxiliar de Encadernador.  
Foi retirado desta Tabela para lotar na tabela n. 48, I -- Oficial Administrativo.

ESCOLA AGRO-ARTEZANAL EM MARAPANIM  
Tabela n. 82

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
B 34 0	PESSOAL FIXO			
	I 5 Professores de Cultura Geral	27.600,00	138.000,00	
	I 5 Professores de Cultura Técnica	27.600,00	138.000,00	
	I 1 Professor de Cultura Física		27.600,00	
	E 1 Escrivão Almojarife		18.000,00	
	B 3 Inspetor de alunos	13.200,00	39.600,00	
	A 3 Servente	12.000,00	36.000,00	
	Gratificações:			
	Ao Professor que servir de Diretor		36.000,00	
	Idem, idem, de Secretário		3.600,00	
	Abono		216.000,00	652.800,00
B 34 1	PESSOAL VARIÁVEL Contratados			24.000,00
				676.800,00



FUNDO EDUCACIONAL  
Tabela n. 83

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 38 4	DESPEAS DIVERSAS Gastos Gerais: Para a execução da Lei n. 477, de 19 de março de 1952, de- senvolvimento e melhoria do ensino de qualquer grau ou natureza ..... Para execução da Lei n. 430, de 1-10-51, que dispõe só- bre a ruralização do ensino primário ..... Para Fundo Educacional .....		250.000,00  500.000,00 350.000,00	1.100.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
Tabela n. 84

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 39 0	PESSOAL FIXO I 1 Médico ..... D 1 Escrivão ..... C 23 Professor de Educação Física.. Gratificação ao Diretor ..... Idem a três (3) assistentes ..... Idem a três (3) Médicos Assis- tentes ..... Abono .....	15.000,00 3.600,00 9.000,00	27.600,00 15.600,00 390.000,00 8.400,00 10.800,00 27.000,00 583.200,00	1.062.600,00
8 39 3	MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício...			15.000,00
8 39 4	DESPEAS DIVERSAS Despesas miúdas e de pronto pagamento .....			3.600,00
				1.081.200,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
SECRETARIA DE ESTADO E GABINETE  
Tabela n. 85

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 40 0	PESSOAL FIXO K 1 Secretário ..... C 1 Chefe de Expediente ..... C 1 Escrivão ..... F 1 Motorista ..... B 1 Servente ..... Divisão de Administração Central N 1 Chefe de Divisão ..... H 1 Oficial Administrativo ..... F 1 Oficial Administrativo ..... H 1 Ajudante de Tesoureiro ..... F 1 Escrivão ..... D 2 Escrivão ..... C 1 Escrivão ..... B 1 Auxiliar de escritório ..... A 1 Porteiro-Protocolista ..... Divisão Técnica N 1 Chefe de Divisão ..... L 2 Médico Sanitarista ..... K 4 Médico Sanitarista ..... J 1 Médico Sanitarista ..... M 1 Engenheiro Sanitarista ..... J 1 Desenhista ..... J 5 Veterinário ..... H 1 Pto-Estatístico ..... F 1 Contabilista ..... D 1 Escrivão ..... D 2 Polícia Sanitário ..... C 1 Polícia Sanitário ..... A 2 Servente ..... Gratificação a dois Chefes de Divisão .....	15.600,00	144.000,00 33.600,00 15.000,00 19.200,00 13.200,00 44.400,00 24.000,00 19.200,00 24.000,00 18.000,00 31.200,00 15.000,00 13.200,00 12.000,00 44.400,00 111.600,00 134.400,00 30.000,00 40.800,00 30.000,00 150.000,00 24.000,00 10.200,00 15.600,00 21.200,00 15.000,00 24.000,00 9.000,00 72.000,00 6.000,00 10.200,00 840,00 625.200,00	1.828.440,00
8 40 1	PESSOAL VARIÁVEL Contratados ..... Diaristas .....		1.200.000,00 2.400.000,00	3.600.000,00
8 40 2	MATERIAL PERMANENTE Aparelhos e instrumentos téc- nicos ..... Aparelhos e instrumentos fi- sicos ..... Para médicos .....		200.000,00 80.000,00 40.000,00	300.000,00
8 40 3	MATERIAL DE CONSUMO Material de escritório ..... Outros artigos .....		130.000,00 12.000,00	142.000,00
8 40 4	DESPEAS DIVERSAS Despesas miúdas e de pronto pagamento ..... Custeios à Comissão Estadual de Entorpecentes .....		42.000,00 20.000,00	

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
	Jornais, revistas, etc. ....		14.800,00	
	Transporte .....		60.000,00	136.800,00
				6.007.240,00

**DISTRITOS SANITARIOS DO INTERIOR**  
Tabela n. 86

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
<b>PESSOAL FIXO</b>				
3 46 0	2 Médico clínico .....	27.600,00	52.200,00	
	3 Médico clínico .....	24.000,00	72.000,00	
	6 Policia Sanitário .....	15.600,00	93.600,00	
	46 Policia Sanitário .....	15.000,00	690.000,00	
	1 Enfermeira visitadora .....		12.000,00	
	2 Microscopista .....	12.200,00	26.400,00	
	7 Servente .....		12.000,00	
	Gratificação a 3 médicos Che- fes de Postos .....	12.000,00	36.000,00	
	Abono .....		1.324.200,00	2.313.400,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>				
3 46 3	Material de escritório, impres- sos e papelaria, etc. ....		150.000,00	
	Itens de limpeza e higiene ..		60.000,00	
	Outros artigos .....		120.000,00	
	Material de farmácia .....		1.800.000,00	2.130.000,00
<b>DESPESAS DIVERSAS</b>				
3 46 4	Despesas miúdas e de pronto pagamento .....		60.000,00	
	Aluguéis de Postos Médicos ..		50.000,00	110.000,00
				4.558.400,00

**AMBULATORIOS DE ENDEMIAS**  
Tabela n. 87

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
<b>PESSOAL FIXO</b>				
8 42 0	4 Médico clínico .....	24.000,00	96.000,00	
	8 Policia Sanitário .....	15.000,00	120.000,00	
	3 Atendentes .....	12.000,00	36.000,00	
	Abono .....		301.800,00	556.800,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>				
8 42 3	Material de escritório, de dese- nho, impressos e papelaria ..		60.000,00	
	Itens de farmácia .....		500.000,00	560.000,00
<b>DESPESAS DIVERSAS</b>				
8 42 4	Despesas miúdas e de pronto pagamento .....			77.200,00
				1.194.000,00

**INSTITUTO EVANDRO CHAGAS**  
Tabela n. 88

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
<b>PESSOAL FIXO</b>				
8 41 0	2 Assistente técnico .....	27.600,00	55.200,00	
	4 Auxiliar de laboratório .....	13.200,00	52.800,00	
	1 Fotógrafo .....		18.000,00	
	1 Estomatologista auxiliar .....		12.000,00	
	Abono .....		159.600,00	297.600,00

**LABORATORIOS**  
Tabela n. 89

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
<b>PESSOAL FIXO</b>				
3 47 0	1 Cadeie .....		44.400,00	
	1 Técnico de laboratório .....		33.600,00	
	1 Técnico de laboratório .....		30.000,00	
	2 Técnico de laboratório .....	27.600,00	55.200,00	
	3 Técnico de laboratório .....	24.000,00	72.000,00	
	2 Auxiliar de laboratório .....	13.200,00	26.400,00	
	6 Auxiliar de laboratório .....	12.000,00	72.000,00	
	1 Farmacêutico .....		18.000,00	
	1 Farmacêutico .....		15.600,00	
	1 Preparador .....		19.200,00	
	1 Auxiliar de escritório .....		15.000,00	
	1 Auxiliar de escritório .....		13.200,00	
	1 Escrivão .....		18.000,00	
	1 Microscopista .....		13.200,00	
	2 Zelador .....	12.000,00	24.000,00	
	1 Servente .....		12.000,00	
	Abono .....		504.600,00	986.400,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>				
3 47 3	Material de escritório .....		24.000,00	
	Vestuário .....		15.000,00	
	Material de farmácia .....		240.000,00	279.000,00
<b>DESPESAS DIVERSAS</b>				
3 47 4	Despesas miúdas e de pronto pagamento .....			18.000,00
				1.283.400,00



**HOSPITAL JULIANO MOREIRA**  
Tabela n. 50

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 41 0	PESSOAL FIXO			
	O	1 Diretor	48.000,00	
	N	1 Enfermeira chefe	44.400,00	
	K	2 Médicos	33.600,00	67.200,00
	J	2 Médicos	30.000,00	90.000,00
	D	1 Dentista	15.600,00	
	E	1 Escrivão	18.000,00	
	I	1 Abono	27.600,00	
			140.400,00	452.200,00
8 41 1	MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório	36.000,00	
		Vestimenta	240.000,00	
		Alimentação: 250.000 etapas a razão de Cr\$ 25,00	5.000.000,00	
		Material de farmácia	360.000,00	
		Outras utilidades	120.000,00	5.756.000,00
8 41 4	DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas mltidas e de pronto pagamento	20.000,00	
		20% da Receita da Taxa sobre bebidas alcoólicas	920.000,00	940.000,00
				7.147.200,00

**HOSPITAIS DE ISOLAMENTO**  
Tabela n. 91

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 41 0	PESSOAL FIXO			
	N	1 Diretor	44.400,00	
	K	3 Médicos fisiologista	33.600,00	100.800,00
	H	1 Médico clínico	24.000,00	
	D	1 Dentista	15.600,00	
		Abono	24.000,00	268.800,00
8 41 3	MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório	40.000,00	
		Outras utilidades	240.000,00	
		Outras utilidades	50.000,00	
		Alimentação: 250.000 etapas a razão de Cr\$ 25,00	2.250.000,00	
		Material de farmácia	720.000,00	3.360.000,00
8 41 4	DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas mltidas e de pronto pagamento	24.000,00	
		Contribuição para a Taxa de Serviço de Saúde	650.000,00	
		20% da Receita da Taxa sobre bebidas alcoólicas	1.380.000,00	
		Serviço de assistência social	12.000,00	2.066.000,00
				5.634.800,00

**CENTRO DE SAÚDE N. 1**  
Tabela n. 92

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 42 0	PESSOAL FIXO			
	N	1 Chefe	44.400,00	
	K	2 Médicos sanitarista	33.600,00	67.200,00
	K	1 Médico fisiologista	33.600,00	
	J	3 Médicos clínicos	30.000,00	90.000,00
	I	3 Médicos clínicos	27.600,00	82.800,00
	H	5 Médicos clínicos	24.000,00	120.000,00
	D	1 Dentista	15.600,00	
	D	2 Dentistas	31.200,00	
	E	1 Escrivão	18.000,00	
	D	9 Policiais sanitários	15.600,00	140.400,00
	C	14 Policiais sanitários	15.000,00	210.000,00
	C	3 Enfermeira visitadora	15.000,00	45.000,00
	B	3 Enfermeira visitadora	13.200,00	39.600,00
	A	2 Enfermeira visitadora	12.000,00	24.000,00
	B	2 Atendentes	13.200,00	26.400,00
	A	13 Atendentes	12.000,00	156.000,00
		Certificação a 1 médico-chefe de medicina sanitária	12.000,00	
		Idem a 1 médico epidemiologista	12.000,00	
		400 cópias dos vencimentos dos funcionários que trabalharam nos serviços de radiologia - 702	120.000,00	
		Abono	1.271.400,00	2.559.800,00
8 42 3	MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório	60.000,00	
		Idem de farmácia	480.000,00	
		Outras utilidades	120.000,00	660.000,00
8 42 4	DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas mltidas e de pronto pagamento	18.000,00	
				3.237.600,00

CENTRO DE SAUDE N. 2  
Tabela n. 93

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 42 0	PESSOAL FIXO			
	N		44.400,00	
	K	1 Chefe	33.600,00	67.200,00
	K	2 Médico sanitário	33.600,00	67.200,00
	J	2 Médico fisiologista	30.000,00	60.000,00
	I	2 Médico clínico	27.600,00	82.600,00
	H	3 Médico clínico	24.000,00	144.000,00
	B	6 Médico clínico		13.200,00
	B	1 Auxiliar de escritório		15.600,00
	D	1 Manipulador		62.400,00
	D	4 Dentista	15.600,00	45.000,00
	C	3 Enfermeira visitadora	15.000,00	39.600,00
	B	3 Enfermeira visitadora	13.200,00	36.000,00
	A	3 Enfermeira visitadora	12.000,00	15.600,00
	D	1 Escrivão		15.000,00
	C	1 Escrivão		15.600,00
	D	1 Obstetra		13.200,00
	R	1 Microscopista		26.400,00
	B	2 Atendente	13.200,00	12.000,00
	A	25 Atendente	12.000,00	156.000,00
	D	10 Policia sanitário	15.600,00	165.000,00
	C	11 Policia sanitário	15.000,00	12.000,00
	A	1 Servente		12.000,00
		Cratificação a 1 médico chefe da Policia Sanitária		12.000,00
		Idem a 1 chefe médico epidemiologista		12.000,00
		40% sobre os vencimentos dos funcionários que trabalham nos serviços de radiologia.		120.000,00
		Lei n. 702	1.699.800,00	3.239.800,00
		Abono		
8 42 3	MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório	60.000,00	
		Item de farmácia	120.000,00	660.000,00
		Cantina — Custeio		
8 42 4	DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		18.000,00
				3.917.800,00

PÓSTO DE HIGIENE DO JURUNAS  
Tabela n. 94

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 42 0	PESSOAL FIXO			
	J	1 Médico sanitário	30.000,00	
	H	2 Médico clínico	24.000,00	48.000,00
	D	1 Dentista		15.600,00
	D	1 Obstetra		15.600,00
	C	2 Policia sanitária	15.000,00	30.000,00
	A	2 Enfermeira visitadora	12.000,00	24.000,00
	A	1 Auxiliar de escritório		12.000,00
	A	4 Atendente	12.000,00	48.000,00
	A	1 Servente		12.000,00
		Abono	350.400,00	585.600,00
8 42 3	MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório	30.000,00	
		Item de farmácia	200.000,00	290.000,00
		Cantina — Custeio	60.000,00	
8 42 4	DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento	7.200,00	
		Para a Agência do Serviço Social	7.200,00	14.400,00
				890.000,00

PÓSTO DE HIGIENE DA PEDREIRA  
Tabela n. 95

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 42 0	PESSOAL FIXO			
	J	1 Médico sanitário	30.000,00	
	H	2 Médico clínico	24.000,00	48.000,00
	D	1 Dentista		15.600,00
	D	1 Obstetra		15.600,00
	A	1 Enfermeira visitadora		12.000,00
	A	1 Auxiliar de escritório		12.000,00
	A	4 Atendente	12.000,00	48.000,00
	D	1 Policia sanitária		15.600,00
	C	1 Policia sanitária		15.000,00
		Abono	247.800,00	459.600,00
8 42 3	MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório	30.000,00	
		Item de farmácia	200.000,00	290.000,00
		Cantina — Custeio	60.000,00	
8 42 4	DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento	7.200,00	
		Para a Agência do Serviço Social	7.200,00	14.400,00
				764.000,00



**SERVICÓ DE PROFILAXIA DA LEPTA**  
Tabela n. 96

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 43 0	PESSOAL FIXO			
	N	1 Diretor .....	44.400,00	
	K	1 Médico leprologista .....	33.600,00	
	C	2 Enfermeiro do Serviço de Lep- ra .....	15.000,00	30.000,00
	Abono .....		62.400,00	170.400,00
8 43 3	MATERIAL DE CONSUMO			4.800,00
	Material de escritório .....			
	DESPESAS DIVERSAS			7.200,00
	Despesas miúdas e de pronto pagamento .....			182.400,00

**DISPENSÁRIO SOUSA ARAUJO**  
Tabela n. 97

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 43 0	PESSOAL FIXO			
	N	1 Chefe .....	44.400,00	
	K	1 Médico leprologista .....	33.600,00	
	C	3 Enfermeiro do Serviço de Le- pra .....	15.000,00	45.000,00
	B	1 Auxiliar de Laboratório .....	13.200,00	
	Abono .....		105.000,00	241.200,00
8 43 3	MATERIAL DE CONSUMO			
	Para aquisição no exercício ..		50.000,00	
	Material de farmácia .....		120.000,00	170.000,00
8 43 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Despesas miúdas e de pronto pagamento .....			7.200,00
				418.400,00

**COLÔNIA DO PRATA**  
Tabela n. 98

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 43 0	PESSOAL FIXO			
	P	1 Diretor .....	52.800,00	
	K	1 Médico leprologista .....	33.600,00	
	G	1 Administrador .....	21.600,00	
	D	1 Farmacêutico .....	15.000,00	
	D	1 Almojarife .....	15.000,00	
	C	4 Enfermeiro do Serviço de Lep- ra .....	15.000,00	60.000,00
		Abono .....		184.400,00
		Gratificação a 1 médico assis- tente .....		12.000,00
				375.000,00
8 43 2	MATERIAL PERMANENTE			
	Biblioteca .....		12.000,00	
	Copa e cozinha .....		30.000,00	
	Motores elétricos, de explosão e similares .....		150.000,00	
	Outros artigos .....		120.000,00	312.000,00
8 43 3	MATERIAL DE CONSUMO			
	Material de escritório .....		24.000,00	
	Vestuário .....		440.000,00	
	Outras utilidades .....		60.000,00	
	Alimentação .....		5.000.000,00	
	Farmácia .....		480.000,00	
	Combustível e lubrificantes ..		220.000,00	
	Material de limpeza .....		50.000,00	6.274.000,00
8 43 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Despesas miúdas e de pronto pagamento .....		24.000,00	
	Quotas e taxas sobre bebidas al- coólicas .....		460.000,00	
	Jornais e Revistas .....		6.600,00	490.600,00
				7.451.600,00

**COLÔNIA DE MARITUBA**  
Tabela n. 99

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 43 0	PESSOAL FIXO			
	P	1 Diretor .....	52.800,00	
	K	3 Médico leprologista .....	33.600,00	103.800,00
	D	1 Almojarife .....		15.600,00
	C	1 Enfermeiro do Serviço de Lep- ra .....		15.000,00
	Abono .....		84.600,00	263.800,00
8 43 2	MATERIAL PERMANENTE			
	Biblioteca .....		12.000,00	
	Copa e cozinha .....		24.000,00	
	Motores elétricos, de explosão e similares .....		150.000,00	
	Outros artigos .....		120.000,00	306.000,00
8 43 3	MATERIAL DE CONSUMO			
	Material de escritório .....		24.000,00	
	Idem de limpeza e higiene ..		50.000,00	
	Vestuário .....		440.000,00	
	Outras utilidades .....		60.000,00	

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
	Alimentação : 200.000 etapas a razão de Cr\$ 25.00 .....		5.000.000,00	
	Farmácia .....		480.000,00	
	Combustível e lubrificantes .....		240.000,00	
	Combustível para cozinha .....		20.000,00	6.314.000,00
8 43 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Despesas miudas e de pronto pagamento .....		18.000,00	
	Quotas sbebedas alcoólicas .....		460.000,00	
	Jornais e revistas .....		6.000,00	
	Transportes .....		9.000,00	493.000,00
				7.381.800,00

**SERVICO MEDICO ITINERANTE**  
Tabela n. 100

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 33 0	PESSOAL FIXO			
	Gratificação a 9 médicos itine- rantes .....	24.000,00	216.000,00	
	Idem a 4 motoristas .....	6.000,00	24.000,00	240.000,00
8 33 2	MATERIAL PERMANENTE			
	Aparelhos e instrumentos fisi- cos para médicos .....		30.000,00	
	Aparelhos para laboratórios .....		30.000,00	
	Veículos motorizados .....		700.000,00	760.000,00
8 33 3	MATERIAL DE CONSUMO			
	Material de escritório .....		36.000,00	
	Outras utilidades .....		36.000,00	
	Material de farmácia .....		1.000.000,00	1.072.000,00
8 33 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Despesas miudas e de pronto pagamento .....			120.000,00
				2.192.000,00

**PROFILAXIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS**  
Tabela n. 101

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 43 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Custeio de combate, com a taxa de Fomento Pecuario, nos termos da Lei n. 1.178, de 5-7-53 (30%) .....		300.000,00	
	Quota do Estado destinada a campanha contra Helmitose, Botiba e doenças venéreas .....		300.000,00	600.000,00

**SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL**  
Tabela n. 102

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 43 0	PESSOAL FIXO			
	N 1 Chefe .....		44.400,00	
	K 2 Médico Clínico .....	33.600,00	67.200,00	
	I 2 Médico Clínico .....	27.600,00	55.200,00	
	C 1 Policia Sanitária .....		15.000,00	
	C 1 Auxiliar de Escritório .....		15.000,00	
	A 1 Auxiliar de Escritório .....		12.000,00	
	Gratificação ao funcionário que servir de Secretário .....		6.000,00	
	Idem ao médico que servir no Colégio Gentil Bittencourt e Escola Doméstica Antonio Le- mos .....		9.000,00	
	Idem ao médico que servir no Instituto Lauro Sodré e Asilo D. Macedo Costa .....		9.000,00	
	Abono .....		124.800,00	357.600,00
8 43 3	MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
8 43 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Despesas miudas e de pronto pagamento .....			7.200,00
				384.800,00

**SERVICO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA**  
Tabela n. 103

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 43 0	PESSOAL FIXO			
	N 1 Chefe .....		44.400,00	
	J 2 Médico Sanitarista .....	30.000,00	60.000,00	
	I 1 Oficial Administrativo .....		27.600,00	
	G 1 Oficial Administrativo .....		21.600,00	
	Gratificação ao funcionário que servir de Secretário .....		9.000,00	
	Abono .....		78.000,00	240.600,00
8 43 3	MATERIAL DE CONSUMO			
	Material de Escritório .....		12.000,00	
	Idem de farmácia .....		100.000,00	



Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
	Alimentação		120.000,00	232.000,00
8 43 4	<b>DESPESAS DIVERSAS</b> Despesas miúdas e de pronto pagamento			7.200,00
				<b>479.800,00</b>

**SERVICO DE MALÁRIA E ANTL.CULEX**  
Tabela n. 104

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 42 0	<b>PESSOAL FIXO</b> K 1 Médico Malariologista		33.600,00	45.600,00
	Abono		12.000,00	
8 42 4	<b>DESPESAS DIVERSAS</b> Para pagamento da contribui- ção do Estado no combate à malária e à filariose, de con- formidade com o acordo ce- lebrado com o Serviço Na- cional de Malária			800.000,00
				<b>845.600,00</b>

**ESCOLA DE ENFERMAGEM DO PARÁ**  
Tabela n. 105

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 49 0	<b>PESSOAL FIXO</b> Gratificação ao Diretor		36.000,00	240.200,00
	Idem a 40 professores à razão de Cr\$ 50,00 por hora de aula (1.600 horas)		80.000,00	
	Idem a 2 enfermeiros	14.400,00	28.800,00	
	Idem a 60 alunos à razão de Cr\$ 60,00	3.600,00	43.200,00	
	Idem a um instrutor		21.600,00	
	Idem a um assistente		21.600,00	
	Idem à Secretaria		9.000,00	
8 49 3	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b> Material de escritório		20.000,00	
	Outras utilidades		36.000,00	
	Alimentação: 20.000 etapas a Cr\$ 25,00		500.000,00	
			<b>556.000,00</b>	
			<b>796.200,00</b>	

**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA HOSPITALAR**  
Tabela n. 106

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 49 4	<b>DESPESAS DIVERSAS</b> Para execução da Lei n. 1.294, de 11/8/55 (Constituição do Hospital dos Servidores do Estado do Pará)		1.000.000,00	5.700.000,00
	Desenvolvimento das instalações e do equipamento dos estabelecimentos hos- pitalares no Estado, de acordo com o plano a ser estabelecido		1.000.000,00	
	Manutenção dos serviços de caridade das referidas instituições		3.700.000,00	

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO E GABINETE  
Tabela n. 107

Código	Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 80 0	<b>PESSOAL FIXO</b> 1 Secretário de Estado		144.000,00	1.188.240,00
	Secretaria e Gabinete			
M	1 Chefe de Expediente		40.800,00	
L	1 Consultor Jurídico		37.200,00	
I	1 Estat.-Contador		27.600,00	
I	1 Protocolista		27.600,00	
H	1 Arquivista		24.000,00	
F	1 Auxiliar de Gabinete		19.200,00	
F	1 Motorista		19.200,00	
A	1 Servente		12.000,00	
	Serviço de Terra			
M	1 Engenheiro		40.800,00	
J	1 Agrimensor		30.000,00	
J	2 Desenhista	30.000,00	60.000,00	
H	1 Oficial Administrativo		24.000,00	
A	1 Servente		12.000,00	
	Serviço de Obras			
M	6 Engenheiro	40.800,00	244.800,00	
L	1 Protetista		37.200,00	
J	1 Desenhista		30.000,00	
C	1 Escritório		15.000,00	
	Gratificação a dois Chefes de Secção	16.320,00	32.640,00	
	Abono		310.200,00	
8 80 1	<b>PESSOAL VARIÁVEL</b> Contratados		150.000,00	
	Diaristas		460.000,00	

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 80 2	MATERIAL PERMANENTE Aparelhos de Engenharia ..... Móveis, utensílios e tapeçarias ..... Máquinas para serviços de expediente .....		100.000,00 100.000,00 80.000,00	280.000,00
8 80 3	MATERIAL DE CONSUMO Material de escritório, de desenho, impressos e papelaria .....			30.000,00
8 80 4	DESPESAS DIVERSAS Despesas miúdas e de pronto pagamento ..... Jornais, revistas, radiofusão, publicações e encardenações ..... Transporte, ajuda de custo e diárias .....		120.000,00 24.000,00 72.000,00	216.000,00
				2.224.240,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS  
Tabela n. 108

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 80 0	PESSOAL FIXO		72.000,00	L
	1 Diretor .....		40.800,00	
M	1 Engenheiro .....		33.600,00	
K	1 Chefe de Expediente .....		48.000,00	
O	1 Contador .....		30.000,00	
J	1 Técnico de Laboratório .....		30.000,00	
J	1 Auxiliar de Técnico .....		27.000,00	
I	1 Técnico de Laboratório .....		19.200,00	
F	1 Contabilista .....		19.200,00	
F	1 Oficial Administrativo .....		27.000,00	
I	1 Arquivista .....		36.000,00	
E	2 Oficial Auxiliar .....	18.000,00	48.000,00	
D	3 Escriurário .....	15.600,00	75.000,00	
C	1 Escriurário .....		15.000,00	
C	1 Protocolista .....		4.000,00	
N	1 Tesoureiro .....		48.000,00	
H	2 Ajudante de Tesoureiro .....	24.000,00	24.000,00	
A	2 Auxiliar de Escritório .....	12.000,00	19.200,00	
F	1 Chefe de Oficina .....		27.000,00	
I	1 Chefe de Serviços de Fiscalização .....		132.000,00	
A	11 Fiscal .....	12.000,00	36.000,00	
A	3 Servente .....	12.000,00	75.000,00	
A	3 Servente abridor e fechador .....	12.000,00	48.000,00	
A	4 Operador de filtro .....		19.200,00	
F	1 Almoxarife .....		15.600,00	
D	1 Almoxarife .....		15.000,00	
C	1 Ajudante de Almoxarife .....	18.000,00	36.000,00	
E	2 Maquinista .....	15.600,00	93.600,00	
D	6 Maquinista .....	15.000,00	45.000,00	
C	3 Corador de filtro .....	15.000,00	240.000,00	
C	16 Foguista .....	15.600,00	78.000,00	
D	5 Encapador .....	15.000,00	195.000,00	
C	15 Encapador .....	15.600,00	78.000,00	
D	2 Torneiro-mecânico .....		15.600,00	
D	1 Ferreiro .....		120.000,00	
A	1 Aprendiz de torneiro .....	12.000,00	12.000,00	
A	10 Servente de máquina .....	12.000,00	15.600,00	
A	4 Leibeiro .....		24.000,00	
D	1 Caldeireiro .....		24.000,00	
C	1 Serralheiro .....	12.000,00	24.000,00	
A	2 Pedreiro .....	12.000,00	13.000,00	
A	2 Guardatank .....		13.000,00	
B	1 Aparelhador de hidrômetro .....		18.000,00	
E	1 Motorista .....		15.600,00	
D	1 Motorista .....		2.400,00	
	Para quebras do Tesoureiro .....		2.400,00	
	Idem, para os ajudantes de Tesoureiro .....	1.200,00	2.258.400,00	4.228.800,00
	Abono .....			
8 80 1	PESSOAL VARIÁVEL Contratados, diaristas e férias ao pessoal técnico especializado (sectores ns. 2 e 3) da Usina Diesel de São Braz) ... Diaristas .....		513.600,00 4.500.000,00	5.013.600,00
8 80 2	MATERIAL PERMANENTE Máquinas para contabilidade .....			40.000,00
8 80	MATERIAL DE CONSUMO Outros artigos, tais como sulfato de alumínio, cloro, chumbo, ferramentas, tubulações, material patente, baldes, cabos, mangotes, cossinetes, chaves etc ... Combustível e lubrificantes da Usina Diesel, dos Setores 2 e 3 da Mecânica do Utinga, Lenha, Consertos e reparos .....		2.550.000,00 4.000.000,00	6.550.000,00
8 80 4	DESPESAS DIVERSAS Despesas miúdas e de pronto pagamento ..... Lavagem de roupa .....		18.000,00 1.800,00 1.800,00	21.600,00
	Serviço de limpeza .....			15.854.000,00

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL  
Tabela n. 109

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 80 0	PESSOAL FIXO		40.800,00	
M	1 Chefe .....		40.800,00	
M	1 Chefe de Expediente .....		30.000,00	
J	1 Agrônomo .....		30.000,00	
J	1 Agrimensor .....		19.200,00	
F	1 Oficial Administrativo .....		15.600,00	
D	1 Escriurário .....			



Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
C	1 Escritório			
C	1 Auxiliar de Escritório		15.000,00	
A	1 Servente			
	Abono		170.400,00	391.800,00
8 30 2	MATERIAL PERMANENTE			
	Máquinas para o serviço de expediente			40.000,00
8 30 3	MATERIAL DE CONSUMO			
	Materia de escritório, caderno, impres-			12.000,00
	soes e papeleria			
8 30 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Despesas iniciais e de pronto pagamento			6.000,00
				449.800,00

**CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS DO ESTADO**  
Tabela n. 110

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 87 2	MATERIAL PERMANENTE			
	Para prosseguimento e conclusão			
	do Grupo Escolar de Altamira		300.000,00	
	Idem, idem, do Grupo escolar de			
	Curuçá		250.000,00	
	Idem, idem, do Grupo Escolar de			
	Ourém		400.000,00	
	Idem, idem, do Grupo Escolar			
	de Monte Alegre		200.000,00	
	Idem, idem, de duas escolas ru-			
	rais de Monte Alegre		200.000,00	
	Para construção de um Grupo			
	Escolar em Tucuruí		250.000,00	
	Idem, idem, de uma Delega-			
	cia de Polícia em Anajás		150.000,00	
	Para prosseguimento e conclusão			
	do Posto Médico de Curuçá		150.000,00	
	Para ampliação e conclusão da			
	Escola Reunida da Vila de			
	Bom Vista de Iririteua, em			
	Curuçá		80.000,00	
	Para construção de um posto			
	policial na Vila de Curuçá, em			
	Alenquer		50.000,00	
	Para a reconstrução do Posto			
	Médico da Colônia Agrícola			
	São José, em Santarém		200.000,00	
	Para outras construções no			
	exercício		1.000.000,00	3.230.000,00

**CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO ESTADO**  
Tabela n. 111

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 87 3	MATERIAL DE CONSUMO			
	Para restauração do próprio es-			
	tadual na Vila Boim, em Santarém		100.000,00	
	Para a conservação de outros			
	próprios estaduais		3.440.000,00	3.540.000,00

**ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**  
PESSOAL INATIVO  
Tabela n. 112

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 90 0	PESSOAL FIXO			
	Aposentados		15.800.000,00	
	Reformados		4.000.000,00	
	Disponibilizados		800.000,00	
	Reserva remunerada		1.400.000,00	
	Abono		8.500.000,00	30.500.000,00

**CONTRIBUIÇÕES PARA PREVIDÊNCIA**  
Tabela n. 113

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
	DESPESAS DIVERSAS			
	Quota de 2% sobre a estimati-			
	va da Receita bruta do De-			
	partamento Estadual de			
	Águas destinada ao Instituto			
	de Previdência Federal		100.000,00	
	Idem, de 32% idem para a			
	Caixa de Aposentadoria e			
	Previdência para os Funcio-			
	nos de Belém		70.000,00	
	Idem, ao Estado como empregador,			
	sobre a estimativa da			
	Despesa com o pessoal do D.			
	E. Águas			
	Idem, de 05% para a Legião		144.000,00	
	Brasileira de Assistência			
	Idem, de 5% sobre a estimativa da		14.400,00	
	despesa com o pessoal da Im-			
	pressão Oficial e Instituto Lau-			
	ro Sodre		128.560,00	

Código Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
	Parcial	Total	
Idem, de 0,5% para a Legião Brasileira de Assistência ....		19.200,00	
Idem, de 2% s/a receita bruta do Matadouro do Maguari destinada ao Instituto de Previdência Federal .....		28.000,00	
Idem, de 5% s/o salário bruto do pessoal do Matadouro do Maguari para o I.A.P.I. ....		144.000,00	
Idem, de 5% s/o salário de guarnições de embarcações do Estado para o I.A.P.M. ....		168.000,00	
Idem, ao Estado como empregador, 10% em benefício do Montepio dos Funcionários Públicos de Estado, inciso III, de art. 5.º, da Lei 1.417, de 25/11/56 .....		800.000,00	1.622.160,00

**INDENIZAÇÕES, REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES**  
Tabela n. 114

Código Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
	Parcial	Total	
8 91 4 DESPESAS DIVERSAS Pelas devidas no exercício .....			250.000,00

**PRÊMIOS DE SEGUROS E INDENIZAÇÕES POR ACIDENTE**  
Tabela n. 115

Código Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
	Parcial	Total	
8 92 4 DESPESAS DIVERSAS Para seguros de prédios do Estado .....		200.000,00	
Idem, de embarcações e veículos .....		200.000,00	
Idem, contra acidentes no trabalho .....		300.000,00	700.000,00

**PENSÕES DIVERSAS**  
Tabela n. 116

Código Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
	Parcial	Total	
8 95 4 DESPESAS DIVERSAS Pensionados do Estado .....			500.000,00

**SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS EM GERAL**  
Tabela n. 117

Código Padrão ou Classe	D o t a ç ã o		TOTAL GERAL
	Parcial	Total	
8 98 4 DESPESAS DIVERSAS Contribuição do Estado para o Fundo Rodoviário Nacional ..		16.585.650,00	
Contribuição do Estado para a execução do Plano de Valorização da Amazônia (art. 199, parágrafo único, da Constituição Federal) .....		9.951.390,00	
Serviço de Verificação de Óbitos, em regime de acordo com a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará (Lei n. 1.202, de 11/8/55) .....		360.000,00	
Auxílios: Instituto Ofir de Loyola (Lei n. 425, de 15 de setembro de 1951) .....		360.000,00	
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Belém (Lei n. 445, de 9/10/51) .....		350.000,00	
Santa Casa de Misericórdia do Pará, 10% da arrecadação da taxa sobre bebidas alcoólicas .....		400.000,00	
Santa Casa de Misericórdia do Pará, (Lei 386, de 13/7/51) ..		864.000,00	
Banco de Sangue do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará (Lei n. 443, de 4/10/51) ..		100.000,00	
Associação Comercial do Pará, 20% da arrecadação da taxa do Serviço de Classificação de Produtos .....		400.000,00	
Associação Paraense dos Servidores Públicos do Estado (Lei n. 833, de 19/10/54) ..		150.000,00	
Escola gratuita do Instituto Santa Catarina de Belém .....		12.000,00	
Instituto Santo Alberto de Conceição de Araguaia .....		18.000,00	
Conselho Técnico de Economia e Finanças .....		18.000,00	
Federação das Associações Rurais do Pará (Lei n. 599, de 24/10/52) .....		100.000,00	
Prêmio instituído pelo art. 2.º, da Lei n. 514, de 15/12/52 (Bolsa de Estudos) para especialização ou aperfeiçoamento .....		50.000,00	
Prêmios de estudos de natureza econômica (Lei n. 613, de 10/7/53) .....		24.000,00	



Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
	Prêmios de produção "José Adorno" (Lei n. 718, de 3/12/53)		30.000,00	
	Prêmio para o melhor aluno do Conservatório "Carlos Gomes" (Lei n. 704, de 23 de novembro de 1953)		5.000,00	
	Auxílios aos proprietários dos Hotéis Faról e Chapéu Virado, no Mosqueiro e Atlântico, em Salinópolis (Lei n. 674, de 22/10/53), cabendo Cr\$ 36.000,00 a cada um		108.000,60	
	Prêmio ao fumicultor ou firma comercial que produzir 750 quilos de fumo em folhas, (Lei n. 627, de 18/8/53)		100.000,00	
	Prêmios a escritores radicados no Pará (Lei n. 501, de 2/7/52)			
	José Veríssimo	10.000,00		
	Barão de Guajará	10.000,00		
	Santa Helena Magno	10.000,00	30.000,00	
	Prêmio científico "Jaime Aben-Athar", (Lei n. 1.262, de 16/2/56)		12.000,00	
	Prêmio científico "Acilino de Leão", Lei n. 1.266, de 21/2/56)		20.000,00	
	Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Pará		150.000,00	
	Para intercâmbio cultural		150.000,00	
	Caixa Beneficente de Socorros Espirituais		24.000,00	
	Auxílio às Associações Rurais a cargo da Federação das Associações Rurais do Pará (F.A.R.P.)		200.000,00	30.422.040,00

**DIVERSOS**  
Tabela n. 118

Código	Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 99 0	<b>PESSOAL FIXO</b> Ajuda de custo, diárias e transporte de funcionários Substituições Adicional por tempo de serviço Salário-família		800.000,00 1.000.000,00 10.000.000,00 8.000.000,00	17.800.000,00
8 99 1	<b>PESSOAL VARIÁVEL</b> Ao Procurador Fiscal, Escrivão e Avaliador s/a arrecadação feita p/ Contencioso Aos funcionários do Fórum, s/a arrecadação do imposto de Transmissão de Propriedade "Causa Mortis"		250.000,00 500.000,00	750.000,00
8 99 4	<b>DESPESAS DIVERSAS</b> Aquisição de veículos Força e Luz Telegramas e Telefones Publicação e Impressos Representação Oficial Bolsas de Estudos Recepções e homenagens Festas escolares Hospitalizações Socorros públicos Eventuais Para despesas imprevistas		2.000.000,00 800.000,00 600.000,00 900.000,00 400.000,00 150.000,00 400.000,00 240.000,00 250.000,00 1.000.000,00 5.000.000,00	11.740.000,00
				30.290.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

**GABINETE DO SECRETARIO**

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo  
Em 29/11/1956

N. 7.119 — Ofício n. 138, do Serviço de Transporte do Estado: "Ao D.M."  
— N. 7141 — Ofício n. 141, do Serviço de Transporte do Estado: "Ciente. Devolva-se o presente ofício ao S.T.E., para que tome ciência de que o sr. dr. Candido Pereira, ex-proprietário do carro em apreço, comprometeu-se com esta Secretaria a fazer colocar e pôr em funcionamento o vidro de um dos "morcegos" laterais do mesmo, cujas peças já mandou vir dos E.E.U.U. Volte, depois, o ofício, a novo despacho."  
— N. 7140 — Ofício n. 140, do Serviço de Transporte do Es-

tado: "Volte ao S.T.E. para também solicitar orçamento para um lote de capas brancas, para o carro 8-Of. da S.E.G."  
— N. 7145 — Ofício n. 269, do Departamento de Material, encaminhando conta da firma C. M. Rocha Irmão & Cia. Ltda.: "Encaminhe-se à Secretaria de Finanças".  
Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Secretário de Estado do Governo:  
Em 30/11/1956  
N. 6615 — GS-0-2226, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia: Devolva-se o processo, com ofício, à SPVEA, satisfeitas que estão as exigências do parecer.  
— N. 7146 — Ofício n. 285, da Procuradoria Geral do Estado:

Baixar-se atos. — A S.I.J.  
— N. 6949 — Petição de Emília da Silva Borges: Indeferido, por falta de amparo legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor:  
Em 29 de novembro de 1956.  
Processos:  
N. 7109, de Samuel Benzecri — Verificado, embarque-se.  
— Ns. 7119 e 7120, de Miguel Lobato de Araújo: 1487, do Ministério da Fazenda (Delegacia Nacional do Imposto de Rendas); 938 e 156, do SAPS; e 7122, de Antonio Ferreira Vidigal — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
— N. 7125, da Booth (Brasil) Ltda. — Verificado, embarque-se.  
— Ns. 7126, de Angelo Mon-

— N. 7175 — Ofício n. 1586 — da Secretaria de Interior e Justiça: Ao Secretário de Estado do Governo, para relacionar e guardar.

— N. 7177 — Ofício s/n., de Venske & Cia. Ltda.: Ao Secretário de Estado do Governo, para as providências necessárias.

**Gabinete do Secretário**  
Devem comparecer à Secretaria de Estado do Governo (Diretoria do Expediente), a fim de tratar de assuntos de seus interesses, as seguintes pessoas: Maria Beatriz Marinho de Sousa, Raimunda Pereira de Sousa, Manoel de Jesus Machado, Felix Antônio Roque, José Ramires, Emilia da Silva Borges, Evilásio Bernardo dos Santos, Casemiro Teófilo da Costa, Pedro Brito, Raimundo Antônio de Brito, Odete do Nascimento Nunes, Benjamin Leiros Garcia, Antonina Terra de Oliveira, Antônio Alberto F. Macambira, Raimunda Fontes de Campos, Adélia Augusto de Campos Lara, Manoel Lira Barbosa, Raimunda Pereira de Sousa e José de Lira.

**IMPRENSA OFICIAL**

PORTARIA N. 78 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1956

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14/9/51 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/1940,

**RESOLVE:**

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares nos termos do art. 90, do Estatuto dos Funcionários Públicos, a Jucundina da Costa Oliveira, que exerce o cargo de Agente Externo padrão D, desta I. O., e referente ao período de 1955/1956, a partir de 6/12.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 30 de novembro de 1956.  
Raimundo Camilo Rodrigues  
Diretor

PORTARIA N. 79 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1956

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14/9/51 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/1940,

**RESOLVE:**

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares nos termos do art. 90, do Estatuto dos Funcionários Públicos, ao Diarista João Garcia Galvão, que exerce o cargo de Tipógrafo desta I. O., e referente ao período de 1955/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 30 de novembro de 1956.  
Raimundo Camilo Rodrigues  
Diretor

gioví; 7127, de Francisco Schembri; 7128, de Sebastião Schembri — Ao fiscal do Distrito, para informar.  
— Ns. 7121, de Silva & Batista e 7124, de Cunha, Maia, Ind. e Com., S/A. — Da a baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 7121, de Distribuidora Paraense R.L. Ltda. — Ao fiscal do Distrito, para informar.  
— N. 7109, de Samuel Benzecri — A Seção de Fiscalização, para cobrar o imposto de V. Condições de valor de 0.000,00.  
— N. 7129, de Peres & Cia. Ltda. — A Seção de Fiscalização.  
— N. 7131, de Aguiaredo



Belém) S/A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 7130, de R. Fernandez & Cia. — Ao chefe do posto fiscal do Entroncamento para permitir a passagem fazendo as devidas anotações.

— N. 7135, do Petróleo Brasileiro S/A., (Frota Nacional de Petroleiros) — Verificado, embarque-se.

— N. 7134, de Avelino Barbosa — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Ns. 7137, de José Alair Vieira de Souza e 7136, de Claudio Marques Coutinho — Ao fis-

cal do Distrito para informar.

— N. 7132, de G. Pina — A Secção de Fiscalização.

— N. 7133, de Olga Thomé de Chante — Verificado, embarque-se.

— N. 7138, da Cooperativa Agrícola Mixta de Tomé-acú — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 7097, de Latex Industrial S.A. — Arquite-se.

— N. 7141, de Neves Dias & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 7140, de Efraim Bentes — Verificado, embarque-se.

ca de Estado são favoráveis ao requerente.

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Manoel Leandro dos Santos, o competente título provisório de venda, recorrendo, "ex-officio", para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.V., 19 de novembro de 1956.

Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de O.T.V.

o competente título provisório de vendas, recorrendo, "ex-officio", para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.V., 19 de novembro de 1956.

Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de O.T.V.

Arrecadação do dia 29 de novembro de 1956	
Renda de hoje para o Tesouro	1.198.067,40
Renda de hoje Comprometida	21.128,20
Total de hoje	1.219.195,60
Total até ontem	25.820.125,50
Total até hoje	27.039.321,10
Total até 31 de outubro, p.	267.059.094,70
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>314.098.995,80</b>

Visto: Octávio Franca, Diretor — Confer: Benjamin Barbosa, Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA	
SALDO em dia 25/11/56	4.296.604,40
Renda do dia 29/11/56	838.774,30
Recebimentos e descontos	108.441,30
SOMA	5.243.820,00
Pagamentos efetuados em 29/11/56	1.173.852,70
SALDO para o dia 30/11/56	4.069.967,30

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.244.478,90
Em documentos	2.845.488,40
<b>TOTAL</b>	<b>4.069.967,30</b>

Belém (Pará), 28 de novembro de 1956. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Departamento de Despesa — Benício Carasso, Tesoureiro.

Departamento de Despesa da S.E.P. passou ontem, dia 30 de novembro de 1956, das 8 às 11 horas e seguinte:

Pessoal Fixo e Variável: Vitorina Mercês Gonçalves, Laurênio Miranda da Rocha, Raimundo Placidia Cardoso, Professora Anesia, Mario Chermont, Paulino de Brito José Verissimo, Barão do Rio Branco, Benjamin Cons- Augustus Olímpio e Pinto Marques.

Diversos: Vitorina Mercês Gonçalves, Laurênio Miranda da Rocha, Raimundo Chantara da Cruz e Alice Chayo.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO**

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 231 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1956

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 38, de 10 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos da deliberação do Plenário desta COAP, em reunião ordinária realizada em 26 de novembro corrente.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o seguinte abastecimento para o filme "Uivos", a ser projetado em cinemas da Em-

presa Cardoso & Lopes, desta Capital:

Módulo e independência Cr\$ 12,00 (entrada inteira) e Cr\$ 6,00 (meia entrada).

Vitória — Cr\$ 10,50 (entrada inteira) e Cr\$ 5,00 (meia entrada).

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 26 de novembro de 1956  
Ten. Cel. Geraldo Dalro da Silveira  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Itaituba, em que é requerente Manoel Leandro dos Santos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secre-

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Juruti, em que é recorrente Izabel Borges de Freitas

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Izabel Borges de Freitas, o competente título provisório de venda, recorrendo, "ex-officio", para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.V., 19 de novembro de 1956.

Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de O.T.V.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de S. Caetano de Odivelas, em que é requerente Jovita Barros Soares.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Jovita Barros Soares,

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Altamira.

Em 22 e 26/11/56

De Ariolaldo Coutinho — Como requer, pagando antes o que deve à Fazenda.

De Vitoria Pereira de Moura — Deferido, alterado os limites para os sugeridos pelo parecer técnico do S. C. R.

De Des herdeiros de Pedro de Oliveira Lemos — Em face do parecer do S. C. R., archive-se.

De Benício Maciel de Brito — Deferido, alterado os limites para os sugeridos pelo parecer técnico do S. C. R.

De Des herdeiros de Pedro de Oliveira Lemos — Em face do parecer do S. C. R., archive-se.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Viveiros, em que é requerente Júlio Costa de Viveiros.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Júlio Costa de Viveiros, o competente título provisório de venda, recorrendo, "ex-officio", para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.V., 20 de novembro de 1956.

Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de O.T.V.

**SERVIÇO DE CADASTRO RURAL**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, em processos da indústria extractiva vegetal, no Município de Altamira.

Em 22 e 26/11/56

De Ariolaldo Coutinho — Como requer, pagando antes o que deve à Fazenda.

De Vitoria Pereira de Moura — Deferido, alterado os limites para os sugeridos pelo parecer técnico do S. C. R.

De Des herdeiros de Pedro de Oliveira Lemos — Em face do parecer do S. C. R., archive-se.

De Benício Maciel de Brito — Deferido, alterado os limites para os sugeridos pelo parecer técnico do S. C. R.

De Des herdeiros de Pedro de Oliveira Lemos — Em face do parecer do S. C. R., archive-se.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

PORTARIA N. 1.555 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar a funcionária Creusa Capucho Frazão, Escriturária, ref. 8, classe 1, lotada na Divisão Industrial, por não serem mais necessários os seus serviços a este D.E.R..

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de novembro de 1956.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eng. Antônio Pedro M. Viana  
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.632 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Aumentar o salário do sr. João Ribeiro dos Santos, Aj. Mecânico, lotado na D.M.E. — Oficina Central, para ...



Cr\$ 65,00 diários a partir de 1/11/56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de novembro de 1956.

**Eng. Antônio Pedro M. Viana**  
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.536 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder o adicional de quinze por cento (15%) sobre seus vencimentos, para o sr. Honorato Dionísio Barros, Capatás, lotado na 2.ª Residência, 1.º Distrito, de acôrdo com os artigos 8.º e 9.º da Resolução do C.R. 150/45, a partir de 1/1/55.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de novembro de 1956.

**Eng. Antônio Pedro M. Viana**  
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.624 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar os Srs. Eng. Maluf Gabbay, Contabilista Péricles Martins de Carvalho e Bacharel Antero dos Santos Soeiro, para sob a presidência do primeiro (1.º) proceder estudos do ante-projeto do Regulamento de Contabilidade deste D.E.R., de acôrdo com o Capítulo 3.º, Art. 26 da Lei n. 157, de 29/12/48.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de novembro de 1956.

**Eng. Antônio Pedro M. Viana**  
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.648 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar os Srs. Sandoval Ferreira de Matos, Estatística, e Antônio Gonçalves de Azevedo Maia, Estatística, lotados no S.E.F.T., para ficarem responsáveis pelo contrôle das viaturas, combustíveis e lubrificantes da sede deste D.E.R.-Pa., e apresentarem diariamente Mapas à Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de novembro de 1956.

**Eng. Antônio Pedro M. Viana**  
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.641 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Suspender por quinze (15) dias o sr. Raimundo Nascimento Santos, Aj. Mecânico, lotado na D.M.E.-Oficina Central, por ter desrespeitado o seu Superior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de novembro de 1956.

**Eng. Antônio Pedro M. Viana**  
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.649 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Transferir por necessidade de serviço o sr. Jaime Faraiche, Chefe de Expediente, ref. 16, classe 1, lotado na D.E.F., para a D.A..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de novembro de 1956.

**Eng. Antônio Pedro M. Viana**  
Diretor Geral

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

### 1.ª ZONA AÉREA

#### NÚCLEO DE PARQUE DE AERONÁUTICA DE BELÉM Edital de Concorrência

1 — De ordem do Major Aviador Engenheiro Silvio Constantino de Carvalho, Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, e tendo em vista o disposto no artigo 52 do Código de Contabilidade da União, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir da presente data, a inscrição à concorrência permanente para os fornecimentos dos artigos de consumo habitual a serem custeados pelos créditos, à disposição da referida Unidade durante o ano de 1957.

2 — O encerramento da concorrência será no dia 17 de dezembro de 1956, devendo os pedidos de inscrição dar entrada na Unidade até essa data.

3 — A inscrição será pedida ao Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, em requerimento do qual deverá constar a declaração expressa de que o interessado se sujeita às exigências estipuladas neste Edital e ao determinado quanto a espécie, na legislação que lhe for aplicável.

4 — Ao requerimento de inscrição deverão ser anexados, devidamente especificados, os documentos exigidos para o julgamento da idoneidade da firma requerente.

5 — As propostas de preços dos artigos a serem fornecidos, deverão ser apresentadas juntamente com o pedido de inscrição, até o dia do encerramento desta (§ 1.º do art. 52 do C. C. U.).

6 — Os preços propostos terão a validade de 4 (quatro) meses (§ 3.º do art. 52 do C. C. U.).

7 — As propostas apresentadas por efeito desta concorrência, somente serão abertas no dia 27/12/1956 às 10 horas, no gabinete do Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, em presença dos proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade (art. 750 do R. G. C. P.) e que deverão rubricá-las.

8 — Todas as demais informações relativas a concorrência, constam das "Instruções para a Concorrência", que se encontram diariamente a disposição dos interessados, na Fiscalização Administrativa do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, das 8,00 as 16,00 horas.

Belém, 20 de novembro de 1956.

**Francisco Vasconcelos Menescal**

Cap. I. Aér. — Fiscal Administrativo

(Ext — Dias 1, 2 e 4/12/56)

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM Concorrência Pública

A Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, avisa aos interessados que se acha aberta, a Concorrência Pública para fornecimento a este Órgão, de um Trator tipo médio, com 75 a 85 H. P. na barra de Torsão equipado com bulldozer.

As propostas serão abertas no próximo dia 10 de dezem-

bro, no Gabinete da Assistência Técnica, no Edifício do I. A. P. I., 11.º andar às 10,00 hs.

**Observação:** — O prazo de entrega será uma das condições para julgamento da presente concorrência.

Belém, 22 de novembro de 1956.

(a.) **Eng. Antonio Pedro Martins Vianna**, Diretor Geral — DER-PA.

(Ext. 25, 27, 23, 29, 30/11; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 9/12/56).



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica convocada a professora Iêda Tavares Freitas, regente da escola de 1.ª categoria, Padrão A, do Quadro Permanente do Estado, inscrita no Quadro Permanente de Ponta de Pedras, para o prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir a execução de seu cargo, sob pena de suspensão, fazendo, e não apresentando prova de existência de força de trabalho ou de conexão ilegal, sob pena de sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto do Magistério do Estado do Rio Grande do Sul, substituído, lavrada em 1956, e editada, em junho do mesmo ano, cópia para ser publicada no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de novembro de 1956.

L. Almeida  
Chefe de Expediente, em substituição  
G. — 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30-11: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20-12-56).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Josias de Farias, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno em aprêzo do lote n. 55 do loteamento da Curupá, com frente para a travessa acima mencionada.

Dimensões:  
Frente — 5,65m.  
Fundos — 18,82m.  
Área — 106,33m<sup>2</sup>.  
Forma regular. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito, protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de novembro de 1956. — (a) Hildegardo B. Fortunato, pelo secretário de Obras. (T. 16.125 — 21|11; 1 e 11|12|56)

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Antonio da Silva Lima, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Firajá, frente à Ilororó na projeção dos fundos no perímetro entre as Avenidas 25 de Setembro e Duque de Caxias, de onde dista 97,60m.

Limites: à direita sin e à esquerda a barraca n. 934.

Dimensões:  
Frente — 6,25m.  
Fundos — 52,50m.  
Área — 328,12,50.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do

prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito, protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de novembro de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras. (T. 16.126 — 21|11; 1 e 11|12|56)

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Guiomar Nazaré Carneira da Costa, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbó, Estrela, Pedro Miranda e Marquês de Herval, de onde dista 42,50m.

Dimensões:  
Frente — 9,00m.  
Fundos — 40,00m.  
Área — 360,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito, protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de novembro de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras. (T. 16.127 — 21|11; 1 e 11|12|56)

**Aforamento de Terras**

O Sr. Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Avelino Pereira de Jesus Filho, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Praça Floriano Peixoto, 1.ª de Queluz, Silva Rosado e Roso Danin, distando da projeção do último lote do Covão de São Braz de 12,65m.

Dimensões:  
Frente — 5,80m.  
Fundos — 43,55m.  
Área — 259,59 m<sup>2</sup>.

Forma trapesoidal. Confina à direita com a casa n. 600 e à esquerda com a de n. 594. No terreno há duas casas germinadas em construção de n. 598.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Pre-

feitura Municipal de Belém, 23 de novembro de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato  
Pelo Secretário de Obras  
(T — 16.318 — 1,11 e 21|12|56)

**Aforamento de Terras**

O Sr. Eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Antônio Alves Lameira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 9 de Janeiro, 3 de Maio, Caripunas e Conceição distando 98,00m.

Dimensões:  
Frente — 6,55m.  
Fundos — 69,40m.  
Área — 454,5700 m<sup>2</sup>.

Forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 1031, e à esquerda com o de n. 1037. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 1037.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de Outubro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras  
(T — 16.320 — 1, 11 e 21|12|56)

**Aforamento de Terras**

O Sr. Eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Manoel José do Carmo Júnior, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Apinagés, Tupinambás, Pass. Anataia e Caiapós, de onde dista 79,08 m<sup>2</sup>.

Dimensões:  
Frente — 6,00m.  
Fundos — 40,90m.  
Área — 240,00 m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma armazém de barraca.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de Outubro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

(Dias 1 e 20 12/56)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO, ARQUIVO E CADASTRO**  
**Alinhamento e arrumação**

Pelo presente faço saber a quem interessar possa que havendo o sr. Antonio Ferreira Soares e outros, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade, sito à Rua Boaventura da Silva n. 874, medindo 83,60 de frente por 110,00m de fundos, marquei o dia 11 de dezembro do corrente ano, às oito horas da manhã, para realizar os trabalhos requeridos convidando os senhores confinantes a estarem no dia, hora e local acima mencionados, a fim de assistirem aos trabalhos, reclamando aquilo que for a bem dos reciprocos interesses. — (a) Fernando Augusto Filho, engenheiro do D. P. A. C. (T. 16.317 — 1|12|56)

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**

**ESCOLA DE ENGENHARIA**

**Edital n. 6/56**

Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático, padrão "O" do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da cadeira de "Lavra de Minas" da Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Sul.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Sul, faz saber aos interessados que, pelo prazo de oito (8) meses, a partir de 25 de setembro de 1956, estará aberta a inscrição dos candidatos ao concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", da cadeira de "Lavra de Minas" desta Escola, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

1) Poderão inscrever no concurso:  
a) os docentes livres;  
b) os professores adjuntos;  
c) os professores catedráticos de estabelecimentos de ensino Superior, oficial ou reconhecido;

2) Os candidatos deverão, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

a) diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, de Instituto onde se ministrou o ensino da disciplina, a cujo concurso se propõe ou de cadeiras afins, no caso de, ao tempo de sua diplomação, não existir de modo autônomo a cadeira em concurso;  
b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;  
c) prova de sanidade física e mental, por laudo de serviço federal de saúde e fôlha corrida;  
d) prova de idoneidade moral;  
e) prova de quitação com o serviço militar.  
g) cem (100) exemplares da tese impressa ou mimeografada;  
h) recibo de pagamento da taxa de inscrição.

3) A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que deverão ser autenticados e selados.

4) O Concurso, que será de títulos e provas, obedecerá as normas da legislação em vigor, e constará de:

**A) — CONCURSO DE TÍTULOS**

a) diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato (pêso = 1);  
b) estudos e trabalhos científicos



publicados, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinais pessoais de real valor (pêso = 3);  
 c) atividades didáticas exercidas pelo candidato (pêso = 4);  
 d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo (pêso = 2);  
 Cada um dos itens acima indicados receberá de cada examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

**B — CONCURSO DE PROVAS**

a) prova escrita;  
 b) prova didática;  
 c) defesa de tese, que versará sobre tema de livre escolha do candidato, que se enquadre na matéria da cadeira em concurso.

5) Os interessados poderão, no decurso do prazo da inscrição, que será encerrada às 18 horas do dia 25 de maio de 1957, obter na Secretaria da Escola todos os esclarecimentos de que necessitarem, inclusive o programa da cadeira aprovado pela Congregação.

6) A Congregação julgará, após o encerramento das inscrições, o parecer do Conselho Técnico Administrativo sobre a idoneidade moral dos candidatos, bem como sobre a validade de outros documentos, confirmando ou não as inscrições.

No caso da alínea d), item I, a inscrição poderá ser requerida pelo interessado em petição fundamentada ou proposta com assentimento expresso do interessado, por indicação justificada de 1/3 dos membros da Congregação e apresentada ao Diretor, dentro do prazo fixado para a inscrição em concurso, sendo condição indispensável a essa inscrição, a aprovação por parte de uma Comissão especial formada por cinco (5) membros, três (3) dos quais indicados pelo Conselho Técnico Administrativo, e os dois (2) outros eleitos pela Congregação.

7) Os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas, serão apresentados à Secretaria da Escola, devendo os candidatos, nessa ocasião, assinarem o termo de inscrição sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) e outra de Cr\$ 5,00 (um cruzeiro e cinquenta centavos), de selo de Educação e Saúde.

8) Na forma do que prescreve o art. 79, § 1.º do Estatuto da Universidade, é considerado inscrito "ex-officio" o professor interino da cadeira, devendo apresentar o mesmo a documentação a que se refere o item 2, durante o prazo da inscrição, e será exonerado se não o fizer.

Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Sul  
 Porto Alegre, 26 de setembro de 1956. — (a) Prof. Luiz Lesigues de Farias, diretor.  
 (G. — 1/12/1956)

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**Chamada de funcionários**  
 O Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.  
 Pelo presente edital e de acordo com os dispositivos constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, fica notificado o senhor Moacyr Miranda, classificador de produtos e encarregado do posto de classificação de produtos em Santarém, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO

OFICIAL, apresentar-se no Departamento de Classificação de Produtos, nesta cidade de Belém, para onde foi removido, por portaria n. 6, de 28/8/56, do sr. Diretor do Departamento de Fiscalização de Produtos, sob pena de, não comparecendo para assumir suas funções no referido Departamento, dentro daquele prazo e não sendo justificado e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal de sua ausência ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado à porta desta Repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Finanças, o escrevi aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis. —  
 (a) Oscar da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças.  
 (G. — 1 a 31/12/56)

**Chamada de funcionários**

O Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31, § 1.º da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (E. F. P. E.), fica notificado o sr. Presbítero Luis Pimentel, escrivão da Coletoria Estadual de Marapanim, o qual, tendo sido designado pela Portaria n. 325 de 10/9/56, do Exmo. Sr. General Governador do Estado, para responder pelo expediente da Coletoria Estadual de Itupiranga, durante o impedimento do respectivo titular, e não tendo atendido aquela determinação e nem justificado o motivo, a apresentar-se à referida Exatoria, nos termos da aludida portaria, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de demissão, de acordo com a lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado à porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, chefe de Expediente da Secretaria de Finanças, o escrevi aos 26 dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis. —  
 (a) Oscar da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças.  
 (G. — 1 a 31/12/56)

**ANUNCIOS**

**COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA**

(PATRIMÔNIO NACIONAL)

**Aviso**

A Companhia Nacional de Navegação Costeira, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que, o sr. Antonio Sinaão, residente no Hotel "Coelbo" com endereço de consignação, comunicou ter-se extraviado o conhecimento original n. 84, de Recife para este porto, relativo a sessenta (60) sacos com batatas, marca vapor "Itaimbé" vgm. 206, entrado em 22 do corrente. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do Decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao interessado, independente do original.

Agência de Belém, 27 de novembro de 1956.  
 Companhia Nacional de Navegação Costeira (Patrimônio Nacional). — (aa) J. Dias Paes & Cia. Ltda. agentes.

(T. 16.190 — 29 e 30 11: 1 12 56)

**BANCO DO BRASIL S. A.**  
**CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

MAPA N. 46 — PRACA — BELÉM (PA) — Licença de Exportação emitidas de 12 a 17 de novembro de 1956

**MERCADORIA**

**VALOR EM**

Número 4-56/	EXPORTADOR	CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Pêso líquido em kgs.	Cr\$	Moeda Estrangeira	Porto de embarque	País de destino
1008-1008	Cia. Industrial do Brasil	4.54.42	Castanha-do-Pará, descascada	9.000	161.854,60	Uss	Belém (PA)	EE. UU. Amér.
1009-1009	Idem	4.54.42	Idem, idem	12.000	226.195,20	£	Idem	Inglaterra
1010-1010	Marcos Athias & Cia.	4.54.42	Idem, idem	4.500	66.540,20	Uss	Idem	EE. UU. Amér.
1011-1011	Idem	4.54.42	Idem, idem	27.000	468.778,90	Uss	Idem	Idem
1012-1012	Idem	4.54.42	Idem, idem	1.500	22.779,50	Uss	Idem	Canadá
1013-1013	Idem	4.54.42	Idem, idem	15.000	266.855,30	£	Idem	Inglaterra
1014-1014	Moller S/A, Comércio e Representações	4.54.42	Idem, idem	1.500	26.975,80	Uss	Idem	EE. UU. Amér.
1015-1015	Cia. Industrial do Brasil	2.23.79	Tábuas serradas de Mogno	50.000	110.160,00	Uss	Idem	Canadá
1016-1016	Comércio de Madeiras e Representações Ltda.	4.54.42	Castanha-do-Pará, descascada	19.560	338.958,50	Uss	Idem	EE. UU. Amér.
1017-1017	Jorge Age & Companhia	2.21.32	Balata verdadeira em blocos	7.112	92.123,10	Uss	Idem	Idem
1018-1018	Stocssel Sadalla & Cia.	2.02.08	Peles de Veado secas	5.000	136.608,00	Uss	Idem	Idem
1019-1019	Empresa Exportadora Paraense Ltda.	2.23.22	Quaruba em tóros	37.500	19.278,00	Uss Port.	Ilhas (PA)	Portugal
1020-1020	Marques Pinto, Exportação S/A	2.23.52	Sucupira em tóros	24.298	10.086,10	Uss Port.	Idem	Idem
1021-1021	Idem	2.23.59	Macacúba em tóros	68.211	35.937,10	Uss Port.	Idem	Idem

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Guilherme da Cunha Reis e Celestino Alves de Azevedo



# BANCO DO BRASILEIRA

## CAIXA DE COMÉRCIO EXTERIOR

MAPA N. 45 — PRAÇA — BELÉM (PA) Licenças de Importação emitidas de 12 a 17 de novembro de 1956

Número	Importador	Classificação	MERCADORIA	Cat.	Promessa de venda de câmbio	Agio Cr\$	Peso líquido Kgs.	Cr\$	Moeda estrangeira	País de proced.	Porto de descarga	VALOR EM		
												Cr\$	Moeda estrangeira	
727-726	Importadora de Ferragens S/A	2.29.41	Goma laca limão	2.ª	12013-Belém-Pa.	132.000,00	1.605	37.800,00	DM	8.400,00	Alemanha	Belém (PA)		
728-727	Higson & Co. (Pará) Ltda.	8.52.62	Chapas de raio-X	1.ª	12249-Belém	44.900,00	213	18.800,00	US\$	1.000,00	E. U. A.	Idem		
729-728	Idem	2.29.41	Goma laca "ABTN"	2.ª	12090-Belém	55.365,68	744	14.600,00	£	275-12-00	Inglaterra	Idem		
736-729	Estrada de Ferro de Bragança	6.14.80	Pertences e acessórios p/ motores de combustão interna	3.ª	12079-Belém (especial)	999.779,20	—	752.600,00	US\$	39.991,17	E. U. A.	Idem		
739-730	Nipônica — Comércio e Indústria S/A	5.70.50	Úrénia	1.ª	20617.56-Rio	11.058,75	2.500	8.300,00	US\$ Jap.	442,35	Japão	Idem		
742-731	Cia. Automotriz Brasileira	6.70.00	Tratores de rodas	1.ª	12086-Belém, 244-Mancus, 12289-Belém, 12224-Belém	570.572,00	6.729	250.700,00	DM	55.632,00	Alemanha	Idem		
751-732	J. Mendes & Cia.	2.86.40	Parafina refinada	2.ª	12183-Belém, 12256-Belém, 649-Mancus e 12339-Belém	659.760,00	40.300	177.605,00	US\$	9.410,00	E. U. A.	Idem		
745-733	Anady Augusto Azevedo de Santana	9.99.99	Curso de inglês p/corresp.	—	S/cob. cambial	—	—	1.100,00	US\$	60,00	E. U. A.	Idem		
746-734	Importadora de Esilvas S/A	4.32.21	Leite em pó, modificado	1.ª	7642-Maceló	53.615,60	1.721	38.300,00	Dan. Kr.	13.926,12	Dinamarca	Idem		
747-735	Silva Lopes & Cia.	4.32.21	Leite em pó, integral	2.ª	12280-Belém, 5251-S. Luiz	73.422,60	2.084	38.300,00	Dan. Kr.	13.930,65	Dinamarca	Idem		
748-736	Lima, Irmão & Cia.	4.32.21	Leite em pó, modificado	1.ª	S. Paulo, 43152-Recife, Esp. 12149-Belém	383.888,40	13.366	297.400,00	Dan. Kr.	108.147,79	Dinamarca	Idem		
749-737	Lira & Rocha	4.32.21	Leite em pó, modificado	1.ª	12321-Belém	25.369,70	1.024	19.200,00	Dan. Kr.	6.986,90	Dinamarca	Idem		
752-738	Elias Massud Ruffeil & Filho	4.32.21	Leite em pó, modificado	1.ª	112-Mancus	50.969,60	1.721	38.200,00	Dan. Kr.	13.926,12	Dinamarca	Idem		
753-739	Diamantino Santos & Cia.	4.32.21	Leite em pó, modificado	1.ª	5230-S. Luiz	26.807,80	860	19.100,00	Dan. Kr.	6.983,06	Dinamarca	Idem		
754-740	Reinaldo Silva	5.13.04	Hidróxido de sódio	1.ª	12245-Belém	89.627,70	19.951	37.100,00	US\$	1.973,89	E. U. A.	Idem		
757-741	Sobral, Irmãos S/A	4.32.21	Bacalhau seco	2.ª	12399-Belém	81.972,10	2.531	37.500,00	US\$ N.Y.	1.994,65	Noruega	Idem		

Vejo BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Caixa de Comércio Exterior — aa) Guilherme da Cunha Leis e Celestino Aves de Azevedo









ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — SABADO, 1 DE DEZEMBRO DE 1956

NUM. 4.796

**PROTESTO DE LETRAS**

Faço saber por este edital a Carlos Augusto Meier S. A. — Alumínio Econômico — São Leopoldo, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 043787 no valor de vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos .. (Cr\$ 27.765,40), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de Novembro de 1956.

**Aliete do Vale Veiga**

Oficial do Protesto de Letras  
(T — 16.321 — 1|12|56)

Faço saber por este edital a Itapessoca Agro-Industrial S. A., Recife, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 31.170 no valor de Duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros .. (Cr\$ 275.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de Novembro de 1956.

**Aliete do Vale Veiga**

Oficial do Protesto de Letras  
(T — 16.322 — 1|12|56)

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)  
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1953, faço público que requereu inscrição, em caráter secundário, nesta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Wantull Silvestrim Medeiros, inscrito originariamente na Secção de São Paulo, ora residente nesta Capital.

**EDITAIS****JUDICIAIS**

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de Novembro de 1956. — (a) **Emilio Uchôa Lopes Martins**, 1.º Secretário.

(T — 16.319 — 1, 2, 4, 5 e 6|12|56)

**COMARCA DA CAPITAL**

*Citação com o prazo de trinta dias*  
O Dr. Delival de Sousa Nobre, juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou dêle tiverem conhecimento, que por João Isse Salomão foi proposta perante este Juízo uma ação de usucapião trintenária cuja inicial é a seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca: João Isse Salomão, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade onde é estabelecido com a firma individual, João Isse Salomão, por seu bastante procurador abaixo assinado, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção deste Estado, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado tório à Av. Presidente Vargas n. 1882, vem expor e final requerer a V. Excia o seguinte: O suplicante, desde o ano de 1924, ocupa mansa e pacificamente, sem qualquer interrupção e sem qualquer oposição, o prédio urbano situado nesta cidade, à Praça Tiradentes, coletado, para efeito de pagamento de foros e décimas, na Prefeitura deste Município de Monte Alegre, em nome da extinta firma comercial desta praça, Felizola Creazola & Cia., o qual limita-se: pela frente com a já citada Praça; pelo lado direito, com Ernani Gonçalves Chaves; lado esquerdo, com Maria Raymunda Pessoa e fundos com a Serra Ocidental. Por todo o espaço de tempo acima aludido, isto é, há trinta e dois (32) anos, o suplicante tem moradia habitual no imóvel em aprego, onde tem feito benfeitorias úteis e necessárias, como se o mesmo lhe pertencesse, inclusive o pagamento dos impostos municipais que incidem sobre o mesmo, conforme se testifica pelo documento em anexo, sem entretanto, possuir qualquer título formal que comprove sua qualidade de proprietário. Querendo o suplicante legalizar sua condição de proprietário do imóvel em tela, de vez que militam em seu favor os elementos que estruturam

usucapião, segundo regra contida no art. 550 do Código Civil Brasileiro, cujo texto foi modificado pela nova redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.437 de 7 de março de 1955, vem com o devido respeito perante V. Excia. propor a presente demanda, a qual, após seus trâmites legais, lhe assegurará o direito para que, possa manter devidamente formalizada, a propriedade que de direito lhe pertence. Assim sendo, requer o suplicante a audiência das testemunhas abaixo nomeadas, que comparecerão independentemente de notificação à presença de V. Excia. em dia e hora que for destinado para justificação "ab initio", solicitando ainda que, provada quanto baste sua pretensão de usucapiente, obedecidas as formalidades legais lhe seja expedido o mandado que o autorize a fazer a devida inscrição, para que possa em documento hábil, fazer prova do que lhe pertence. Neste termos, D. e A. com os documentos juntos e se dando ciência ao digno Representante do Ministério Público para que intervenha em todos os termos do processo, inclusive na justificação prévia, e se dando a ação proposta o valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). P. Deferrimento. Monte Alegre, 19 de outubro de 1956. P. p. Laureno de Macedo Norat. Ról de testemunhas: Raymundo Pereira Corrêa, Pedro de Almeida Sampaio". (Está devidamente selado. Ouvidos as testemunhas, foi proferido o despacho seguinte: "Vistos, etc. Julgo precedente e justificado de fls. 7 e 8, para que produza seus efeitos legais. Citem-se, pessoalmente, os confinantes Ernani Gonçalves Chaves e Maria Raymunda Pessoa, e o representante do Ministério Público, e, por edital, com o prazo de trinta dias, publicado três vezes em jornal da vizinha Comarca de Santarém e uma vez no DIÁRIO OFICIAL, os interessados incertos, todos para contestarem, querendo, o pedido, no prazo legal e acompanharem a ação até final. Intime-se. Monte Alegre, 3|11|56. (a) Delival de Sousa Nobre". Ficando, portanto, pela presente, citado todos os interessados incertos para apresentar contestação no prazo legal e acompanhar a ação em todos os seus termos até final. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este afixado no lugar de costume, publicado no DIÁRIO OFICIAL e no jornal da vizinha Comarca de Santarém. Dado

e passado nesta cidade de Monte Alegre, aos 9 dias do mês de novembro do ano de 1956. Eu, Acylino d'Almeida Lins, escrivão do 1.º Ofício, o escrevi. — (a) **Delival de Sousa Nobre**, juiz de Direito.

Está conforme o original. — Acylino d'Almeida Lins.

**COMARCA DA CAPITAL  
LEILÃO PÚBLICO**

Com o prazo de 20 dias.  
O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 2.ª Vara Cível, no exercício cumulativo da 1.ª Vara e privativa de Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca da Capital, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que no dia 5 de dezembro próximo, às dezesseis e trinta horas, no local, irá a leilão público de venda e arrematação o imóvel abaixo descrito, pertencente à herança de Elzeário Ribeiro Nery, da qual é inventariante dona Aurora Moreira Ribeiro Nery.

Terreno edificado nesta cidade, à travessa José Pio, coletado sob o número duzentos e trinta e dois (232), do plaqueamento moderno, confinando de um lado com o imóvel número 236 e de outro lado com o imóvel número 228, ambos os confinantes de quem de direito, trêcho compreendido entre as ruas Municipalidade e Belém, medindo 10,660 de frente por 58 m,70 de fundos, avaliado em cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00).

Quem pretender arrematar o imóvel acima descrito, deverá comparecer no dia, hora e local declarados, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial, Sr. Firmino Mota, devendo ser aceito o de quem mais oferecer.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, não sendo aceito fiador, e pagará, também, os impostos devidos, as comissões do escrivão, leiloeiro judicial, porteiro, custas e a respectiva carta de arrematação.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de novembro de 1956. Eu, Moacyr Santiago, escrivão, o datilografei e subscrevi. — (a) **João Gualberto A. de Campos**.

(T — 16.313 — 1|12|56)



## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Mario Antunes Martins e a senhorinha Aida de Jesus Perea Guimarães.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à av. São Jerônimo 213, filho de Antônio Antunes Martins e de dona Gemina Lucia Verbicaro Martins.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 14 de Março, 84, filha de Aldemar Monteiro Guimarães e de dona Ania Aurora Perea Guimarães.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de Novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 16.310 — 1 e 8|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Renato da Cunha Figueirêdo e a senhorinha Vilma Lima Caraciolo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à av. Padre Eutiquio, 926, filho de Raymundo Nunes Figueirêdo e de dona Laura da Cunha Figueirêdo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliada nesta cidade e residente à av. Conselheiro Furtado, 618, filha de José Maria Caraciolo e de dona Sílvia Lima Caraciolo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de Novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 16.311 — 1 e 8|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Baptista das Mercês e a senhorinha Amelia Peleja de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, tipógrafo, domiciliado nesta cidade e residente à rua Domingos Marreiros, 343, filho de João das Mercês e de dona Evarinta Calazans das Mercês.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Diogo Moia, 374, filha de Carlos Gonçalves de Souza e de dona Gerinalva Peleja de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de Novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Ta-

vares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 16.312 — 1 e 8|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Melquiades Nobre e a senhorinha Maria de Nazareth Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, praticista, domiciliado nesta cidade e residente à rua Dr. Malcher, 104, filho de Lindolfo Nobre e Maria Mendonça Nobre.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua General Gurjão, 24, filha de dona Joana de Araújo Vaz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de Novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 16.314 — 1 e 8|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Martins Ferreira Netto e a senhorinha Eicy Nancy Ferreira da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à av. Conselheiro Furtado, 906, filho de Francisco Martins Ferreira e de dona Lucinda do Carmo dos Santos Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Natal, 31, filha de Armando Ferreira Costa e de dona Nazareth de Lourdes Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de Novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 16.315 — 1 e 8|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Milton Manfredo Alho e a senhorinha Janete Souza dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à tv. Osvaldo de Caldas Brito, 183, filho de João Moreira Alho e de dona Augusta Manfredo Alho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Tamoios, 122, filha de Octávio dos Santos e de dona Virginia Souza dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de Novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Ta-

vares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 16.316 — 1 e 8|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Costa Nogueira e a senhorinha Daisy Soares de Azevedo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, universitário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Ruy Barbosa, 186, filho de Florentino Nogueira e de dona Sabina Costa Nogueira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Ceará, 215, filha de Itamar Soares de Azevedo e de dona Magdalena Fulco de Azevedo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.148 — 24|11 e 1|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel de Jesus Corrêa e a senhorinha Jucileide Fernandes Borges.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Arariuna, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutiquio, 1.059, filho de Raimundo Pereira Corrêa e de dona Bertina de Azevedo Corrêa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Capanema, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade, Bloco do I. A. P. I., filha de João de Castro Borges e de dona Antonia Fernandes Borges.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.149 — 24|11 e 1|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Osorio Ramos e a senhorinha Julia Benicio Pimentel.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, garçon, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio s/n, filho de Davina Osorio Ramos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. dos Mundurucús, 1.202, filha de Jerônimo Emiliano Pimentel e de dona Irene Benicio Pimentel.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.150 — 24|11 e 1|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Almerio Morais Pereira e a senhorinha Antonia Carneiro Baracho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Dr. Freitas, 1.030, filho de Chermont Torres Pereira e de dona Julieta de Morais Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Caripunas, 1982, filha de Pedro Alves Baracho e de dona Zulima Carneiro Baracho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.151 — 24|11 e 1|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Gomes da Silva e a senhorinha Benedita Pinheiro Cardoso.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abaetetuba, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Cesario Alvim, 213, filho de Maria Gomes da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, funcionária pública, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Centenário, 57, filha de Francisco Cardoso e de dona Alzira Pinheiro Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.152 — 24|11 e 1|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Fernando Lucas Bezerra Xavier da Silva e a senhorinha Maria Sylvia Rodrigues de Mattos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Braz de Aguiar, 391, filho de Ovidio Xavier da Silva e de dona Maria de Lourdes Bezerra Xavier.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Braz de Aguiar, 291, filha de José Pamplona de Mattos e de dona Joanna Claudia Rodrigues de Mattos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de novembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.153 — 14|11 e 1|12|56)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SÁBADO, 1 DE DEZEMBRO DE 1956

NUM. 1.937

ACÓRDÃO N. 6.235

(Processo n. 2.177-56)

Vistos, etc.

O Partido Socialista Brasileiro formula a este Tribunal a seguinte consulta:

1o. — se o alistamento, ao apresentar seu título, antigo, como prova de identidade, para requerer sua inscrição na forma da Lei n. 2.550, no caso de sua atual residência não ser a mesma que consta no título inválido, está obrigado à apresentação de sua carteira de identidade, como prova de residência.

2o. — se o atual alistando, exibindo título válido até 30 de junho do corrente ano, expedido pela 1a. Zona, que era a única existente em Belém, até 1954, terá de apresentar, também, carteira de identidade para obter sua nova inscrição eleitoral?

Isto posto, e considerando que encerrou a 8 do corrente o prazo do alistamento para o pleito de 17 de fevereiro vindouro.

Acórdam, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, considerar prejudicada a consulta em audiência.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de novembro de 1956.

(aa.) Souza Moita — P.; Júlio Gouvêa — Relator; Antonino Melo, Agnano de Moura Monteiro Lopes, Walter Nunes de Figueiredo, Joaquim Norões e Sousa, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 6.237

(Proc. 2.318-56)

Requisição de funcionário (13a. Zona — Bragança) — Requirante: Dr. Juiz Eleitoral da Zona — Requirante: Odete Pereira Bragança, funcionária municipal.

Vistos, etc.

Acórdam, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, autorizar o Dr. Juiz Eleitoral da 13a. Zona (Bragança) a requisitar a funcionária municipal Odete Pereira Bragança, para servir como auxiliar do respectivo Cartório, com direito à gratificação paga pelos cofres da União.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de novembro de 1956.

(aa.) Souza Moita — Presidente e relator — Antonino Melo — Júlio Gouvêa — Agnano de Moura Monteiro Lopes — Walter Nunes de Figueiredo — Joaquim Norões e Sousa — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 6.236  
Proc. 2.281-56

Requisição de funcionário (21a. Zona — Alenquer) — Requirante: Dr. Juiz Eleitoral da Zona — Requirante: Onesifora Valente de Monteiro, serventaria da Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, autorizar o dr. Juiz Eleitoral da 21a. Zona (Alenquer) a requisitar a serventaria da Justiça Onesifora Valente de Monteiro,

para servir como auxiliar do respectivo Cartório, com direito à gratificação paga pelos cofres da União.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de novembro de 1956.

(aa.) Souza Moita, presidente e relator — Antonino Melo — Júlio Gouvêa — Agnano de Moura Monteiro Lopes — Walter Nunes de Figueiredo — Joaquim Norões e Sousa — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(Continuação)

mente a matéria em julgamento: transferência, parcial, de crédito orçamentário. Essa medida contábil está prevista e autorizada na Constituição Paraense.

As prescrições da nossa Lei Maior foram observadas no decreto n. 2.151, que o Governador do Estado expediu e o titular da Secretaria de Finanças referendou.

Em face disso, esta é a minha declaração de voto: concedo o registro solicitado.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho o Sr. Ministro Relator, para deferir o registro".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Integralmente de acordo com o Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — Deiro o registro de acordo com voto do Sr. Ministro Relator".

(aa.) Adolpho Burgos Xavier  
Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira  
Relator

Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Souza  
Fui presente  
Lourenço do Valle Paiva

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8.<sup>a</sup> REGIÃO

2.<sup>a</sup> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Pelo presente, fica notificado Eny Medeiros, Churrascaria Nazaré, para ciência de que foi protocolada nesta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a reclamação de Gerson Carneiro Pimentel, carpinteiro, solteiro, brasileiro, residente à Trav. 3 de Maio n. 122, que dita reclamação pleiteia, aviso prévio no valor de dois mil e oitocentos cruzeiros.

Outrossim, fica notificado para comparecer à audiência desta Segunda Junta, em sua sede à Praça Barão do Rio Branco número três (3) pavimento térreo, (Largo da Trinda-

de), dia quinze (15) de janeiro de 1957, às quinze e trinta (15,30) horas, quando será julgado a referida reclamação, o que deverá apresentar nessa audiência as provas que julgar necessárias para sua defesa, como documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3). A essa audiência deverá comparecer pessoalmente, ou por preposto autorizado, pois assim o fazendo ser-lhe-á aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato e o julgamento da questão a sua revelia.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 23 de novembro de 1956. — (a) Maria Neyde de Moura Bentes, chefe de Secretaria "ad-hoc".

(G. — Dia 11/12/56)

## JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Edital de Citação com o prazo de 30 dias

O doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos das Fazendas Estadual e Municipal por nomeação legal, faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador, infra assinado, que deu em aforamento a Bernardino Pinto da Cunha, o terreno sito nesta cidade à Av. Visconde de Inhaúma

Q. 22 — Lote: H, medindo 46,20 de frente por 92,40m. de fundos: Mauriti, B. Triunfo, D. Caxias, V. Inhaúma. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1907 a 1956, num total de Cr\$ 60,10, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, II, Cod. Civ.), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual, deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil, e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e tudo o que se fizer necessário à defesa de seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 25 de julho de 1956. — (a) Moacir Moraes. Nesta petição foi anexado o seguinte despacho: D. e A. como requer. Belém, 30 de julho de 1956. — (a) Agnano Lopes. Expedido o mandado citatório, foi, pelo oficial de justiça, certificado, estar o réu em lugar incerto e não sabido, razão pela qual, mandei passar o presente edital, com o teor do qual, ficarão, o requerido, seus herdeiros e todos os interessados na presente ação ordinária, para, no prazo de 30 dias e mais 10 que correrão em cartório, apresentarem suas contestações. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos trinta e um levado à hasta pública ou leilão judicial previamente anunciado, tudo de acordo e na forma da Lei. E para que se não alegue ignorância, e fins de direito, vai este ser afixado no lugar do costume e publicado por três (3) vezes no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Muaná, ..... de setembro de 1956. — (a) Lídia Dias Fernandes, Juiz de Direito. (G. — 23-9: 23-11-956 e 23-1-957)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SÁBADO, 1 DE DEZEMBRO DE 1956

NUM. 652

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 1.550  
(Processos ns. 2.196, 2.376, 2.802, 2.804, 2.805, 2.806, 2.807, 2.809, 2.819, 2.829, 2.830, 2.833, 2.837 e 3.072, no total de quinze (15))

Requerente — A Federação das Associações Rurais do Pará, em nome da Associação Rural dos Castanhais, com sede em Marabá, por seu presidente dr. José Manoel Reis Ferreira; o dr. Arthur Cláudio Melo, quando Secretário de Estado do Interior e Justiça, e o dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, em exercício.

Relator — Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Federação das Associações Rurais do Pará, em nome da Associação Rural dos Castanhais, com sede em Marabá, por seu Presidente dr. José Manoel Reis Ferreira; o dr. Arthur Cláudio Melo, quando Secretário de Estado do Interior e Justiça, e o dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça,

Côrte, para julgamento e registro, nos termos da Constituição Estadual e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, os expedientes relativos a concessões, por arrendamento, de terras públicas devolutas, apropriadas, à indústria extrativa de castanha e de balata, através destas modalidades: licença inicial e revalidação de contrato anterior, que tomou, na realidade, o caráter de renovação de contrato pois foram ampliados não só o prazo como o número das safras, antes previstos, ficando assim definidas as remessas e discriminadas, resumidamente, os respectivos atos: Federação das Associações Rurais do Pará, com o ofício n. 956, de 12 de março do ano em curso (1956), entregue e protocolado na mesma data, às fls. 241 do Livro n. 1, sob o número de ordem 222; Processo n. 2.196 — Locatário — Francisco Xavier de Pina — renovação — lote de castanhais, sem denominação, à margem direita do Igarapé Lago Vermelho, Município de Itupiranga, com uma (1) légua de frente e uma (1) dita de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 27 de junho de 1954, para as safras de 1955, 1956 e 1957 e o atual a 29 de novembro de 1955, para as safras de 1956 a 1959. O dr. Alarico Barata, então Procurador Fiscal da Fazenda Pública, que representou o Governo do Estado em ambos os atos, não assinou o último contrato; — dr. Arthur Cláudio Melo, com os ofícios ns. 357/58, de 10 de abril deste ano, (1956), entregue a 13, data em que foi protocolado às fls. 251, do Livro n. 1, sob o número de ordem 309, e n. 645/56, de 8 de junho, entregue a 11, data em que foi protocolado às fls. 276 do Livro n. 1, sob o número de ordem 559; Processo n. 2.376 — locatário José Ribamar Acácio de Lima — renovação — lote de castanhais sem denominação, à margem es-

querda do grotão "Cameleira", Município de Marabá, com uma (1) légua de frente e uma dita de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 2 de agosto de 1954, para as safras de 1955, 1956 e 1957, e o atual a 13 de janeiro do ano em curso (1956), para as safras de 1956 a 1959; Processo n. 2.802 — locatário João Ciro de Moura — renovação — lote de castanhais, sem denominação, à margem direita do Igarapé Carapaná, município de Altamira, com uma (1) légua de frente e uma (1) légua de fundos, sem contrato anterior, tendo sido lavrado o atual a 15 de abril deste ano (1956), para as safras de 1956 a 1959; Processo n. 2.804 — locatário José Ribeiro de Sousa — licença inicial — lote de balatais — sem objeto, pois nenhum contrato instrui os autos; Processo n. 2.805 — locatária Elizabeth Alves Né — licença inicial — lote de castanhais, sem denominação, à margem esquerda do rio Xingú, município de Altamira, com uma (1) légua de frente e duas (2) léguas de fundos, tendo sido lavrado o contrato originário a 15 de abril deste ano (1956), para as safras de 1956 a 1960; Processo n. 2.806 — locatário Raimundo Caetano da Silva — licença inicial — lote de castanhais, sem denominação, à margem esquerda do rio Xingú, município de Altamira, com duas (2) léguas de frente e duas (2) léguas de fundos, tendo sido lavrado o contrato originário a 15 de abril deste ano (1956), para as safras de 1956 a 1960; Processo n. 2.807 — locatário Nazareno Moura da Cruz — renovação — lote de castanhais, sem denominação, à margem esquerda do Igarapé Inferno, município de Altamira, com uma (1) légua quadrada, tendo sido lavrado o contrato anterior a 3 de janeiro de 1955, para as safras de 1955, 1956 e 1957, e o atual a 20 de abril deste ano (1956), para as safras de 1956 a 1959; Processo n. 2.819 — locatária Eurídice Braga Chaves — renovação — lote de castanhais sem denominação, à margem direita do rio Ocantins, município de Itupiranga, com uma (1) légua de frente e uma (1) légua de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 18 de dezembro de 1954, para as safras de 1955, 1956 e 1957, e o atual a 28 de novembro de 1955, para as safras de 1956 a 1960; Processo n. 2.829 — locatário Maria Batista de Sousa Moreira — renovação — lote de castanhais, sem denominação, à margem esquerda do rio Parú, município de

Almeirim, com uma (1) légua quadrada, tendo sido lavrado contrato anterior a 14 de julho de 1954, para as safras de 1955, 1956 e 1957, e o atual a 2 de maio deste ano (1956), para as safras de 1956 a 1959; Processo n. 2.830, locatária Eliza Barbosa de Sousa — renovação — lote de castanhais, sem denominação, central, distante uma (1) légua damargem direita do rio Caracurú, município de Almeirim, com uma (1) légua quadrada, tendo sido lavrado o contrato anterior a 14 de julho de 1954, para as safras de 1955, 1956 e 1957, e o atual a 2 de maio do ano em curso (1956), para as safras de 1956 a 1959; Processo n. 2.833 — locatário — Jesus Lobão Veras — licença inicial — lote de castanhais — sem objeto, pois nenhum contrato instrui os autos; Processo n. 2.835 — locatário — Antonio Duarte Brito — renovação — lote de castanhais, sem denominação, à margem direita do rio Curuá, município de Alenquer, com 1.500,000 de frente e 6.000,000 de fundos, sem contrato anterior, tendo sido lavrado o atual a 6 de abril deste ano (1956), para as safras de 1956 a 1959; Processo n. 2.837 — locatário — Marias de Oliveira Filho — licença inicial — lote de castanhais, sem denominação, à margem direita do Igarapé Cametaú Grande, município de Itupiranga, com uma (1) légua de frente e uma (1) de fundos, tendo sido lavrado o contrato originário a 25 de janeiro deste ano (1956), para as safras de 1956 a 1960; — dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, em exercício, com o ofício n. 953, de 25 de julho deste ano (1956), entregue o protocolado na mesma data, às fls. 287, do Livro n. 1, sob o número de ordem 636; Processo n. 3.072 — locatária — Maria José de Almeida — licença inicial — lote de castanhais, sem denominação, à margem esquerda do rio Xingú, município de Altamira, com 6.000,00m,00 de frente e uma (1) légua de fundos, tendo sido lavrado o contrato originário a 28 de junho deste ano (1956), para as safras de 1956 a 1960.

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, negar treze (13) dos quinze (15) registros solicitados, não tomando conhecimento dos processos referentes a José Ribeiro de Sousa e a Jesus Lobão Veras, por falta de objeto. A recusa tem como fundamento a inobediência aos preceitos dos seguintes atos: lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954, Seção II do Capítulo III; decreto Executivo n. 1.903, de 21 de novembro de 1955; Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, arts. 767, alínea H, 775, § 1.º, alínea F, 789 e seu parágrafo único e 792, e lei do Selo Federal, a que estão subordinados os arrendamentos.

O relatório dos feitos e as ra-

ções do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 6 de Novembro de 1956.  
(a. a.) — Adolpho Burgos Vavieiro — Ministro Presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator. — Augusto Beichior de Araújo. — Lindolfo Marques de Mesquita. — Manoel Nepomuceno de Sousa. Fui presente — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator — Relatório: "Estão reunidos neste feito quinze (15) processos referentes a concessões, por arrendamento, de terras devolutas estaduais destinadas à indústria extrativa de castanhais e de balata.

Tais processos definem, como demonstrarei a seguir, as modalidades de concessão: licença inicial e revalidação de contrato anterior, constituindo esta, na realidade, verdadeira renovação de contrato, pois foram ampliados não só o prazo como o número das safras, antes previstos.

Eis a discriminação, resumidamente, dos referidos actos:

1. — feita pela Federação das Associações Rurais do Pará, em nome da Associação Rural dos Castanhais, com sede em Marabá, através do ofício n. 956, de 12 de março do ano em curso (1956), entregue e protocolado na mesma data, às fls. 214 do Livro n. 1, sob o número de ordem 222, tendo assinado esse ofício o dr. José Manoel Reis Ferreira, presidente da Federação; Processo n. 2.196 — locatário — Francisco Xavier de Pina — renovação — lote de castanhais, sem denominação, à margem direita do Igarapé Lago Vermelho, município de Itupiranga, com uma (1) légua de frente e uma (1) légua de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 27 de junho de 1954, para as safras de 1955, 1956 e 1957, e o atual a 29 de novembro de 1955, para as safras de 1956 a 1959. O dr. Alarico Barata, então Procurador Fiscal da Fazenda Pública, que representou o Governo do Estado em ambos os actos, não assinou o último contrato.

2. — feitas pelo exmo. sr. dr. Arthur Cláudio Melo, quando Secretário de Estado do Interior e Justiça, através dos ofícios ns. 357-58, de 10 de abril deste ano (1956), entregue a 13, data em que foi protocolado às fls. 251 do Livro n. 1, sob o número de ordem 309, e n. 645/56, de 8 de junho, entregue a 11, data em que foi protocolado às fls. 276 do Livro n. 1, sob o número de ordem 559; Processo n. 2.376 — locatário — José Ribamar Acácio de Lima — renovação — lote de castanhais, sem denominação, à margem esquerda do Grotão Cameleira, município de Marabá, com uma légua de frente e uma (1) légua de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 2 de agosto de 1954, para as safras de 1955, 1956 e 1957, e o atual a 13 de janeiro do ano em curso (1956), para as safras de 1956 a 1959; Processo n. 2.802 — locatário — João Ciro de Moura — renovação — lote de castanhais, sem denominação, à margem direita do Igarapé Carapaná/município



de Altamira, com uma (1) légua de frente e uma (1) légua de fundos, sem contrato anterior, tendo sido lavrado o atual a 15 de abril deste ano (1956), para as safras de 1956 a 1959; Processo n. 2.804 — locatário José Ribeiro de Sousa — licença inicial — lote de balatais — sem objeto, pois nenhum contrato instruiu os autos; Processo n. 2.805 — locatária — Elizabeth Alves Né — licença inicial — lote de castanhais, sem denominação, à margem esquerda do rio Xingú, município de Altamira, com uma (1) légua de frente e duas (2) léguas de fundos, tendo sido lavrado o contrato originário a 15 de abril deste ano (1956), para as safras de 1956 a 1960; Processo n. 2.806 — locatário Raimundo Caetano da Silva, licença inicial — lote de castanhais, sem denominação, à margem esquerda do rio Xingú, município de Altamira, com duas (2) léguas de frente e duas (2) de fundos, tendo sido lavrado o contrato originário a 15 de abril deste ano (1956), para as safras de 1956 a 1960; Processo n. 2.807 — locatário — Nazareno Moura da Cruz — renovação — lote de castanhais, sem denominação, à margem esquerda do Igarapé Inferno, município de Altamira, com uma (1) légua quadrada, tendo sido lavrado o contrato anterior a 3 de janeiro de 1956, para as safras de 1955, 1956 e 1957, e o atual a 20 de abril deste ano (1956), para as safras de 1956 a 1959; Processo n. 2.809 — locatário — Oriobaldo Coutinho — renovação — lote de castanhais, sem denominação, à margem esquerda do rio Curuá, município de Altamira, com uma (1) légua de frente e uma (1) légua de fundos tendo sido lavrado o contrato anterior a 3 de janeiro de 1955, para as safras de 1955, 1956 e 1957, e o atual a 20 de abril deste ano (1956) para as safras de 1956 a 1959; Processo n. 2.819 — locatária — Euridice Braga Chaves — renovação — lote de castanhais, sem denominação, à margem direita do rio Tocantins, município de Itupiranga com uma (1) légua de frente e uma (1) légua de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 18 de dezembro de 1954, para as safras de 1955, 1956 e 1957, e o atual a 28 de novembro de 1955, para as safras de 1956 a 1960; Processo n. 2.829 — locatária — Maria Batista de Sousa Moreira — renovação — lote de castanhais, sem denominação, à margem esquerda do rio Parú, município de Almeirim, com uma (1) légua quadrada, tendo sido lavrado o contrato anterior a 14 de julho de 1954, para as safras de 1955, 1956 e 1957, e o atual a 2 de maio do ano em curso (1956) para as safras de 1956 a 1959; Processo n. 2.830 — locatária — Eliza Barbosa de Sousa — renovação — lote de castanhais, sem denominação, central, distante uma (1) légua da margem direita do rio Caracurú município de Almeirim, com uma (1) légua quadrada, tendo sido lavrado o contrato anterior a 14 de julho de 1954, para as safras de 1955, 1956 e 1957, e o atual a 2 de maio do ano em curso (1956) para as safras de 1956 a 1959; Processo n. 2.833 — locatária — Jesus Lobão Veras — licença inicial — lote de castanhais, sem objeto, pois nenhum contrato instruiu os autos; Processo n. 2.835 — locatário — Antonio Duarte Brito — renovação — lote de castanhais, sem denominação, à margem direita do rio Curuá, município de Alenquer, com 1.500m,00 de frente e 6.000m,00 de fundos, sem contrato anterior, tendo sido lavrado o atual a 6 de abril deste ano (1956), para as safras de 1956 a 1959; Processo n. 2.837 — locatário Matias de Oliveira Filho — licença inicial — lote de castanhais, sem denominação, à margem direita do Igarapé Cametaú Grande, município de Itupiranga, com uma (1) légua de frente e uma (1) légua de fundos, tendo sido lavrado o contrato originário a 25 de janeiro deste ano (1956), para as safras de 1956 a 1960.

Remessa feita pelo exmo. sr. dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, em exercício, através do ofício n. 553, de 25 de julho deste ano (1956) entregue e protocolado na

mesma data, às fls. 237 do Livro n. 1, sob o número de ordem 656; Processo n. 3.072 — locatária — Maria José de Almeida — licença inicial — lote de castanhais, sem denominação, à margem esquerda do rio Xingú, município de Altamira, com 6.000m,44 de frente e uma (1) légua de fundos, tendo sido lavrado o contrato originário a 28 de julho deste ano (1956), para as safras de 1956 a 1960.

Fundamentaram tais remessas na Constituição Estadual e na lei n. 603, de 20 de maio de 1953.

A Presidência desta Corte mandou fazer a necessária atuação, abrangendo esta os expedientes de per si, na mesma data em que os citados ofícios foram protocolados, isto é, a 12 de março, 13 de abril, 11 de junho e 25 de julho. Em seguida, determinou encaminhamento dos autos ao Ministério Público, junto ao Tribunal, para efeito de parecer. Tanto o dr. Demócrito Rodrigues de Noronha, ilustrado titular anterior, como o dr. Lourenço do Vale Paiva, culto Procurador em exercício, no curso da instrução, baixaram alguns dos citados processos em diligência, que tiveram execução.

Preparados os autos, com o parecer definitivo da Procuradoria, o exmo. sr. ministro presidente designou-me, a 26 de outubro último, como juiz, para relatar os feitos.

A distribuição, que deveria obedecer a um processo por dia, nos termos do art. 29 do Regimento Interno, operou-se de uma só vez, no dia 30, pois renunciei aquele direito, a fim de abreviar o julgamento, dada a uniformidade da matéria.

Tendo sido feriado o dia 2 de novembro, corrente, quando submeteria os feitos à decisão do Plenário, e sendo hoje 6, está claro que do prazo regimental utilizei, apenas, (7) sete dias, a partir da distribuição.

Cumprido-me, ainda, esclarecer o seguinte: Todos os contratos anteriores às novas concessões, estão em julgamento, incidiram na sanção do art. 792 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, por não terem sido apreciados e registrados nesta Corte, ficando consequentemente, os atuais contratos sem o vínculo originário para a renovação; os processos referentes às licenças iniciais e às citadas renovações infringiram os dispositivos da Legislação em vigor; os atuais contratos não nulos de plano direito, pois não observaram as prescrições legais, faltando, também, nos autos a prova de ter sido cumprido o que estatuem o art. 789 e seu parágrafo único do citado Regulamento Geral.

Resta aos srs. Ministros ouvir o parecer no nobre dr. Procurador.

**VOTO**

"Mostram os autos o que houve de irregular ao ser processada cada uma das aludidas concessões de arrendamento, bem como as nulidades de pleno direito contidas nos respectivos contratos. Agasalhei no relatório minuciosas referências a respeito.

A matéria, exuberantemente debatida em outros julgamentos desta Corte, não mais requer profundo exame.

Fôram infringidos os proceitos dos seguintes actos: lei n. 813, de 4 de dezembro de 1954, Secção II do Capítulo III; decreto Executivo n. 1.903, de 21 de novembro de 1955; Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8.11.1922, arts. 767, alínea H, 775, § 1.º, alínea F, 789 e seu parágrafo único e 792, e lei do Sêlo Federal, a que estão subordinados os arrendamentos.

O meu voto de hoje é um eco de outros anteriores: nego treze (13) dos quinze (15) registros solicitados, não tomando conhecimento dos processos referentes a José Ribeiro de Sousa e a Jesus Lobão Veras, por falta de objeto".

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "Baseado no relatório e no voto do ilustre Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, e também, acompanhando o parecer do nobre titular da Procuradoria, sou pelo indeferimento do registro, no presente processo".

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "Acompanho o voto do ministro relator".

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: "De acordo com o sr. Ministro relator".

Voto do sr. Ministro Presidente: "Acompanho o voto do sr. Ministro relator".

Adolpho Burgos Xavier  
Ministro Presidente  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Relator  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita

**ACÓRDÃO N. 1.551**  
(Processo n. 3.236)

Requerente: — Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.  
Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou para registro neste Órgão, o decreto de aposentadoria de Francelísio Pereira Gomes, de acordo com o art. 159, item III, parágrafo único, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, da lei n. 1.257, de 10 de fevereiro do ano de 1956, e mais os arts. 161 item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei n. 749, no cargo de Oficial Administrativo classe I, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço (24 anos), ou seja Cr\$ 31.740,00 anuais. Acórdam os uizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 6 de novembro de 1956.  
(aa.) Adolpho Burgos Xavier  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Mário Nepomuceno de Souza  
Fui presente  
Lourenço do Valle Paiva

**ACÓRDÃO N. 1.552**  
(Processo n. 3.438)

Requerente: — Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauziá, Secretário de Estado de Finanças.  
Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauziá, Secretário de Estado de Finanças, apresentou, para registro neste Órgão, a transferência na verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, a importância de Cr\$ 570.000,00 da subconsignação Pessoal Fixo das seguintes consignações:

cada. citadas no laudo médico; n. 304 — Psicose senil, N. 583 — outras doenças do fígado.

Para aceitação do decreto Executivo, basta a moléstia codificada sob o n. 304, que está em consonância com o inciso II, do art. 161, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios e se refere à alienação mental.

A ilustrada Procuradoria opinou pela legalidade do ato do Governo, e os proventos da aposentadoria estão rigorosamente calculados.

Este é o relatório.

**VOTO**

Face este processo estar enquadrado nas melhores formas legais, como demonstrei no relatório que fica fazendo parte integrante deste meu voto, concedo o registro solicitado nos autos, da aposentadoria do funcionário Francelísio Pereira Gomes com os vencimentos integrais do cargo estipulados no ato do Executivo Paraense.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "As afirmativas expressas e categóricas do Sr. Ministro Relator levam-me a acompanhá-lo no seu voto, deferindo o registro".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Concedo o registro".

(aa.) Adolpho Burgos Xavier  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Mário Nepomuceno de Souza  
Fui presente  
Lourenço do Valle Paiva

**ACÓRDÃO N. 1.552**  
(Processo n. 3.438)

Requerente: — Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauziá, Secretário de Estado de Finanças.  
Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauziá, Secretário de Estado de Finanças, apresentou, para registro neste Órgão, a transferência na verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, a importância de Cr\$ 570.000,00 da subconsignação Pessoal Fixo das seguintes consignações:

	CRS
Distritos Sanitários do Interior	
Pessoal Fixo	320.000,00
Ambulatórios de Endemias	
Pessoal Fixo	50.000,00
Centro de Saúde n. 2	
Pessoal Fixo	150.000,00
Posto de Higiene do Jurunas	
Pessoal Fixo	50.000,00
Para:	
Secretaria de Estado e Gabinete	
Pessoal Variável	
Diaristas	570.000,00

(Decreto n. 2.150 — D. O. de 12/10/56):  
Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, negar o registro solicitado.  
Belém, 6 de novembro de 1956.  
(aa.) Adolpho Burgos Xavier  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Mário Nepomuceno de Souza  
Fui presente  
Lourenço do Valle Paiva  
Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo. Relator: —

**RELATÓRIO** — "Em 17 de outubro expirante, o Sr. Oscar da Cunha Lauziá, Secretário de Estado de Finanças, enviou, a esta Egrégia Corte de Contas, expedi-



ente, solicitando registro para um decreto do Executivo Estadual, nos termos dispostos na lei n. 603, de 20 de maio de 1953, transferindo verbas de Pessoal Fixo para Pessoal Variável — Diaristas.

O referido ato governamental foi baixado no dia 11 de outubro último, e publicado no DIÁRIO OFICIAL, de 12 do mesmo mês cujos termos são os seguintes:

Decreto n. 2.150 — de 11 de outubro de 1956.

Faz transferência de dotações orçamentárias na verba Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2o., combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado.

Art. 1o. — Fica transferida no orçamento da Despesa do Estado no exercício vigente, na verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, a quantia de quinhentos e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 570.000,00) da subconsignação Pessoal Fixo das seguintes consignações:

	CR\$
Distritos Sanitários do Interior	
Pessoal Fixo	320.000,00
Ambulatórios de Endemias	
Pessoal Fixo	50.000,00
Centro de Saúde n. 2	
Pessoal Fixo	150.000,00
Posto de Higiene do Jurunas	
Pessoal Fixo	50.000,00
Para:	
Secretaria de Estado e Gabinete	
Pessoal Variável	
Diaristas	570.000,00

Art. 2o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de outubro de 1956.

(aa.) Edward Cattete Pinheiro, Governador do Estado — Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Causa estranha a interpretação dada pelo Governo do Estado no aludido decreto, aos dispositivos constitucionais, notadamente, ao art. 33, § 2o., da Carta Política do Estado, que assim se expressa:

"Art. 33 — São vedados o estorão de verbas, a concessão de créditos ilimitados e a abertura, de créditos ilimitados e a abertura, sem autorização legislativa, de crédito especial".

"§ 2o. — A proibição de estorão de verbas não compreende a transferência de dotações de uma consignação para outra, ou de uma para outra subconsignação dentro da mesma verba, mediante autorização por decreto do Poder Executivo".

Quanto a outra citação no aludido decreto governamental, do art. 42, da Constituição Paraense, este não dá atribuições ao Executivo para sentenciar absurdos.

Para fulminar a afronta a lei, contida no ato do Governo, bastaria lhe opôr o § 2o., do art. 31, do Capítulo IV que trata do Orçamento, na Carta Magna do Pará. Ei-lo:

"§ 2o. — O Orçamento da Despesa dividir-se-á em duas partes: uma fixa, que não poderá ser alterada senão em virtude de lei anterior, outra variável, que obedecerá a rigorosa especialização".

Este dispositivo da Constituição do Estado foi copiado, literalmente, da Carta Magna do País, do § 2o. do art. 73.

A Secção de Despesa deste T. C., pelo seu Chefe Moacir Gonçalves Pamplona, em suas informações nos autos, fls. 6, diz claramente:

"Convém frisar que, a Secretaria de Estado de Finanças não

remete a este T. C., as 3a. vias dos recibos s/n, referente aos pagamentos do Pessoal Fixo, das repartições estaduais, motivo por que nos parece continuar intactas as verbas destinadas ao Pessoal Fixo, conforme o processo em tela.

Patente, é a intangibilidade da verba Pessoal Fixo, consignada nas tabelas ns. 82, 83, 89 e 90, do Orçamento em vigor neste exercício financeiro, suplementado pela lei n. 1.281, de 3 de maio deste ano, com aplicação específica e por conta da qual estão ocorrendo os pagamentos do funcionalismo do quadro permanente.

A admitir-se as salientes irregularidades do decreto do Governo do Estado, pergunta-se, por curiosidade, como poderia e por qual verba o Executivo determinar, lealmente, o pagamento do Pessoal Fixo, enquadrado nas tabelas permanentes, orçamentárias, da atual lei de Meios?

Face a tanta confusão, ficaria sem resposta a pergunta formulada.

Este é o relatório.

Nego registro ao Decreto Estadual n. 2.150, de 11 de outubro de 1956, por infringente aos dispositivos constitucionais".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "A matéria já tem sido objeto de outros julgamentos. Coerente com o meu ponto de vista, nego o registro por infringir dispositivos legais".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Concedo o registro, por me parecer que o ato executivo está em perfeita consonância com o § 2o. do art. 33 da Constituição Política do Estado, que nada restringe e na limita, antes, ao contrário, permite, de maneira genérica que se faça essa transferência, desde que respeitada a respectiva verba".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — Nego o registro".

(aa.) Adolpho Burgos Xavier

Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 1.553

(Processo n. 3.439)

Requerente: — Sr. Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, enviou a esta Corte, para julgamento o registro nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, o decreto n. 2.151, de 11 de outubro último, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, referendado pelo titular da Secretaria de Finanças e publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.322, de 12, inclusive a transferência de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00), processada com fundamento na lei n. 1.281, de 3 de março do ano em curso (1956).

Art. 2o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de outubro de 1956.

(aa.) Edward Cattete Pinheiro, Governador do Estado — Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Competindo ao Tribunal de Contas, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, fiscalizar a execução do Orçamento (art. 1o.) e registrar os créditos orçamentários e as modificações no recurso do ano (art. 23, inciso III), o Exmo. Sr. Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, enviou a esta Corte, para o devido julgamento, o expediente alusivo aquela matéria, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 1.122/56, de 17 de outubro, entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 311 do Livro n. 1, sob o número de ordem 899.

O Exmo. Sr. Ministro Presidente, no mesmo dia 19, proferiu duplo despacho: mandou proceder a necessária autuação e, em seguida, encaminhar os autos ao ilustrado Chefe do Ministério Público, junto ao Tribunal, Dr. Lourenço do Valle Paiva, para

transferências, no valor total de Cr\$ 300.000,00, para o Item Despesas Imprevistas, sub-título Eventuais, cuja dotação originária Cr\$ 1.500.000,00 — fora elevada para Cr\$ 1.700.000,00 em virtude de ter sido beneficiada com Cr\$ 200.000,00 daquela primeira transferência, e que agora fica aumentada para Cr\$ 1.820.000,00, tendo sido feita a remessa desse expediente com o ofício n. 1.122/56, de 17 de outubro, entregue a 19, quando foi publicada às fls. 311 do Livro n. 1, sob o número de ordem 899.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 6 de novembro de 1956. (aa.) Adolpho Burgos Xavier

Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira

Relator

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Lourenço do Valle Paiva

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator: —

RELATÓRIO — "A Constituição Estadual, no § 2o. do art. 33,

permite, mediante autorização do Poder Executivo, contida em decreto, a transferência de créditos orçamentários de uma consignação para outra, ou de uma para outra subconsignação, dentro da mesma verba.

O Governador do Estado, no exercício de suas atribuições e com fundamento no aludido preceito constitucional, expediu o seguinte ato, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.322, de 12 de outubro próximo findo (1956):

Decreto n. 2.151 — de 11 de outubro de 1956.

Transfere na verba Encargos Gerais do Estado, consignação Diversos subconsignação Despesas Diversas — Item Aquisição de veículos — para o item Eventuais a importância de Cr\$ 120.000,00.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2o., combinado com o art. 42 item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1o. — Fica transferida no orçamento da despesa do Estado, no exercício vigente, na verba Encargos Gerais do Estado, consignação Diversos, subconsignação Despesas Diversas, do item Aquisição de veículos para o Estado item Eventuais a importância de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00).

Art. 2o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de outubro de 1956.

(aa.) Edward Cattete Pinheiro, Governador do Estado — Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Competindo ao Tribunal de

Contas, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, fiscalizar a execução do Orçamento (art. 1o.) e registrar os créditos orçamentários e as modificações no recurso do ano (art. 23, inciso III), o Exmo. Sr. Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, enviou a esta Corte, para o devido julgamento, o expediente alusivo aquela matéria, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 1.122/56, de 17 de outubro, entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 311 do Livro n. 1, sob o número de ordem 899.

O Exmo. Sr. Ministro Presidente, no mesmo dia 19, proferiu duplo despacho: mandou proceder a necessária autuação e, em seguida, encaminhar os autos ao ilustrado Chefe do Ministério Público, junto ao Tribunal, Dr. Lourenço do Valle Paiva, para

emitir parecer.

A remessa ocorreu a 24. O Dr. Procurador, no dia seguinte, 25, ou seja no curto prazo de vinte e quatro (24) horas, cumpriu essa prescrição legal e devolveu o processo à Secretaria. Nessa data, a Presidência, obedecendo, a ordem cronológica das distribuições, indicou-me, como juiz, para relatar o feito. Ante, porém, o que preceitua o art. 29 do Regimento Interno, a distribuição só pode concretizar-se a 29 do mês findo.

Cancelada, por ser dia feriado, a reunião ordinária de sexta-feira, 2 de novembro corrente, quando deveria ter submetido o feito a julgamento, suscito hoje, 6, — oito (8) dias após a distribuição e sete (7) antes de esgotar-se o prazo regimental de 15 dias — a decisão do Plenário.

A lei n. 1.281, de 3 de março do corrente ano (1956), detificando as Tabelas explicativas da lei n. 914, de 10 de novembro de 1954, que orçara a Receita e fixara a Despesa para o exercício financeiro de 1955 e cujos efeitos foram estendidos ao exercício atual, na falta de novo Orçamento, consoante o Decreto Executivo n. 1.911, de primeiro de dezembro de 1955, registra, na verba Encargos Diversos do Estado, anteriormente Encargos Gerais do Estado, rubrica agora sem título e na lei n. 914, sob o título Diversos, Tabela explicativa n. 155, as seguintes dotações:

	CR\$
Subconsignação Despesas Diversas (Foi suprimido o subtítulo Custeio Geral)	
Item Aquisição de veículos	800.000,00
Subtítulo Eventuais	
Item Despesas imprevistas	1.500.000,00

As Secções de Receita e de Despesa, com exercício nesta Corte, informaram que, por força do Decreto Executivo n. .... 2.104, de 27 de julho deste ano (1956) e do neverando Acórdão n. 1.443, correspondente ao processo n. 3.216, de 14 de setembro, foram realizadas, na verba Encargos Diversos do Estado, mesma rubrica e mesma subconsignação, as transferências seguintes: do Item Aquisição de Veículos, onde havia, nessa altura, um saldo de Cr\$ 520.000,00, por já terem sido atendidos pagamentos, no valor total de Cr\$ 280.000,00, para o Item Publicação e Impressos Cr\$ 100.000,00 e para o subtítulo Eventuais, Item Despesas Imprevistas, Cr\$ 200.000,00.

Dessa forma, o Item Aquisição de Veículos teve o seu valor originário — Cr\$ 800.000,00 — reduzido para Cr\$ 220.000,00, em consequência dos pagamentos efetuados à conta desse crédito e das referidas transferências, e o valor originário do crédito destinado a Eventuais, Item Despesas Imprevistas, elevou-se de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 1.700.000,00.

O objeto do presente feito, já esclareci acima, e a transferência de Cr\$ 120.000,00, da qual resulta mais uma vez, o seguinte: redução do saldo existente no Item Aquisição de Veículos para Cr\$ 100.000,00 e aumento, para Cr\$ 1.820.000,00, do crédito orçamentário atribuído a Eventuais, Item Despesas Imprevistas.

Como se vê, o Decreto Executivo n. 2.151, de 11 de outubro findo, possui base contábil.

Está concluído. Srs. Ministro, o relatório. Vai pronunciar-se, em torno do assunto, o nobre Dr. Procurador.

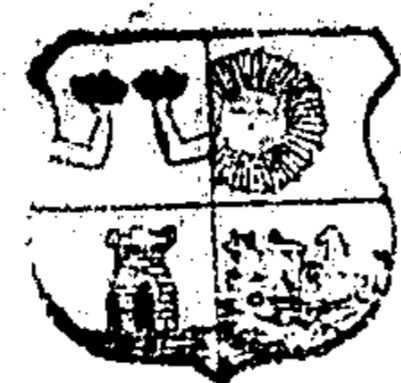
VOTO

O relatório esclareceu perfeita-

(Conclusão)

BOLETIM ELEITORAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

# Diário do Município

ANO II

BELEM — SABADO, 1 DE DEZEMBRO DE 1956

NUM. 1.731

## GABINETE

### DO PREFEITO

#### Atos e Decisões

##### PORTARIA N. 270/56-G.P.-A

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e nos termos do art. 198 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios,

##### RESOLVE:

Prorrogar, por mais trinta (30), o prazo de conclusão do Processo Administrativo mandado instaurar pela Portaria n. 191/56-G. P., de 10 de agosto de 1956.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de outubro de 1956.

CELSE MALCHER  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA N. 313/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

De conformidade com o parágrafo único do art. 34, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, colocar à disposição da Secretaria de Finanças, pelo prazo de dois (2) meses, sem prejuízo dos seus vencimentos, o sr. Mário Anclada, titular efetivo de cargo isolado de Almojarifé, padrão O, lotado no Serviço de Assistência Médico Social, para proceder ao arrolamento de todo o material de expediente considerado inservível para os trabalhos daquela Secretaria.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de novembro de 1956.

CELSE MALCHER  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Administração.

Em 28/11/1956.

#### Petições:

— De Arlindo Cavaleiro — Obra em sepultura — Ao G. P. para despacho final.

— De Antônio Domingues Pereira — Compra de sepultura — Ao G. P. para despacho final.

— De Antônio Domingues Pereira — Compra de sepultura — Ao G. P.

— De Carmelina Amancia Neto — Compra de sepultura — Ao G. P. para despacho final.

— De Carmelina Amancia — Compra de sepultura — Ao G. P.

— De Francisco Vasconcelos Pinheiro — Ao G. P. para despacho final.

— De Honorino da Silva Carneiro — Compra de sepultura — Ao G. P. para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Heraclides Torres — Compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Idalina Maria da Conceição — Compra de sepultura — Ao G. P. para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De José Calazans de Oliveira — Contagem de tempo — Ao D. M. P. para baixar o ato competente.

— De João Sena — Compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De José Almeida de Oliveira — Compra de sepultura — Ao G. P. para despacho final.

— De Luiz Marques Santiago — Salário de família — Informe o D. M. P. se já foi deferido o processo do requerente, em caso afirmativo, devolva-se os documentos, mediante recibo.

— De Maria José Corrêa de Miranda — Compra de sepultura — Ao G. P.

— De Manoel Felipe da Cruz — Compra de sepultura — Ao G. P.

— De Maria Marcelina Silveira Matos — Compra de sepultura — Ao G. P. para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Mariana Souza Menezes — Compra de sepultura — Ao G. P. para despacho final.

— De Maria da Silva Bernardes — Compra de sepultura — Ao G. P. para despacho final.

— De Osvaldo Sá Veitas — Compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Suzana Vilela Sid dos Santos Santana — Perpetuidade gratuita de sepultura — Ao D. M. P. para informar se o falecido era funcionário, e o seu tempo de serviço.

— De Tereza Viana — Compra de sepultura — Ao G. P. para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Virginia de Castro — Compra de sepultura — Tendo sido pago os emolumentos devidos, encaminhe-se ao despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Administração.

Em 29/11/56

Em 29/11/1956

#### Petições:

— De Benedita Galvão de Almeida, compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De Hugo Sá de Alencar, contagem de tempo — De acordo com o parecer do Dr. Consultor Jurídico do D. M. P., archive-se.

— De Joaquim Mendonça da Silva, contagem de tempo de serviço — De acordo com a informação da Subprefeitura do Mosqueiro e D. M. P. nada há que deferir, archive-se.

— De João David Cabral, compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De Luiz Marques Santiago, contagem de tempo de serviço — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De Marcelino Magno da Fonseca, licença — Com a informação da S. O. informe o D. M. P.

— De Maria Emilia Silva, certidão de tempo de serviço — Encaminhe-se à D. D., através da S. F., informar pelos livros de contabilidade.

— De Raimundo Ferreira, contagem de tempo de serviço — Volte à Subprefeitura do Mosqueiro, através do G. P., para informar o que pede o D. M. P.

— De Raimundo Amaral dos Santos, nomeação — Informe o D. M. P.

— De Raimundo Gabilanes de Azevedo, licença especial — Ao parecer do Dr. Consultor Geral, através do Gabinete do Prefeito.

— De Tereza Oliveira Rocha, compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.

— De Zilda Passos Ferreira, compra de sepultura — Informe a Diretoria do C. S. I.